



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR
EM PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E DIREITOS HUMANOS – MPIPJDH**

BERNADETE APARECIDA FERREIRA

**A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E A FORMAÇÃO DE
PROMOTORAS LEGAIS POPULARES: A EXPERIÊNCIA DA CASA 8 DE MARÇO
NO TOCANTINS**

**Palmas/TO
2018**

BERNADETE APARECIDA FERREIRA

**A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E A FORMAÇÃO DE
PROMOTORAS LEGAIS POPULARES: A EXPERIÊNCIA DA CASA 8 DE MARÇO
NO TOCANTINS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins, *Campus* de Palmas, em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense como quesito obrigatório para obtenção de título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Sérgio Gomes Soares

**Palmas/TO
2018**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- F383c Ferreira, Bernadete Aparecida.
A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E A
FORMAÇÃO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES: A EXPERIÊNCIA
DA CASA 8 DE MARÇO NO TOCANTINS. / Bernadete Aparecida Ferreira.
– Palmas, TO, 2018.
158 f.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Tocantins
– Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em
Prestação Jurisdicional em Direitos Humanos, 2018.
Orientador: Paulo Sérgio Gomes Soares

1. Direitos Humanos. 2. Promotoras Legais Populares. 3. Feminismo. 4.
Violência contra as mulheres. I. Título

CDD 342

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer
forma ou por qualquer meio deste documento é autorizada desde que citada a fonte.
A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os
dados fornecidos pelo(a) autor(a).

BERNADETE APARECIDA FERREIRA


DISSERTAÇÃO

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E A FORMAÇÃO DE
PROMOTORAS LEGAIS POPULARES: A EXPERIÊNCIA DA CASA 8 DE MARÇO
NO TOCANTINS


BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Paulo Sérgio Gomes Soares
Orientador e Presidente da Banca - UFT



Prof.ª Dr.ª Bruna Andrade Irineu
Membro Externo- UFT



Prof. Dr. José Wilson Rodrigues de Melo
Membro Interno - UFT

Palmas/TO
2018

DEDICATÓRIA

Dedico ao amigo, advogado e professor, Marcelo Soares Oliveira (*in memoriam*) o título de mestre por sua dedicação aos cursos enquanto viveu e à Promotora Legal Popular Uranilde Batista Lima, símbolo de PLP comunitária, mulher simples, mãe, facilitadora e mediadora dedicada há quase duas décadas ao serviço das mulheres em situação de violência no município de Palmas e imediações.

AGRADECIMENTOS

EU

Agradeço,

em primeiro lugar, à minha família,

a Casa Oito de Março e toda a sua equipe;

a todas as (os) cursistas que passaram pelos cursos de formação de Promotoras Legais Populares (PLPs) da

Casa 8 de Março – Organização feminista;

a todos (as) instrutores (as) e facilitadores (as)

de todas as edições do curso de

Promotoras Legais Populares;

o Fundo Social Elas;

a Universidade Federal do Tocantins (UFT) que tem sido minha casa e academia desde 2002; a Organização Themis, a Agende (extinta) e a União de Mulheres de São Paulo nas pessoas de suas coordenadoras pela experiência compartilhada no início e disseminação dos cursos de

Promotoras Legais Populares no Brasil; as Organizações feministas do Brasil: SOS Corpo, Transas do Corpo, Cfemea, Calafate, Cunhã, Equit que, como nós, atuam com metodologias e pedagogias populares; a professora Vanda Micheli Burginski e a defensora Vanda Suely M. de Souza por suas inestimáveis contribuições; a coordenação do Programa de Pós Graduação

Stricto Sensu em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Escola Superior da Magistratura do Tocantins e da Universidade Federal do Tocantins na pessoa da professora

Renata Rocha; ao meu orientador Professor Doutor Paulo Sérgio Gomes Soares por sua paciência e ensino; os membros da Banca examinadora, Professora Doutora

Bruna Irineu de Andrade e Professor Doutor José Wilson Rodrigues de Melo,

pelo privilégio de tê-los como

meus examinadores;

Agradeço,

por fim,

a irmã Rita Altmann e o advogado Marcelo Soares Oliveira,

ambos *in memoriam*, por seus papéis estruturais e fundamentais na realização deste trabalho.

[...] Emoção.
Tudo fala e que fale agora
Todos somos inocentes, todos somos criminosos
Todos somos retos, todos somos tortuosos.
Todas somos santas, todas abortamos
Todas retemos, todas furtamos,
Todas somos putas...Ora.
Justo
e justa
é aquela
Que a si mesmo se irmana
E se joga no mar e na chama
Da igualdade, da tolerância e toda sua aquarela.
“Se um pinguinho de tinta cai no azul do papel, num
instante desenho a liberdade rasgando o véu”.

Excerto do Cordel e poesia visual apresentados na I
mostra de arte e criminologia da Universidade Federal
do Tocantins UFT, Palmas – TO.

LISTA DE SIGLAS

Siglas	Nome Completo
ABORDA	<i>Associação Brasileira de Redução de Danos</i>
AGENDE	<i>Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento</i>
AIDS	<i>Síndrome da Imunodeficiência Adquirida</i>
ALCA	<i>Área de Livre Comércio das Américas</i>
AMB	<i>Articulação de Mulheres Brasileiras</i>
AMT	<i>Articulação de Mulheres Tocantinenses</i>
ANEPS	<i>Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde</i>
APEVI	<i>Assessores Populares de Enfrentamento à Violência sexual contra crianças e Adolescentes</i>
ATHENA	<i>Projeto de Atendimento Humanizado, Especializado e Não Assistencialista em Casos de violências às Mulheres</i>
BSB	<i>Brasília</i>
CAPS - AD	<i>Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas</i>
CDHP	<i>Centro de Direitos Humanos de Palmas</i>
CEDAW	<i>Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher</i>
CEDECA	<i>Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>
CERIS	<i>Centro de Estatística Religiosa e Investigação Social</i>
CESE	<i>Coordenadoria Ecumênica de Serviços</i>
CF	<i>Constituição Federal</i>
COMSAÚDE	<i>Comunidade Saúde, Desenvolvimento e Educação</i>
COMUDHE	<i>Coordenação da Mulher, Direitos Humanos e Equidade</i>
CPT	<i>Comissão Pastoral da Terra</i>
CRFB	<i>Constituição da República Federativa do Brasil</i>
CRT	<i>Centro de Recepção e Triagem</i>
DH	<i>Direitos Humanos</i>
DNEDH	<i>Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos</i>
DPE	<i>Defensoria Pública Estadual</i>
DRT	<i>Delegacia Regional do Trabalho</i>
DUDH	<i>Declaração Universal dos Direitos Humanos</i>
EDH	<i>Educação em Direitos Humanos</i>
EPS	<i>Educação Popular em Saúde</i>
ERONG	<i>Encontro Regional de ONGs Aids</i>
FAOR	<i>Fórum da Amazônia Oriental</i>
FASE	<i>Fundação de Assistência Social e Educação</i>
FETAET	<i>Federação Estadual de Trabalhadores/as da Agricultura do Estado do Tocantins</i>
FIOCRUZ	<i>Fundação Instituto Osvaldo Cruz</i>
GMEL	<i>Grupo Mulher, Ética e Libertação</i>
GT	<i>Grupo de Trabalho</i>
HIV	<i>Vírus da Imunodeficiência Adquirida em seres Humanos</i>
HV	<i>Hepatites Virais</i>
IRSA	<i>Integração Regional Sul Americana</i>

<i>IST</i>	<i>Infecções Sexualmente Transmissíveis</i>
<i>LDB</i>	<i>Lei de Diretrizes e Bases da Educação</i>
<i>LGBT</i>	<i>Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais</i>
<i>MAB</i>	<i>Movimento de Atingidos por Barragens</i>
<i>MIQCB</i>	<i>Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco</i>
<i>MNLM</i>	<i>Movimento Nacional de Luta pela Moradia</i>
<i>MPE</i>	<i>Ministério Público Estadual</i>
<i>MPF</i>	<i>Ministério Público Federal</i>
<i>MST</i>	<i>Movimento Sem Terra</i>
<i>MTE</i>	<i>Ministério do Trabalho e Emprego</i>
<i>NEDiG</i>	<i>Núcleo de Estudos das Diferenças de Gênero</i>
<i>OAB</i>	<i>Ordem dos Advogados do Brasil</i>
<i>ONU</i>	<i>Organização das Nações Unidas</i>
<i>OSC</i>	<i>Organização da Sociedade Civil</i>
<i>ONGs</i>	<i>Organizações Não Governamentais</i>
<i>PEC</i>	<i>Proposta de Emenda Constitucional</i>
<i>PIDCP</i>	<i>Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos</i>
<i>PIDESC</i>	<i>Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais</i>
<i>PLPs</i>	<i>Promotoras Legais Populares</i>
<i>PMEDH</i>	<i>Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos</i>
<i>PNDH – 3</i>	<i>Programa Nacional de Direitos Humanos - 3</i>
<i>PNE</i>	<i>Plano Nacional da Educação</i>
<i>PNEDH</i>	<i>Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos</i>
<i>PPF(1)</i>	<i>Pedagogia Popular Feminista</i>
<i>PPF(2)</i>	<i>Plataforma Política Feminista</i>
<i>PROCON</i>	<i>Órgão de Promoção dos direitos do Consumidor</i>
<i>PROMAS</i>	<i>Projeto Mãos Amigas e Solidárias</i>
<i>REBEG</i>	<i>Projeto Respeito é Bom e Eu gosto</i>
<i>RD</i>	<i>Redução de Danos</i>
<i>SEAGRO</i>	<i>Secretaria Estadual da Agricultura</i>
<i>SEMUS</i>	<i>Secretaria Municipal da Saúde</i>
<i>SEPIR</i>	<i>Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial</i>
<i>SINDJOR</i>	<i>Sindicato de Jornalistas</i>
<i>SPM</i>	<i>Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres</i>
<i>SRTE</i>	<i>Superintendência Regional do Trabalho</i>
<i>TB</i>	<i>Tuberculose</i>
<i>TCC</i>	<i>Trabalho de Conclusão de Curso</i>
<i>TCM</i>	<i>Trabalho de Conclusão de Mestrado</i>
<i>TJ</i>	<i>Tribunal de Justiça</i>
<i>UBS</i>	<i>Unidade Básica de Saúde</i>
<i>UNESCO</i>	<i>Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura</i>
<i>USP</i>	<i>Universidade de São Paulo</i>
<i>WCF</i>	<i>World Childhood Foundation</i>

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

		<i>Páginas</i>
Quadro 1	<i>Ações e projetos da Casa 8 de Março, de 1997 a 2017.....</i>	20
Quadro 2	<i>Pedagogias feministas no Brasil: tentativa de caracterização (1970 – 2018).....</i>	43
Quadro 3	<i>Sistematização das propostas pedagógicas apresentadas nesta dissertação.....</i>	55
Quadro 4	<i>Esquema metodológico de aproximação da Pedagogia Popular Feminista aos Parâmetros da Educação em Direitos Humanos.....</i>	64
Quadro 5	<i>Temas, matérias e facilitadores do I Curso de PLPs de Palmas.....</i>	102
Quadro 6	<i>Temas, matérias e facilitadores da II parte do I Curso de PLPs de Palmas..</i>	114
Quadro 7	<i>Temas, matérias e facilitadores do III Curso de PLPs de Palmas.....</i>	115
Quadro 8	<i>Temas, matérias e facilitadores do IV Curso de PLPs de Palmas.....</i>	118
Quadro 9	<i>Nome e currículo das PLPs que responderam ao questionário.....</i>	125
Quadro 10	<i>Sugestões para os próximos cursos.....</i>	133
Quadro 11	<i>Recomendações.....</i>	137
Figura 1	<i>Esquema metodológico da “pedagogia feminista das sororidades”.....</i>	61
Figura 2	<i>Quais as áreas que mais te interessa no curso? Por quê?.....</i>	128
Figura 3	<i>Avaliação dos aspectos mais positivos do curso de Promotoras Legais Populares.....</i>	131
Figura 4	<i>Aspectos negativos do Curso de Promotoras Legais Populares.....</i>	132
Tabela 1	<i>Violências contra as mulheres no Tocantins – 2016.....</i>	99
Tabela 2	<i>Número de homicídios de mulheres – Brasil/Tocantins – 2005 a 2015.....</i>	99
Tabela 3	<i>Ano de participação nos cursos de PLP da Casa 8 de Março/ Quantidade..</i>	127
Gráfico 1	<i>Da violência doméstica contra mulher em Palmas.....</i>	100

RESUMO

O objetivo dessa dissertação é apresentar as atividades, realizações, avaliações e resultados alcançados no I Curso de Capacitação para Promotoras Legais Populares do Estado do Tocantins (PLPs), que foi realizado pela Casa da Mulher Oito de Março, em Palmas – TO, no período de 10 de outubro de 2003 a 10 de dezembro de 2004. Procurou-se relatar e salvaguardar a memória de uma das mais importantes e completas atividades de formação de mulheres já ocorridas no Estado do Tocantins. O método utilizado para a coleta de dados seguiu os pressupostos da pesquisa histórica, com viés crítico e feminista, orientado pela análise sobre o empoderamento e a emancipação das mulheres, pelo acesso à justiça e a vivência em constantes debates sobre os Direitos Humanos. A partir de uma análise qualitativa dos dados coletados junto às participantes dos Cursos de Formação de PLPs com aplicação de questionários e depoimentos, a pesquisadora figurou como uma intérprete privilegiada pela Pesquisa Participante, responsável por reproduzir a linguagem, as palavras ou não-palavras ditas pelas participantes. Entende-se que a relevância social e profissional desta dissertação consiste em atender à necessidade de ampliar o alcance da educação em Direitos Humanos das mulheres, em descrever e valorizar a experiência já existente no Tocantins, apresentando as suas bases teóricas e práticas de atuação, além de trazer novos segmentos ao processo educativo, nova *práxis* educativa e instrucional aos cursos de Promotoras Legais Populares no Estado do Tocantins.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos. Promotoras Legais Populares. Feminismo. Violência contra a mulher.

ABSTRACT

The objective of this dissertation is to present the activities, achievements, evaluations and results achieved in the 1st Training Course for Popular Legal Promoters of the State of Tocantins (PLPs), which was held by the Women 's House 8th March in Palmas - TO , in the period from october 10, 2003 to december 10, 2004. We sought to report and safeguard the memory of one of the most important and complete training activities for women already held in the State of Tocantins. The method used for the collection of data followed the presuppositions of historical research, with a critical and feminist bias, guided by the analysis of the empowerment and emancipation of women for access to justice and living in constant debates on Human Rights. Based on a qualitative analysis of the data collected from the participants of the PLP Training Courses with the application of questionnaires and statements, the researcher was a privileged interpreter of the Participant Research, responsible for reproducing the language, words or non-words spoken by the participants. It is understood that the social and professional relevance of this dissertation is to take into account the need to expand the reach of women's Human Rights education, to describe and value the experience already existing in Tocantins, presenting its theoretical bases and practices, in addition to bringing new segments to the educational process, a new educational and instructional praxis to the Popular Legal Promoters courses in the State of Tocantins.

KEYWORDS: Human Rights. Popular Legal Promoters. Feminism. Violence against women.

SUMÁRIO

	<i>Páginas</i>
INTRODUÇÃO.....	12
 CAPÍTULO I	
A CASA OITO DE MARÇO E AS PEDAGOGIAS FEMINISTAS.....	17
1. Os mais de 20 anos de atuação da Organização Feminista Casa 8 de Março.....	17
2. Pedagogias feministas no Brasil.....	41
3. Educação em Direitos Humanos das PLPs e as Pedagogias Feministas.....	53
 CAPÍTULO II	
CRIMINOLOGIA CRÍTICA E FEMINISMO.....	78
1. Fundamentos da Criminologia Crítica.....	78
2. A Criminologia feminista no Brasil.....	81
3. A criminologia crítica e a Lei Maria da Penha.....	86
 1.1 CAPÍTULO III	
A CRIAÇÃO DOS CURSOS PARA PROMOTORAS LEGAIS POPULARES.....	92
1. A história dos cursos de formação das PLPs.....	92
2. Os dados sobre a violência contra as mulheres no Estado do Tocantins.....	97
3. Projeto inicial de formação das PLPs: <i>design</i> do I curso.....	100
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	 136
REFERÊNCIAS.....	144
APÊNDICE 1- Glossário.....	148
 ANEXO I – Levantamento de Conhecimentos Prévios dos direitos humanos das cursistas.....	 154
 ANEXO II – Lista de nomes de cursistas matriculadas do I, II, III, IV e V curso de PLPs de Palmas e de Tocantinópolis.....	 155
 ANEXO III – Ata de aprovação.....	 158

INTRODUÇÃO

Esta dissertação, apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, tem por objetivo realizar a sistematização dos trabalhos realizados pela Organização Feminista Casa da Mulher Oito de Março (Casa 8 de Março) no I Curso de Capacitação para Promotoras Legais Populares do Estado do Tocantins (PLPs), no período de 10 de outubro de 2003 a 10 de dezembro de 2004, financiado pelo Fundo Ângela Borba.

O curso teve como tema principal a Educação para os Direitos Humanos das mulheres, levando em consideração o marco teórico e a metodologia dos Cursos de Formação de Promotoras Legais Populares (PLPs) realizados no Brasil. Procurou-se relatar e salvaguardar a memória de uma das mais importantes e completas atividades de formação de mulheres já ocorridas no estado do Tocantins.

No texto ora apresentado também foram analisados os desdobramentos, as perspectivas e os desafios surgidos a partir da realização de outros cursos da mesma natureza. Entende-se que a relevância social e profissional dessa Dissertação consiste em atender à necessidade de ampliar o alcance da Educação em Direitos Humanos das mulheres, em descrever e valorizar a experiência já existente no Tocantins, apresentando as suas bases teóricas e práticas de atuação, além de trazer novos segmentos ao processo educativo, nova *práxis* educativa e instrucional aos cursos de Promotoras Legais Populares no Estado de Tocantins.

A Casa 8 de Março foi a primeira organização feminista do Tocantins e em sua trajetória de mais de 20 anos de existência atua junto aos setores mais pauperizados e marginalizados da classe trabalhadora, em especial e particularmente com as mulheres desses segmentos, que têm a instituição como um espaço de acolhimento, de formação para a cidadania e para o empoderamento, visando a sua inserção social e política nos espaços sociais.

Ao sistematizar os trabalhos desenvolvidos junto a esses segmentos, como alguém que não só esteve presente na *práxis* do “aprendendo-fazendo”, mas buscando sistematizar e teorizar essas experiências, observa-se que a mulher que militou e milita no movimento social feminista autônomo de esquerda olha para o passado, para o presente e tenta forjar e traçar um futuro. Reconhece que é preciso maior aproximação entre a academia e as escolas alternativas – entre a teoria e prática -, pois se considera que “quando se estuda se está militando” e também que é preciso um momento de autocrítica, de repensar e rever a *práxis*. É preciso

deixar claro também as origens militantes nesse contexto, advindas das experiências educativas não formais, da militância em pastorais sociais e nas CEBs, na direção de um partido de esquerda e a opção pela permanência e dedicação ao movimento social feminista e ao trabalho educativo e formativo da Casa 8 de Março. Portanto, o caminho percorrido procurou trazer à tona a experiência militante em estreita relação com as crenças teóricas que fundamentaram este percurso dissertativo.

Sabe-se que o feminismo, hoje, pauta-se pela democracia, pela horizontalidade, pela participatividade e pelo exercício da liberdade, pela construção coletiva do conhecimento e da formação, pela consideração de uma *práxis* coletiva das mulheres, uma espécie de leitura do mundo pelo questionamento do que seja ser mulher, pela consideração das diversidades e das performatividades dos gêneros.

As “feministas do cotidiano” entendem que a educação, como tarefa de transformar a realidade pelo conjunto das atividades das mulheres em seu cotidiano historicizado, importante e refletido, possui um potencial revolucionário das estruturas. Considera-se que a realidade das mulheres desvalorizadas e excluídas por gerações dos processos históricos de decisão encontram nessa perspectiva os ingredientes para a subversão. É uma pedagogia que considera a “vidinha simples das mulheres mais simples” como o verdadeiro *kairós*¹ para a transformação radical da sociedade.

Essa dissertação traz elementos de sistematização do feminismo do cotidiano e da pedagogia da sororidade como algo a ser historicizado e desnaturalizado como atributo de todas as mulheres. O feminismo do cotidiano e a sororidade feminista são categorias úteis para desinstalar as mulheres, democratizar o conhecimento e coletivizar a noção de sujeito do feminismo.

Por feminismo do cotidiano se entende a luta cotidiana das mulheres, dia após dia, e não somente as manifestações e atos do movimento feminista, nas diferentes etapas da história, que coincidem com as gerações chamadas de “ondas feministas”, as quais determinam também a maior ou menor incidência dos diferentes feminismos nas dinâmicas de transformação do mundo, que fornece elementos para a revolução feminista permanente.

Por sororidade se entende a consciência crítica envolvendo a crítica ao sexismo e a misoginia enquanto cultura que precisa ser transformada pelas relações de solidariedade entre as mulheres (LAGARDE Y DE LOS RIOS, 2009).

¹*Kairós* é uma palavra de origem grega que significa "momento certo" ou "oportuno", relativo a uma antiga noção que os gregos tinham do tempo. A noção de tempo representada pelo termo *kairós* teria surgido a partir do nome de um personagem da mitologia grega filho do Deus Kronos (Tempo de Deus). <https://www.significados.com.br/kairos/>.

É a partir da *práxis*, não do estudo estritamente teórico, que surgem as experiências que delineiam possibilidades pedagógicas da sororidade, também como estratégia política de superação das diferenças entre mulheres e mulheres e mulheres e homens e como possibilidade de superação de relações de dominação e subalternidade estruturais nos sistemas que compõem as relações na civilização atual. Enfim, a pedagogia da sororidade coincide, em parte, com o marco atual da teorização feminista que vem sendo construído para as novas práticas político-pedagógicas.

A autora desta dissertação entende a denominação de uma pedagogia das sororidades como nada mais que uma prática político-pedagógica de ensino-aprendizagem sobre a irmanação, o amor, o respeito, a solidariedade entre as mulheres (ou pessoas que se sentem ou se percebem mulheres) com a confiança de que são capazes de reconstruir e construir relações dialógicas de paz, de união, de justiça e autonomia entre elas mesmas e com o mundo inteiro, rumo a uma sociedade que definitivamente saia da transitividade para uma realidade de transformação radical.

A educação, particularmente as pedagogias feministas, justifica e permite uma avaliação das novas práticas político-pedagógicas que somam aspectos anticapitalistas, antirracistas, descoloniais, anti-patriarcais e anti-heteronormativos, e não somente com intenções educativas, mas formativas, posto que a realidade histórica assim exige. Por esta razão, também, procura-se explicar a história e o escopo dos cursos de formação de Promotoras Legais Populares da Casa 8 de Março, a partir de seus marcos de *práxis*, das várias influências das ciências e crenças teóricas, dos acontecimentos na quadra histórica que correspondem a atuação nesses mais de 20 anos da instituição.

A formação das Promotoras Legais Populares se realizou a partir de um curso de Direito Popular ministrado por profissionais competentes da área do Direito e de variadas áreas do conhecimento, reproduzindo as experiências realizadas em todo o país para disseminar conhecimentos específicos sobre a violência contra a mulher, tendo como finalidade a sua multiplicação. As pessoas que fizeram o curso se tornaram multiplicadoras. Então, o objetivo prático do curso foi apontar caminhos para suprir a necessidade de inserção das mulheres no processo de cidadania e acesso à justiça.

Os cursos de PLPs permitem o acesso à justiça, além de identificar e ilustrar de que forma o acesso ao conhecimento e à informação auxiliam as mulheres a ter uma vida digna, protagonista, sem discriminações e sem a privação dos direitos fundamentais.

A partir de uma análise qualitativa dos dados coletados junto às participantes dos Cursos de Formação de PLPs com aplicação de questionários e depoimentos, etc., a

pesquisadora figurou como uma intérprete privilegiada pela Pesquisa Participante, responsável por reproduzir a linguagem, as palavras ou não-palavras das participantes. Responsável, também, pela análise crítica das respostas aos questionários, da história oral gravada para compor o texto dissertativo ora apresentado. Ao resguardar a memória dos cursos de PLPs, a intenção é socializar o conhecimento, democratizar a investigação e a educação para servir aos interesses das mulheres. Conforme Brandão (1999, p. 158),

a pesquisa participante se situa entre as correntes das ciências sociais que rejeitam a chamada neutralidade científica e partem do princípio de que a investigação deve servir a determinados setores sociais, buscando uma resposta coerente que permita, por um lado, socializar o conhecimento e, por outro, democratizar os processos de investigação e educação.

Esse é o espírito da Casa 8 de Março e da metodologia adotada nos cursos de formação de PLPs. O método utilizado na realização da pesquisa seguiu pressuposto histórico-crítico, com viés feminista orientado pela análise sobre o empoderamento e a emancipação das mulheres, pelo acesso à justiça e a vivência em constantes debates sobre os Direitos Humanos das mulheres.

O enfoque histórico-crítico, apreciado a partir dos cenários, dos meios, dos palcos políticos de poder feminino e de sua *práxis* cotidiana e o enfoque dialético se situam entre os parâmetros metodológicos utilizados na constituição da pesquisa e para contar o percurso do trabalho desenvolvido pela Casa 8 de Março no que tange aos cursos de Promotoras Legais Populares e sua relação com os feminismos atuais.

A fundamentação teórica dessa dissertação, em consonância com os cursos de PLPs, evidencia a preocupação com a continuidade e o aprimoramento de uma pedagogia pautada na Educação em Direitos Humanos das mulheres e na Educação Popular Feminista (PPF) a partir de uma reflexão sobre as pedagogias feministas, especialmente aquelas que vêem a educação como prática da liberdade (FREIRE, 1967) e sua aproximação com a pedagogia popular feminista. Essa reflexão teórica tem por objetivo embasar e sistematizar as experiências vivenciadas pela Casa 8 de Março a partir de seu trabalho com mulheres, especialmente o Curso de Promotoras Legais Populares que é o foco do trabalho. As pedagogias feministas devem servir à luta das mulheres no atual momento histórico.

O grande desafio, no entanto, já que a todo tempo aparecem os sujeitos mulheres e seus movimentos como titulares do feminismo, é pensar uma pedagogia popular feminista em um contexto em que se questiona profundamente qual o sujeito dos atos educativos a serem emancipados pelo suporte de uma pedagogia popular feminista e qual o alcance da realidade que se quer transformar? Quem são essas mulheres? São só mulheres? Levando-se em

consideração os eixos propostos pelas teorias feministas de justiça, em especial a teoria subjacente à obra de Butler (2003), de Fraser (1995; 2007) e a contribuição de Hooks (2013), Lagarde y de los Rios (2009), Safiotti (2004), Badinter (2005) e Campos (1999) e ainda no campo da história, Haraway (1993; 2011).

Outro desafio é fazer a mediação entre estes modelos de pedagogias feministas populares e as propostas de Educação em Direitos Humanos, tendo em vista tanto contribuir para a emancipação das mulheres (*cis*, lésbicas, negras, brancas, trans, travestis, jovens, adultas, idosas etc.) dentro da sociedade capitalista, patriarcal, racista e homofóbica/lesbofóbica, quanto contribuir para a democratização de uma sociedade cujo contexto geral é visivelmente antidemocrático, conservador e autoritário no acesso e no conhecimento dos Direitos Humanos.

Evidentemente, pensar na educação das mulheres como prática de liberdade é exercitar práticas educacionais libertadoras para além dos formalismos. Com esta preocupação, a Casa 8 de Março procura inserir criticamente as mulheres num processo que envolve a busca por autonomia e liberdade para consolidar um valor fundamental: o respeito.

CAPÍTULO I

A CASA 8 DE MARÇO E AS PEDAGOGIAS FEMINISTAS

1. Os mais de 20 anos de atuação da Organização feminista Casa Oito de Março

A Casa Oito de Março foi fundada no dia 08 de Março de 1998 como “Casa da Mulher Oito de Março”, um projeto de uma associação local de Palmas de alcance comunitário cujo nome era “Comunidade Santa Terezinha de Palmas” de onde se pode concluir sua pertença a uma Associação da sociedade civil católica, e como projeto adveio de um percurso histórico iniciado por tal associação no ano de 1993, quando a religiosa alemã Rita Altmann chegou a Palmas para um trabalho com mulheres sozinhas (antigamente chamadas, erroneamente, de mães solteiras) e na fundação de creches comunitárias.

Em dois anos foram fundadas cerca de 30 pequenas creches comunitárias nas novas quadras de Palmas, pois a nova capital fundada em 20 de maio de 1990 tinha vários problemas sociais e nenhum equipamento social da gestão municipal que pudesse ser chamado de “creche” ou centro de educação infantil.

Além dos difíceis começos para os vários contingentes de pessoas que vinham de diversas regiões do país, mas principalmente da região nordeste, norte e do próprio interior do novo estado do Tocantins, despontava como evidente os graves problemas de desemprego, de falta de infra-estruturar, de falta de oportunidades sociais e econômicas para as mulheres migrantes que, além de não terem como se auto-sustentar não tinham onde deixar os filhos pequenos para trabalhar.

Formou-se, então, uma equipe para trabalhar com mulheres e adolescentes dentro da Comunidade Santa Terezinha de Palmas, para desenvolver trabalhos como cursos profissionalizantes (corte e costura, curso de inglês e secretariado) e oficinas de desabafo com adolescentes, além de um trabalho de socorro social emergencial às “mães sozinhas”. Chama-se a esta fase de “pré-construção da Casa 8 de Março”, pois foram estes projetos: creches comunitárias, oficinas de desabafo com adolescentes, cursos profissionalizantes, diagnóstico e visitas aos locais de prostituição que fizeram surgir a ideia da construção da “Casa da Mulher”, que ainda não tinha nome e nem teoria subjacente a não ser a realidade material cotidiana das mulheres.

Com o apoio da Pastoral da Mulher Marginalizada e da Caritas Brasileira se conseguiu o recurso para a construção e adaptação da Casa da Mulher Oito de Março na quadra Arno 32, hoje 305 norte, e no dia 8 de março de 1998 ela foi inaugurada para ser um espaço para as mulheres socialmente vulneráveis, visando dar continuidade aos projetos iniciais e ampliar

essa ação com projetos também voltados para a formação das mulheres em Direitos Humanos. No ano de 1998, a Declaração Universal de Direitos Humanos completava 50 anos e, além de pesquisa sobre prostituição no Tocantins, a Casa já realizou o seminário intitulado “Os direitos das mulheres também são Direitos Humanos”, com mais de 50 participantes. Realizou também um curso de 15 dias para a formação de agentes para o trabalho com mulheres em situação de prostituição.

Desta forma, foram se delineando os objetivos da instituição como programa e a partir da necessidade cotidiana foram sendo estabelecidos os novos projetos como teatro com adolescentes, atendimento de mulheres em situação de desemprego e violência etc. A partir do trabalho com adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade e prostituição, a Comunidade Santa Terezinha de Palmas passou a considerar inconciliável o trabalho do programa Casa da Mulher Oito de Março com os projetos da Entidade, ligada à igreja católica. O rompimento foi inevitável e à equipe da Casa da Mulher Oito de Março foi imposta a separação.

Esta ruptura é a expressão particular de um processo sócio-histórico vivenciado na sociedade brasileira. Durante os anos 1980, devido à estratégia feminista de participar dos movimentos antitadura, as feministas foram para as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) trabalhar com mulheres, em pacto tácito de não abordar temas como o aborto e os direitos sexuais reprodutivos. Quando essa pauta passou a se estabelecer dentro do movimento feminista e dos grupos de mulheres, principalmente a partir dos anos 1990, houve um processo de ruptura com setores da igreja católica.

Neste tempo a Casa já era procurada por vítimas de violência e os atendimentos e acompanhamentos eram feitos pela psicóloga Silvana Mourão Costa Pinto, pela educadora Bernadete Aparecida Ferreira e por membros da equipe convidada a se retirar da Associação Comunidade Santa Terezinha de Palmas. Eram também feitos encaminhamentos para a pequeníssima rede existente: uma sala intitulada “Delegacia da Mulher” na 1ª. Delegacia de Polícia de Palmas, posto de saúde e, algumas vezes, o Conselho Tutelar de Palmas e o equipamento Centro de Recepção e Triagem (CRT) para crianças e adolescentes.

Mas, não havia casa abrigo para os casos de ameaça ou perigo eminente de morte de mulheres, principalmente as que sofreram tentativa de feminicídio. Desta forma, as dependências da Casa Oito de Março, que já não era a mesma da casa construída em conformidade com sua finalidade feminista passou a ser também abrigo de mulheres, crianças e adolescentes submetidas a situações de violência e/ou exploração sexual e que não tinham

para onde ir, em Palmas ou no interior do Tocantins, pois não havia este equipamento social em nenhum município do Estado.

Muitas vezes, a nova organização precisou abrigar mulheres e crianças também de outros Estados. Por esta razão nasceu a personalidade jurídica “Entidade Casa da Mulher no Tocantins – Casa Oito de Março”, que em 08 de dezembro de 2000 passou a ter essa denominação e elegeu sua primeira diretoria a partir da própria equipe que já desenvolvia o trabalho. O primeiro apoio financeiro já adveio de uma bolsa individual fornecida pela Fundação MacArthur à pesquisadora que também é autora deste Trabalho de Conclusão de Mestrado (TCM), a qual entre setembro de 1999 a setembro de 2001 pôde remunerar a equipe de trabalho e desenvolver diagnósticos e formações em Palmas e no interior do Estado como ações do projeto de formação de lideranças em gênero, sexualidade, saúde, direitos e comunicação social no Estado do Tocantins.

Percebe-se, portanto, que inicialmente, a primeira equipe da Casa 8 de Março, que foi formada por mulheres e jovens advindos dos projetos iniciais da Casa (mulheres em situação de prostituição e/ou violência, jovens do projeto de formação teatral e professoras das creches comunitárias), atuou como multiplicadora e facilitadora de processos educativos das comunidades. Por exemplo, foi na primeira sede da Casa 8 de Março que se iniciou o primeiro projeto de alfabetização comunitária de adultos e curso de inglês básico para a comunidade.

A partir dessa realidade social e histórica a Organização da Sociedade Civil Casa da Mulher Oito de Março aprimorou projetos como o Promas – Projeto Mãos Amigas e Solidárias de geração de trabalho e renda para as mulheres / projeto Em Busca da Noite – de visitas, abordagens, prevenção na área da saúde e apoio a auto organização de mulheres e travestis em situação de prostituição; Athena – Atendimento Humanizado, Especializado e Não Assistencialista para mulheres em situação de violência e de sua base familiar; etc.

Em 2002, quando já era membro do Fórum AMT – Articulação de Mulheres Tocantinenses, a OSC se ligou à Articulação de Mulheres Brasileiras levando várias mulheres para o movimento feminista e para a participação consciente da construção da agenda feminista para o estado do Tocantins, que envolvia o empoderamento das mulheres das classes trabalhadoras, comemorando, refletindo e dando visibilidade às datas que são marco para as mulheres, o “8 de março” (dia internacional da mulher) e o “25 de novembro” (dia de não violência contra a mulher), realizando campanhas e outras ações como o monitoramento da violência, marchas e a continuidade do projeto Athena.

A partir da organização e realização de uma agenda que envolveu ações educativas, *práxis* consciente cotidiana, diagnósticos, monitoramentos, publicações, oficinas, encontros,

conferências, *advocacy* por projetos, conselhos e equipamentos sociais e “paciência de Jó”, a Organização passou a ser referência na região norte e contribuiu inegavelmente para criar uma cultura de formação feminista na região. A primeira coordenadora da Comudhe - Coordenação da Mulher, Direitos Humanos e Equidade de Palmas - Rosimar Mendes, verbalizou: “Depois da Casa 8 de Março nunca mais o ‘oito de março’, o ‘25 de novembro’, a luta contra a violência foram os mesmos. Antes reinava a apatia e a invisibilidade, hoje o Tocantins faz história na área das mulheres” (MENDES, 2005).

Também foi da Casa 8 de Março a iniciativa para a criação tanto do Conselho Estadual quanto do Conselho Municipal dos direitos da mulher, ambos por meio de gestões junto a deputadas como Josi Nunes e Leide Ribeiro (à época) e vereadora como Marisa Salles, que em sessões que votaram por unanimidade atenderam as requisições da Organização para a criação destes equipamentos de controle social. Inúmeras outras realizações ao longo dos últimos 20 anos alcançaram resultados positivos e inegáveis dentro da conjuntura social e histórica do Tocantins, que se resumem em algumas das suas principais ações no quadro a seguir:

Quadro 1 – Ações e projetos da Casa 8 de Março, de 1997 a 2017

Ano	Projeto	Apoio	Resultados
1993 a 1996	Creches comunitárias Pe. Josimo, Comunidade Santa Terezinha	Amigos/as de Irmã Rita Altmann (<i>in memorian</i>)	25 creches e pré-escolas comunitárias fundadas em 25 quadras e Palmas, atendimento à cerca de 1000 crianças e cerca de 1000 famílias em Palmas – TO.
1997	Cursos profissionalizantes para mulheres	Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	70 mulheres/famílias, entre adolescentes, jovens e adultas formadas como costureiras, bonequeiras, pintoras em tecido, artesãs etc.
	Apoio à Fundação do MST, MNLM e MAB no Estado do Tocantins.		O MST foi fundado na sede atual da Casa 8 de Março em agosto de 1997.

	Sede da Casa Oito de Março, antes I anexo, foi espaço de solidariedade e construção da luta popular e social em Palmas – Tocantins.		A Sede atual da Casa 8 de Março foi a primeira sede provisória e local de formação do Movimento Nacional de Luta por Moradia (MNLN) no Tocantins.
1998	Fundação da Casa da Mulher Oito de Março como programa da Comunidade Santa Terezinha de Palmas em 8 de março. Realização da I pesquisa sobre prostituição em Palmas, Porto Nacional, Araguaína, Miracema e Paraíso.	Caritas Brasileira, Pastoral da Mulher Marginalizada. CESE – Coordenadoria Ecumênica de Serviços. CERIS – Centro de Estatística Religiosa e Investigação Social.	Transformada em OSC em 08 de Dezembro de 2000, completa 20 anos em 08 de março de 2018, após se tornar referência como Entidade feminista na região norte e no Brasil, tendo ganhado vários prêmios por sua atuação.
	Início do Projeto “Em Busca da Noite” De abordagem e enfrentamento à prostituição. Fundação da Pastoral da Mulher Marginalizada em Palmas, no SINTET (Sindicato de Trabalhadores/as em Educação do Tocantins).		Cerca de 30 casas de prostituição, cabarés, bares e boates visitadas, relacionadas e constantemente visitadas. Abordagem de cerca de 200 mulheres em situação de prostituição por mês.
	Realização do I Curso de formação de agentes de abordagem de mulheres em situação de prostituição. Realização do Seminário “Os direitos das mulheres também são direitos humanos”, em comemoração dos 50 anos da DUDH.		65 pessoas formadas no curso para agentes de abordagem de MESP e no seminário “Os direitos das mulheres também são direitos humanos”.

	Início dos Seminários Mulher e Saúde (mais de 20).		Os 10 últimos seminários sobre Mulher e Saúde se transformaram em dois encontros anuais com MESP de Palmas e do Tocantins.
	Integração no Fórum Estadual de Lutas por Terra, Trabalho e Cidadania do Tocantins.		Apoio, incentivo e participação em todas as grandes lutas por emancipação social no Estado: Grito dos/das excluídos; grito da terra; Seminários sobre dívida externa, sobre a Alca e reforma política; realização do plebiscito contra a dívida externa, contra a Alca e sobre o tamanho da propriedade privada no Brasil, entre outras lutas.
1999	Projeto: Formação Integral de Lideranças em gênero, sexualidade, Saúde, Direitos e Comunicação.	The John D. and Catherine T. MacArthur Foundation.	Mais de 2000 pessoas formadas em oficinas sobre o tema do projeto em escolas, associações de mulheres e associações de bairros do interior do Estado, como Araguaína, Axixá, Augustinópolis, etc.
	Separação da Comunidade Santa Teresinha de Palmas, mudança de Sede.		Deslocamento para o atual endereço, que antes era um anexo da Casa 8 de Março.
	Organização e formação da I equipe da Casa 8 de Março.		Inícios dos atendimentos e encaminhamentos de adolescentes e mulheres em situação de violência, bem como do abrigo de mulheres com suas famílias.

	Envio do projeto PROMAS – aprovado pela Caritas.	Caritas Brasileira.	Projeto ainda em funcionamento, que completa 20 anos ininterruptos, com a formação de mais de mil e quinhentas mulheres, trans e homens nas profissões de cabeleireira, manicura, pedicura, atendente e costureira.
	Fundação do Fórum AMT – Articulação de Mulheres Tocantinenses.	Associações de mulheres, deputadas, gestoras, lideranças locais, mulheres do interior e mulheres profissionais do Estado.	Inicialmente foram cerca de 50 mulheres, posteriormente foram realizados encontros com até 250 mulheres.
2000	Fundação da ENCAMTO – Entidade Casas da Mulher no Tocantins, com CNPJ e sede própria, em 08 de dezembro.	Fundação MacArthur.	Ainda em funcionamento, com uma única conta bancária até a presente data.
	Montagem do Salão de cursos da Casa 8 de Março. Início dos cursos de cabeleireira, manicura e costureira, ininterruptos.	Apoio inicial da Caritas brasileira.	Cursos ainda são realizados com um total de 32 cursos de cabeleireira, 35 cursos de manicura e 30 cursos de corte e costura, profissionalizando e gerando renda cerca de 1500 pessoas. Atualmente o projeto se auto sustenta.
	Organização e realização da I conferência latina americana e Caribenha “ <i>Mujeres en Búsqueda de la Paz y de la Justicia</i> ” com a participação de seis países da América Latina e do Caribe. Elaboração e disseminação da Carta de Palmas a partir do Encontro latino americano como forma de participação na I Marcha Mundial das Mulheres.	CESE, CERIS e Conselho Internacional de Justiça e Paz. Misereor Colégio Marista.	150 mulheres. Carta de Palmas disseminada pela América Latina e chegando a Nova Iorque em 17 de outubro de 2000. Data da Chegada da I ação internacional da Marcha Mundial de Mulheres.

	Gestão para a criação do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres.	Assembleia Legislativa do TO, Deputada Josi Nunes, Sintet, Comunidade Santa Terezinha de Palmas.	Fundação do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres – CEDIM.
2001	Fim do projeto de formação de lideranças com o apoio da Fundação MacArthur.		Casa 8 de Março sem apoio institucional a partir de então.
	Gestão para a criação do I Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Palmas – Condim.	Vereadora Marisa Salles, Câmara Municipal de Palmas.	Criação do Conselho Municipal de Palmas em Sessão Itinerante realizada na escola Paulo Freire, quadra 305norte, em 08 de março de 2001, votação unânime, com discurso da presidente da OSC Casa 8 de Março.
	Organização e realização do I Acampamento de mulheres trabalhadoras rurais e indígenas do Estado do Tocantins. I Marcha das trabalhadoras rurais até o Palácio do Araguaia para serem recebidas pelo governador. Governador não as recebeu.	CESE	Cerca de 150 trabalhadoras rurais, quebradeiras de coco e indígenas do Estado do Tocantins acamparam no parque Cesamar para discutirem sua auto-organização, previdência social e a campanha de documentação.
2002	Afinamento com a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) juntamente com a AMT.	AMB Fórum AMT	Fortalecimento do I Fórum autônomo de mulheres tocantinenses consideradas feministas.
	Realização da I Conferência estadual feminista de mulheres tocantinenses. I monitoramento da violência no Tocantins. Participação na elaboração da Plataforma Política Feminista (PPF).	DRT – MTE, AMB, CESE.	Fortalecimento nacional e tocantinense do feminismo autônomo.
	Participação no CEDIM.		

	Aprovação do I e II Projeto de Assessores Populares de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (APEVI)	WCF – <i>World Childhood Foundation</i> . CESE	O projeto formou e apoiou com bolsa auxílio cerca de 50 adolescentes que depois se tornaram militantes na área dos direitos humanos de crianças e adolescentes; que ajudaram na fundação do Centro de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Tocantins – CEDECA Talita, Cúmi. Formou duas turmas, ao longo de quatro anos.
2003	Realização do II monitoramento da violência no Tocantins. Início das preparações para a I Conferência municipal e estadual de mulheres.	Órgãos envolvidos na prevenção da violência.	Início da luta oficial por uma política pública de combate a violências às mulheres no Tocantins. Publicação dos resultados do I Monitoramento. Já foram convocados cinco monitoramentos da violência pela Casa 8 de Março, a cada dois a três anos.
	Aprovação do I projeto de Formação de Promotoras Legais Populares. Realização do I Curso de formação de Promotoras Legais Populares do Tocantins.	Fundo Ângela Borba. Colégio Marista, Agende, Equipe Novas Violetas Lilás ² .	30 pessoas matriculadas no curso.
	Participação na ANEPS e apoio a realização da I Pesquisa sobre EPS e realização dos primeiros Encontros sobre EPS (Educação Popular e Saúde no Estado do Tocantins. Fundação da ANEPS –		Catálogo das Organizações, experiências e práticas de educação popular e saúde do Estado do Tocantins.

²“Novas violetas lilás” foi o nome da primeira equipe da Casa 8 de Março, composta por duas assistentes negras, uma psicóloga, uma educadora popular, dois adolescentes advindos do projeto de teatro da Entidade e uma professora da pré-escola e creche Padre Josimo, localizada na quadra 305 norte, respectivamente: Uranilde Batista Lima, Geise Caroline Lopes Pereira, Bernadete Aparecida Ferreira, Jobson Santana de Souza, Joscilene Chaves, Silvana Mourão Costa Pinto e Telma Correia de Oliveira.

	TO.		
2004	PL 4559 / 2004 – Audiência Pública no MPF	Fórum AMT MPF CDHP MAB Cursistas da Casa 8 de Março PLPs.	Envio de sugestões do Estado do Tocantins para o Congresso, a fim de serem incluídas na Lei Maria da Penha. Inclusive a sugestão, de que a lei assimilasse a proposta de que as PLPs fossem agentes públicas de educação para os direitos das mulheres, contra a violência.
	Realização de cerca de 10 conferências locais da Mulher no interior do Estado. Colaboração para a Organização e realização da I Conferência Municipal e Estadual das Mulheres. Participação na Conferência Nacional das Mulheres. Luta pela Lei Maria da Penha.		Participação de mulheres trabalhadoras rurais, indígenas, atingidas por barragens, quebradeiras de coco etc. nas Conferências das Mulheres e formação da delegação do Estado do Tocantins para a I Conferência nacional.
	Realização do II Curso de Formação de PLPs.	Colégio Marista. Fundo Elas	Conclusão do projeto de formação de PLPs apoiado pelo Fundo Elas.
	Início das comemorações do dia da Trabalhadora doméstica, dos encontros com trabalhadoras domésticas por ocasião do dia 27 de abril e debates sobre os direitos da Trabalhadora doméstica.	DRT (Srte).	Distribuição de materiais, apoio na documentação trabalhista, discussão a respeito da sindicalização, da auto-organização e da nova lei do trabalho doméstico no Brasil. Inclusão do tema nos cursos de Promotoras Legais Populares.
2005	Início da Participação no GT de Gênero da Rede Brasileira de Integração dos Povos (Rebrip).	Instituto Equit do Rio de Janeiro AMB	Fortalecimento da luta contra a Alca, Irsa e outros tratados de integração; inserção no GT de

			justiça socioambiental da AMB; participação nas reflexões em torno da Rio mais 20 e na <i>cumbre de los pueblos</i> contra a OMC em 2017.
	Realização do III Monitoramento da violência contra as mulheres no Tocantins. Publicação do I relatório sobre Violência contra as mulheres no Estado do Tocantins.		Publicação disseminada por meio virtual serviu de base para os primeiros estudos sobre violência contra as mulheres no Tocantins, citado por pesquisadora de outros locais do Brasil.
	Participação e integração do Fórum de ONG-AIDS do Estado do Tocantins.	Grupo Ipê Amarelo de Livre Orientação Sexual (Giama). MST MAB Ide Livre Igreja Anglicana de Palmas.	Maior inserção no enfrentamento à Aids entre Mulheres e à crescente feminização da epidemia da Aids no Estado do Tocantins, produzindo estudos, oficinas, palestras e ações de prevenção anualmente.
2006	Fundação do Grupo Mulher, Ética e Libertação (Gmel) de Mulheres em situação de prostituição; Assessoria nacional ao Gmel.	PMM Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres Misereor.	Produção de cartilhas, rol de propostas de políticas públicas para a proteção social das MESP.
	Sanção da Lei Nº 11340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.	Rede de proteção em estágio inicial.	Diminuição da quantidade de abrigo de mulheres na Casa 8 de Março.
	Organização da participação do Fórum AMT no I ENAMB – Encontro Nacional de Mulheres Brasileiras.	CESE/ Auto-sustentabilidade.	Participação de mulheres de várias regiões do Estado. Fortalecimento do Fórum AMT e do Movimento feminista autônomo.

2007	Pesquisa na BR 153	PMM-Norte	Mapeamento da exploração sexual comercial de adolescentes e prostituição de mulheres em áreas de barragens e nos principais municípios da BR 153 entre Miracema, com produção de relatório e Estreito – MA.
	Encontro Regional Norte de ONG-Aids (ERONG) em Palmas – TO Palestra sobre feminização da AIDs e comunicação.	Fórum ONG-Aids/TO	Fortalecimento da luta contra a Aids e da resposta política das Organizações e movimentos sociais à questão.
2008	Comemoração dos 10 anos da Casa 8 de Março	Fase	
	Publicação do II Relatório dos monitoramentos da violência no Estado do Tocantins. (2005-2008)	Por meio virtual e reprográfico.	Entregue aos Órgãos governamentais dos três poderes.
2009	Projeto Bela Dandara: projeto de empoderamento e fortalecimento da auto-estima de mulheres negras e quilombolas no Estado do Tocantins pela conscientização política sobre a beleza negra, com cursos, oficinas, desfiles e palestras, confecção de roupas e cabelos afros. Deu origem aos posteriores projetos com base no reconhecimento da estética negra como fonte de libertação.	Cese	Página na rede social <i>Facebook</i> . Atividades realizadas em escolas, quilombo de barra de Aroeira atingindo mais de 500 pessoas.
	III Curso de formação de PLPs. Sanção da Lei n°. 12015, de 07 de agosto de 2009.	Defensoria Pública do Tocantins. Lei sobre a dignidade e liberdade sexual.	Inserção do Tema sobre a Lei Maria da Penha; direito e justiça socioambiental.
2010	Projeto Ensolarar: valorização da energia solar em apoio à agro ecologia urbana e rural. Divulgação e ensino do uso da energia solar na confecção de aquecedores de PVC	Cese	Realização de oficinas com lideranças do FAOR, Fórum de Lutas, MST e mulheres da

	e fornos solares.		Casa 8 de Março, além de estudantes da área de engenharia ambiental da UFT, com a confecção coletiva de cartilhas sobre energia solar, de forno solar com materiais recicláveis e aquecedores solares com placas e canos de PVC.
	Cartilha sobre os direitos das mulheres em situação de prostituição: Mulher, a vida é tua! Elaborada coletivamente em duas oficinas com mulheres em situação de prostituição de 4 regiões do Brasil (Norte, Sudeste, Nordeste e Centro-oeste).	Casa 8 de Março PMM GMEL SPM	9.000 exemplares produzidos distribuídos por todo o Brasil que serviram de subsídios para várias universidades, grupos feministas e grupos de Mulheres em situação de Prostituição, pessoas interessadas no tema e às próprias mulheres em situação de prostituição.
2011	Projeto: Meu Ventre, Meu templo. Levantamento estadual sobre prostituição e aborto, formação sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos com as mulheres do GMEL.	Fundo Social Elas ³ GMEL	Produção e disseminação de 500 Cartilhas
	Pesquisa regional sobre prostituição e aborto. Encontro regional de Mulheres da Amazônia Oriental sobre Prostituição e aborto. I Marcha das vadias (Marcha da Liberdade). Início da participação na Associação Brasileira de Redução de Danos (Aborda).	Programa Nacional de IST-HIV-Aids do Ministério da Saúde.	Relatório e vídeo sobre o encontro e marcha da liberdade (I Marcha das vadias). Fundação da Ramal – Rede Amazônia Livre de enfrentamento ao tráfico, prostituição e exploração sexual de mulheres e meninas na Amazônia Oriental.

³Fundo Social Elas foi fundado em 2000 e é a nova designação dada ao antigo Fundo Ângela Borba e tem como missão: fortalecer e promover o protagonismo, a liderança e os direitos das mulheres, mobilizando e investindo recursos em suas iniciativas. < www.fundosocialelas.org.br >.

	Organização do <i>site</i> da Casa 8 de Março.		Fora do ar desde 2014. O <i>site</i> chegou a ser o 6°. <i>Site</i> mais visto do Tocantins.
	Realização do I Curso de formação de PLPs em Tocantinópolis.	Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT – Campus de Tocantinópolis e Núcleo de Estudos sobre a Diferença de Gênero – NEDiG.	Estudo da LMP, direito de família, direitos trabalhistas das mulheres, entre outros/as e sugestão para novos cursos na região.
2012	II Marcha das Vadias ⁴	Fórum AMT Movimentos Sociais de Mulheres e DH em Palmas – TO.	Participação de jovens, estudantes, mulheres feministas, de movimentos mistos mulheres e travestis em situação de prostituição com visibilidade pelas ruas do Centro de Palmas e fala pública, principalmente, contra a violência sexual.
	Projeto Rebeg, I convênio com a Cepema.	Central de Penas e Medidas Alternativas.	Cooperação, solidariedade, formação e trabalho com educandas/os e egressas/os do sistema prisional.
	Coordenação da I pesquisa sobre <i>Crack</i> , cenas e cenários de uso em Palmas - TO.	Fiocruz Secretaria Municipal / Estadual de Saúde	Composição da pesquisa nacional sobre o <i>Crack</i> e as populações vulneráveis.
	Alteração estatutária e mudança do nome social da OSC para Casa 8 de Março – Organização Feminista do Tocantins.		Recolocação dos Objetivos geral e específicos, bem como a missão da OSC.

⁴A Marcha das Vadias ou Marcha das Galdérias (em inglês: *SlutWalk*) é um movimento que surgiu a partir de um protesto realizado no dia 3 de abril de 2011 em Toronto, no Canadá, e desde então se internacionalizou, sendo realizado em diversas partes do mundo.

	IV Curso de Formação de Promotoras Legais Populares – PLPs	UFT – <i>Campus</i> de Palmas – curso de direito – Seminários Interdisciplinares.	<p>Produto não publicado: revista sobre direitos das mulheres.</p> <p>Produtos efetivados: Seminários sobre regulamentação x não regulamentação da prostituição e seminário sobre a reforma do Código Penal, aberto aos acadêmicos da UFT – Universidade Federal do Tocantins.</p> <p>Manifestação contra as lojas Marisa por propaganda preconceituosa à diversidade de mulheres e por impor padrões. Com as PLPs.</p>
	Seminário local sobre justiça socioambiental e organização da participação de movimentos e ONGs na Conferência paralela à Rio mais 20.	Instituto Equit Fórum AMT Fórum de Lutas UFT.	Delegação do Tocantins participa da Cumbre no Rio de Janeiro e a cursista Rose Dayanne Santana também participa.
2013	III Marcha das Vadias	Fórum AMT, Movimento feminista, estudantes, lgbt e movimentos sociais de Palmas	Resultados similares à primeira e segunda Marcha das Vadias de Palmas.
2014	Projeto institucional aprovado pela Prefeitura de Palmas: Pelo Sol que nos aquece, pela vida, por todas.	Comudhe	Projeto aprovado cuja verba nunca chegou à conta da Casa 8 de Março.
2015	Rebeg Aborda	Cepema Aborda DPE – TO Semus	Continuidade das ações, com publicação de relatórios entregues aos Órgãos Públicos.
	Último Monitoramento da Violência contra as mulheres no Estado do Tocantins.		Tocantins e Palmas despontam nacionalmente no

			Mapa da Violência de 2015.
	Sanção da Lei que institui o feminicídio no Brasil.		
2016	Rebeg Aborda Oficinas de Redução de Danos na UFT	Cepema UFT	Divulgação da Redução de Danos decorrentes do uso de álcool e outras drogas como estratégia capaz de colaborar com a política de saúde mental e com a educação de egressas/os e usuários/as de álcool e outras drogas.
2017	#8M	DEP-TO OAB - Mulher Marcha Mundial de Mulheres Feministas da UFT.	Manifestações e programações unitárias em torno do dia internacional das mulheres como data das trabalhadoras; luta contra as reformas trabalhistas e da previdência.
	Continuação do projeto Rebeg com (re) educandas/os.	Cepema	Fortalecimento político dos objetivos já alcançados, apoios concretos a egressas/os como medida para coibir a reincidência criminal e para possibilitar o empoderamento pessoal.
	Realização do II Erong no Tocantins	Forum OSC-Aids-HIV-TB-HV ABIA	Fortalecimento das OSC e movimentos sociais que atuam no enfrentamento à Aids e co-infecções na região amazônica.

	Organização do projeto do Encontro Nacional da Aborda		Encontro nacional será realizado em novembro de 2018 em Palmas sob a execução da Casa 8 de Março.
	Oficinas sobre RD e arraial na Saroba ⁵ em junho de 2017	Programa de Saúde Mental do Município de Palmas, Caps – AD, consultório de rua, UBS.	Convivência, união e respeito aos direitos humanos de mulheres e homens egressos do sistema penal, em situação de prostituição e/ou uso de álcool e outras drogas, em meio aberto.
	Preparação e início do V Curso de Formação de Promotoras Legais Populares, interrompido após 3 encontros.	Centro de Ensino Médio (CEM) Castro Alves OAB – Mulher/Tocantins	Realização dos tomos: Direitos Humanos, Violências contra as mulheres e Lei Maria da Penha.
	Participação no Encontro da Região Norte sobre Determinantes Sociais da Saúde.	Fiocruz SESAU	Casa 8 de Março integra o comitê que realizará em Palmas a Conferência da Região Norte sobre Determinantes Sociais em Saúde.
	#25N Tocantins. Vigília para dar um Basta à violência contra as mulheres.	Ação unificada dos movimentos feministas de Palmas – TO.	Mística em torno dos feminicídios ocorridos no Tocantins nos últimos 20 anos.
	Integração do comitê de movimentos e OSC do Tocantins e Maranhão que lutam junto com o Miqcb contra o projeto de Lei alteração da Lei do Babaçú Livre do Tocantins, pelo Deputado José Bonifácio, PL nº 194. 194, de 2017.	Miqcb Seagro Cdhp OAB – Mulher/Tocantins	Elaboração do Abaixo assinado em adesão à campanha contra a aprovação do projeto. Participação na I audiência Pública sobre o projeto no MPF. Elaboração e disseminação da

⁵Saroba é um território discriminado em Palmas, na região sul da cidade, em que ocorre o uso constante e problemático da substância Crack “a céu aberto”. Junto com o uso problemático e abusivo do entorpecente, ocorrem outros fenômenos sociais como a prostituição, o tráfico de drogas e a violência policial. Este termo foi cunhado pelas mulheres que frequentam e vivem na área e, segundo elas, significa “bagunça, muvuca, suruba”.

			campanha virtual/ petição online pela plataforma Avaaz.
2018	Realização do debate sobre o Islam, Mulheres e feminismo com a professora e antropóloga Francirosy Barbosa, da USP de Ribeirão Preto.		Esclarecimentos sobre o Islam que serviram para maior conhecimento da diversidade religiosa e para dirimir preconceitos contra as mulheres islâmicas, bem assim contra o Islam.
	Participação nas comemorações dos 20 anos do Movimento Sem Terra (MST).		Estreitamento dos laços entre os movimentos e a Casa 8 de Março após 20 anos de lutas conjuntas e de o MST ter sido fundado na Casa 8 de Março.
	Preparação do #2018M. Manifestações e panfletagens a serem realizadas no dia 08 de março de 2018, com o lema: Mulheres em Luta! Contra a reforma da Previdência.	Nudem – DPE Comissão da Mulher Advogada da OAB Marcha Mundial de Mulheres Levante da Juventude AMB AMT Internacional Feminista CIMI MAB MST Sindjor	Continuação das atividades em torno do dia internacional das mulheres, agenda unificada com outros movimentos para fortalecer a luta das mulheres pela igualdade, contra a violência, por reconhecimento e redistribuição.

Fonte: elaboração própria

Além das ações sistematizadas no Quadro 1, ano após ano a Casa 8 de Março realizou atividades de atendimento às mulheres em situação de violência, acompanhamento de reeducandas (os) e egressas(os) do sistema prisional, organização de cursos profissionalizantes, atendimento a cursistas, encaminhamento de mulheres, visitas aos locais de prostituição, oficinas sobre temas como trabalho, saúde, violência, direitos humanos das mulheres, meio ambiente, energia solar, direitos reprodutivos e sexuais, feminismo, gênero, Aids/HIV/TB e HV, economia solidária, análise de conjuntura política, abrigos, distribuição de mantimentos, reciclagem de materiais, campanhas de coleta de roupas, calçados, livros e outros objetos para geração interna de recursos.

No ano de 2017 a Organização ainda

- Atendeu cotidianamente as pessoas que buscaram informações, cursos etc.;
- Coletou e distribuiu mantimentos, roupas, calçados, livros, remédios, kit redução de danos em parceria com a Rede Betânia Reduzindo Danos e distribuiu em atividades com as mulheres das sarobas.
- Manteve o brechó e o sebo da Entidade.
- Apoiou e deu suporte para as famílias de três re-educandos (as).
- Realizou curso de cabeleireira no I Semestre para 20 pessoas.
- Realizou vários cursos de manicura e pedicura.
- Organizou e participou do Encontro: Arraial da Saroba onde promoveu ações de saúde, de aconselhamento, de escuta e de encaminhamentos para frequentadores da saroba, usuários e usuárias de drogas, ex-encarcerados (as) e mulheres em situação de prostituição.
- Visitou quinzenalmente as localidades de prostituição levando insumos de saúde, ajudando a encaminhar para exames e para acolhimento em equipamento de saúde mental, CAPS-AD.
- Acolheu mulheres, crianças e duas travestis egressas de comunidades terapêuticas e fez os devidos encaminhamentos.
- Participou da Plenária Nacional da AMB/ BSB – Articulação de Mulheres Brasileiras, com duas pessoas.
- Participou do lançamento da campanha Eles por Elas, em parceria com o CDHP e com a COMSAÚDE, na escola de tempo integral Padre Josimo, com a palestra sobre Direitos Humanos e os direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade social, incluindo as mulheres encarceradas e em situação de reeducação.
- Preparação do XX seminário Mulher e Saúde e o realizou na praia da graciosa e nas dependências da Casa 8 de março com oficina sobre redução de danos e riscos sociais e de saúde nos dias 3 e 4 de dezembro.
- Participou com um membro do Seminário internacional. Sobre a Organização Mundial do Comércio/ REBRIP/ Rio de Janeiro - GT de gênero.
- Participou com uma representante nas atividades em Buenos Aires no mês de dezembro contra a Organização Mundial do Comércio (OMC) e contra a reforma previdenciária.

- Participou das atividades do Dia mundial de luta contra a Aids com o Fórum OSC/HIV/Aids/ HV e Tuberculose.
- Realizou o planejamento para 2018 que inclui atividades de celebração em torno dos 20 anos desta Organização da Sociedade Civil que serão completos em 08 de março de 2018.

Os trabalhos realizados pela Casa 8 de Março precisam ser continuamente sistematizados no sentido de registrar suas atividades, bem como, sistematizar suas pedagogias feministas. As principais marcas da Entidade sempre foram o trabalho popular, interdisciplinar, configurativo e conjuntural, articulado em nível regional e nacional, cotidiano, autogestão, autônomo e auto-sustentado politicamente. Reconhece-se também que as principais jovens feministas do estado do Tocantins passaram por formações da Casa 8 de Março, que com sua metodologia popular e não formal possibilitou a pessoas de diferentes instruções se inserirem em uma formação permanente e/ou continuada, quando quiseram, sob o viés de gênero, feminismo e direitos humanos. Costuma-se reforçar que a Entidade não é a pré-escola das jovens feministas que depois vão para as universidades e para os partidos políticos para comporem grupos de estudos e de militância destes espaços.

A passagem de pessoas (mulheres e homens) que buscam a Casa 8 de Março para sua formação social e feminista significa uma opção pela educação não formal, popular e pela *práxis* feminista no interior das comunidades e da sociedade e que permanecer na *práxis* e militância com a Casa 8 de março é fazer uma opção por estes métodos e pelas mulheres das camadas mais subalternas da sociedade de Palmas e do Tocantins, o que no fundo significa também fazer uma opção preferencial por um lugar não privilegiado que se empodera apenas na medida em que colabora e ajuda no protagonismo das mulheres para seu empoderamento e emancipação.

É fazer também a opção preferencial pelo feminismo autônomo, crítico, que se ramifica nos diversos territórios onde a Organização atua e que prioriza a crítica aos sistemas que estruturam o poder e a dominação: o capitalismo, o racismo, o patriarcado, heteronormatividade, os totalitarismos e fundamentalismos fulcrados em religiões ou partidarismos.

Entre as pessoas que passaram por formações e militâncias na Casa 8 de Março podemos nominar: as lideranças sociais Uranilde Batista Lima, Paulina Miranda, Geise Caroline Lopes Pereira e Natividade Ramalho, a professora Márcia Vieira, a advogada e historiadora Leonídia Batista, a professora universitária Cynthia Mara Miranda, as assistentes sociais Salete de Castro e Eva Ferreira, a administradora e economista Ana Maria Bittencourt

Viana, as jornalistas Rose Dayanne Santana e Flávia Quirino; e também de homens que se consideram feministas como: o engenheiro ambiental Jobson Santana, o pedagogo e militante de direitos humanos Antoninho Araújo, Eudes Dias Silva Junior (Cordelista Junior Brasil), o advogado Raphael Viana e o advogado Marcelo Soares Oliveira (*in memorian*), entre outros.

Foi neste contexto de realizações e participação feminista de sucessão de projetos cotidianos que surgiu a necessidade de se realizar o projeto de formação de Promotoras Legais Populares (PLPs) no ano de 2003/2004 e que inicialmente contou com o aporte financeiro do antigo Fundo Angela Borba⁶, cujos históricos dos cursos serão apresentados nos tópicos a seguir.

A Casa Oito de Março mudou sua designação social a partir do ano de 2012, passou a se chamar “Casa 8 de Março – Organização Feminista do Tocantins” e essa mudança expressa o papel social definitivo que se tornou referência no Brasil conferido à ela, o *status* de Organização Feminista de referência da Amazônia oriental, que dado as devidas proporções, provou inúmeros impactos e mudanças na realidade de meninas, mulheres e famílias na região, em especial formadas por grupos vulneráveis; que contribuiu para o surgimento de inúmeros novos grupos feministas ou de grupos sociais marginalizados e que, durante mais de 16 anos atuou sem aporte financeiro permanente, desde a finalização do projeto apoiado pela Fundação MacArthur.

Esta Organização tem sobrevivido de pequenos aportes de Organizações parceiras para projetos pontuais como encontros, oficinas e seminários, de captação interna da venda de produtos recicláveis como roupas, livros, sapatos e outros materiais recicláveis fomentando também a economia solidária. Apesar disto, continua realizando e mantendo seus projetos históricos, a exemplo do projeto Em busca da Noite, Promas, Athena e formação integral de lideranças (FIL) e formação de Promotoras Legais Populares. Não se pode deixar de mencionar o impagável apoio pontual de OSC solidárias e cooperadoras como a Cese, o Ceris (extinto), a Fase, a Caritas, o Instituto Marista de Solidariedade, o Fundo Social Elas e atualmente a Central de Penas e Medidas Alternativas (Cepema).

Assim como Organizações feministas das diversas regiões do Brasil que atuam com metodologias similares às da Casa, a exemplo da OSC Transas do Corpo⁷ de Goiânia – GO,

⁶Angela Borba foi historiadora, integrou a Ação Popular, foi co-fundadora do Partido dos Trabalhadores no Brasil e do grupo Nós Mulheres (RJ). Foi uma grande ativista no encaminhamento de políticas Públicas voltadas para as mulheres e militante feminista nacionalmente reconhecida.

⁷O grupo Transas do Corpo (Goiânia – GO) que completou 30 anos em 2017 e encerrou suas atividades como OSC; realizou ações educativas em Direitos Humanos, gênero, sexualidade e Direitos Sexuais e Reprodutivos com metodologias populares. Mantém ainda um site que contém notícias, artigos e publicações.

cujo histórico e produções podem ser ainda encontrados em seu *site* institucional⁸ e do Coletivo Leila Diniz⁹ de Natal – Rio Grande do Norte que se transformou em grupo feminista, as quais passaram também por dificuldades financeiras e em se manterem institucionalmente e acabaram fechando suas sedes, a Casa Oito de Março passa por imensas dificuldades financeiras que abalam sua sustentabilidade econômica e ainda se mantém pela firme sustentabilidade política e pela dedicação de sua equipe de educadores/as e instrutoras/os voluntários/as que ainda permanecem apesar dos anos. Também com dificuldades, mas com a força institucional concedida pela caminhada política e histórica de longa data, prosseguem influentes e com forte potencial de alianças e articulações o SOS Corpo¹⁰ e o CFemea¹¹.

É preciso que se reconheça, entretanto, o importante papel histórico que estas Organizações cumpriram e como grupos têm cumprido no processo de conscientização, na ampliação do pensamento crítico e na *práxis* feminista do cotidiano dos vários grupos de adolescentes, jovens e mulheres adultas, e sua colaboração para o estágio atual do feminismo brasileiro e latino-americano, as quais, junto com os fóruns feministas dos Estados, que são fóruns autônomos que buscam sinergia e construção coletiva e democrática de um feminismo brasileiro e internacionalista, principalmente no âmbito da América Latina e do Caribe que inclua em especial as mulheres de todas as diversidades, cores e classes em seu escopo e na construção de seus atos políticos.

Foi com estas práticas que feministas comuns e cotidianas, da luta popular, como as de Goiânia, Albineiar Pinto, Joana Plaza Pinto, Kemle Semerene Costa, Marta Cezária entre

⁸Site: <www.transasdocorpo.org.br>.

⁹O Coletivo Leila Diniz foi fundado em Natal RN no ano de 2000 e atuou como OSC até o ano de 2013. Foi fundado por Analba Brazão e Jolúzia Batista, como Organização da Sociedade Civil e durante 13 anos desenvolveu ações feministas como formações, estudos, monitoramentos, escritos etc. Desde então atua como o Coletivo autônomo Leila Diniz, um grupo não formal feminista com página no *facebook*: <<https://www.facebook.com/ColetivoLeilaDiniz/>>.

¹⁰O SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia é um instituto fundado em 1981 por feministas como Maria Betânia Ávila e Sonia Correia, entre outras, com sede no Recife – PE, visando a emancipação das mulheres, propõe-se a contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária com justiça socioambiental. A ação do SOS CORPO tem como fundamento a ideia de que os movimentos de mulheres, como movimentos sociais organizados que lutam pela transformação social, são sujeitos políticos que provocam mudanças nas condições de vida das mulheres em geral. Para o SOS CORPO, a luta contra a pobreza, o racismo e a homofobia são dimensões fundamentais do feminismo da transformação social para o enfrentamento do sistema capitalista e patriarcal, produtor de desigualdades e sofrimento humano. <<http://soscorpo.org/quem-somos/>>. Acessado em 15.jan.2018.

¹¹O CFemea - organização não governamental feminista e antirracista, de caráter público e sem fins lucrativos -- foi fundada em Brasília, em julho de 1989, por um grupo de mulheres feministas, que assumiram a luta pela regulamentação de novos direitos conquistados na Constituição Federal de 1988. Para o desenvolvimento do seu trabalho, o Centro adotou, ao longo dos últimos 25 anos, algumas estratégias que envolvem: sensibilização e conscientização; articulação e mobilização; *advocacy* (promoção e defesa de ideias); comunicação política; acompanhamento e controle social. Desenvolve, ainda, a difusão das plataformas feministas na mídia e em seus veículos próprios de comunicação, produz textos para reflexão e expansão do debate feminista e mantém a Universidade Livre Feminista. <<http://www.cfemea.org.br/index.php/cfemea/nossa-historia>>.

outras; as feministas de Natal, Analba Teixeira Brazão, Jolúzia Batista e Cláudia Gazolla; as feministas da OSC Coletivo Feminista Cunha¹², da Paraíba: Gilberta Soares, Joana D´Arc, Malu Oliveira e Estela Bezerra se tornaram grandes referências e hoje estão entre as feministas mais atuantes da América Latina.

Também foi assim que feministas como a autora deste trabalho e Rogéria Peixinho, Graciela Rodrigues, Jacinta Marta Leiros, Francy Junior, Joana D´Arc, Carmen Silvia Silva e Antonia Melo integram atualmente a Frente de Justiça Socioambiental¹³ da Articulação de Mulheres Brasileiras e atuam, inclusive em âmbito Internacional para a equidade de gênero e socioambiental e para a construção de uma crítica à economia e à globalização do mercado que inclua a visão feminista e a construção de uma economia crítica feminista.

Mesmo com o advento e aprovação da Lei Maria da Penha e o apoio que deve ser dado à rede de prevenção e atendimento das mulheres em situação de violência, assim como a criação das varas da violência doméstica, da Casa abrigo e do Centro de Referência Flor de Liz do município de Palmas, a Casa 8 de Março continua, intermitentemente, abrigando mulheres que sofrem violências em contextos que, aparentemente, não significam risco de morte, em especial nos finais de semana, por períodos mais curtos do que quando era a única casa de apoio e abrigo para mulheres no estado do Tocantins, em que chegava a atender e abrigar até 50 mulheres com seus filhos por mês, com estrutura limitada e falta de apoio governamental.

Continua também acentuando sua escolha preferencial pelas mulheres em situação de vulnerabilidade social e sua base familiar como alvos e parceiras em sua atuação, fato que acabou por definir a missão da Entidade como a de defender e promover os Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais destas mulheres e de seus filhos/as. A Organização atualmente, há cinco anos, conta somente com o apoio fixo mensal da Central de Penas e Medidas Alternativas (Cepema) no montante inferior a mil reais mensais, para trabalhar com “educandas/os e egressas/os do sistema prisional”, muitas das quais fazem ou já

¹² O Coletivo Feminista Cunha é uma OSC de João Pessoa, fundada em 1990. Nasceu como desdobramento de outros grupos feministas anteriores e apresenta destacada atuação com mulheres urbanas e rurais do litoral, do agreste e do cariri paraibano. Trabalham muito com a metodologia da história oral por meio da qual costuram histórias de vida das suas integrantes, ao mesmo tempo que constroem a história do movimento feminista paraibano e a memória do coletivo Cunha. <<http://bdt.d.biblioteca.ufpb.br/handle/tede/9575>>.

¹³ As feministas que compõem tal frente de justiça socioambiental atuam nas OSC Casa 8 de Março do Tocantins, Coletivo Calafate de Salvador – Bahia, Instituto Equit do Rio de Janeiro, Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco, Movimento Xingú Vivo para sempre, Fórum Permanente de Mulheres de Manaus e movimento de mulheres negras da floresta-Dandara, SOS Corpo de Recife – PE e Coletivo Feminista Cunha de João Pessoa – Paraíba, entre outras.

fizeram parte de outros grupos de mulheres em situação de vulnerabilidade com os quais a OSC atua, por meio do projeto “Respeito é bom e eu gosto” (Rebeg).

A conjuntura social, política e econômica de Palmas e do estado do Tocantins mudou evidentemente ao longo dos últimos 20 anos, porém a situação das mulheres pouco mudou no que concerne ao enfrentamento à prostituição, ao desemprego fora do âmbito do serviço público, à violência doméstica, intrafamiliar de gênero, e às razões para o encarceramento e uso abusivo de drogas de mulheres envolvidas ou não com o tráfico de entorpecentes. Mas, a Instituição conseguiu lançar sementes importantes, abriu espaços e frentes de atuação e reflexão. Além disto, buscou se articular com outras redes, grupos e associações que enfocam estas novas problemáticas em níveis mais ampliados, de âmbito regional e nacional, como com o grupo Gmel, com a Aborda e, mais recentemente, com a rede de feministas antiproibicionistas.

A Entidade galgou prêmios importantes, em nível nacional, estadual e local e mantém projetos por tantos anos. Entretanto, nem as gestões estaduais, nem municipais valorizaram o suficiente esta Organização, basicamente por suas escolhas políticas e metodológicas, por tratar de temas que desafiam constantemente o *status quo*; ou ainda por trabalhar com a conscientização das franjas mais pauperizadas da classe trabalhadora sofreu inegavelmente preconceito e marginalização correspondentes. Porém, no meio feminista, dos direitos humanos e de militância popular galgou muito respeito, ressonância e impacto devido às suas inegáveis práticas e ações educativas, ou seja, à sua *práxis* cotidiana.

Foi em todo este contexto que nasceram e prosseguiram os cursos de Formação de Promotoras Legais Populares da Casa Oito de Março que, desde o início já continham um visão e organização interdisciplinar, possuía facilitadores de várias áreas e não somente da área do direito como os cursos da OSC Themis; admitia cursistas de vários segmentos e regiões e admitia diferentemente dos cursos das primeiras Organizações que os realizaram no Brasil, uma cota para homens e para travestis e transexuais, caso estes quisessem fazer o curso, majoritariamente destinado às mulheres.

É a história de um coletivo ou agrupamento que ajudou a construir outros vários; que se posicionou pela escolha de desenvolver processos educativos e pedagógicos adaptados aos diversos grupos de mulheres com que atuou e ainda atua, por acreditar em educação interdisciplinar, não formal, multicultural, pois, a exemplo do que acredita o professor Melo (2017), a coordenação pedagógica da Organização crê que

Os sujeitos concretos da educação são portadores de diferenças. Não são produtos de uma padronização cultural pretensa da homogeneização dos/as mesmos/as. Estes

sujeitos apontam identidades circunstanciadas por etnias, culturas, gênero, ‘raças’, classes, corpos, idades etc. A educação multicultural busca o reconhecimento dessas diferenças e as valorizará no conjunto das diversidades universais das sociedades plurais (MELO, 2017, p. 124).

Se haverá continuidade ou não da Casa Oito de Março como instituição juridicamente organizada ou se essa história será interrompida, o tempo e os novos cenários de acirramentos neoliberais e de crises dirão. Por enquanto, espera-se que sejam muito bem celebrados, com metodologia feminista popular de muita sororidade, os mais de vinte anos desta caminhada em 08 de março de 2018.

2. As pedagogias feministas no Brasil.

Para compreender a essência dos trabalhos realizados pela Casa 8 de Março com as PLPs, torna-se de suma importância descrever o percurso teórico-metodológico das diferentes pedagogias feministas e apontar as influências delas no movimento feminista brasileiro. Esse tópico procura trazer a baile um debate sobre as pedagogias feministas.

Silva (2014) redefine que o feminismo atual é um movimento composto por diferentes tipos de organizações – grupos populares locais, organizações profissionais da sociedade civil de caráter auto gestor (OnGs), grupos acadêmicos, grupos de mulheres de movimentos sociais, sindicatos e partidos – e redes nacionais voltadas para ação política que são capazes de congregam a diversidade de grupos existentes e que admitem também inserção individual.

Para a autora, o movimento não se preocupa apenas com o empoderamento individual das mulheres, mas “é um apoio à dimensão individual da emancipação, a auto constituição como sujeito de sua própria vida, e, ao mesmo tempo, um instrumento para o enfrentamento coletivo da opressão e exploração das mulheres”. Porém, nem toda educação feminista é popular. Como recorda Silva, alguns setores vêem a educação feminista na perspectiva de acumulação de conhecimentos teóricos sobre a situação da mulher ou sobre a questão de gênero que lhes permitam interpretar a realidade e/ou avaliar políticas. Outros, recorda a autora, voltam-se especialmente para a formação centrada na pessoa, ou seja, para favorecer, para cada mulher em particular, a sua autoconstrução como sujeito autônomo. De toda forma, no entanto,

[...] o sentido do trabalho educativo no movimento feminista é contribuir para a formação das mulheres para ação política feminista transformadora. Esta compreensão inclui a aquisição de conhecimentos já sistematizados e a perspectiva de fortalecimento do sujeito individual, que entendemos como muito relevantes, mas vai um pouco além: exige a geração de condições de fortalecimento do feminismo como sujeito político coletivo. (SILVA, 2014, s/p).

Refere-se Silva a alguns elementos que as feministas têm buscado pôr em prática na sua experiência, tais como: a dialogicidade e o ato político-educativo de “ouvir as mulheres” como um dos fundamentos da construção do conhecimento na prática educativa a partir das experiências cotidianas; a visão de mulheres como sujeitos de conhecimento e da ação política transformadora de suas vidas e do mundo; o necessário impulso, para isso, da auto-organização das mulheres como movimento feminista autônomo, ou seja, constituído por mulheres e em torno da causa das mulheres; a perspectiva crítica permanente frente ao mundo, as teorias que o explicam e até mesmo frente a este próprio movimento social. Pode-se resumir da seguinte forma:

- Diálogo e escuta;
- Visão e ponto de vista das mulheres;
- Auto-organização como movimento feminista autônomo;
- Constituição de mulheres;
- Causas e temas geradores das próprias mulheres;
- Perspectiva crítica e dialética frente ao mundo e às teorias;
- Cotidiano como berço das práxis.

No interior de tal *práxis*, estes elementos contribuem para pensar a formação como processo permanente de reflexão sobre sua própria experiência cotidiana e sobre a ação feminista coletiva, e também como estudo sistemático das teorias capazes de iluminar a análise da situação das mulheres e da ação de movimentos em lutas por transformação social.

Contribuem também para que no interior de cada atividade educativa se busque estimular a elevação da consciência sobre a realidade social e a construção da autonomia das mulheres e seus grupos como sujeitos políticos, para que se busque impulsionar a auto formação individual como sujeito e como atuação coletiva em organizações democráticas que atuem tendo em seu horizonte de missão a emancipação das mulheres como grupo social.

Mas isso só pode ocorrer em conformidade com um largo processo de sistematização de práticas pedagógicas, a exemplo do que sugere a proposta de sistematização de experiências da educação popular, para que possa fornecer insumos para o desenvolvimento teórico do pensamento pedagógico feminista. (SILVA, 2014, s/p)

Um dos primeiros esforços, senão o primeiro, de sistematização das pedagogias feministas no Brasil entre os anos de 1970 e 1990 foi realizado por Burginski (2011). A autora apresenta o seguinte:

O feminismo foi introduzido no Brasil a partir de Mulheres que viveram o exílio na França e outros países da Europa e trouxeram de lá toda a experiência de convívio com grupos feministas e as ideias de Simone de Beauvoir e Virginia Woolf. Essas mulheres atuaram primeiramente em movimentos e organizações clandestinas de oposição à ditadura e de certa forma, já rompiam com o estereótipo da mulher atrelada ao espaço doméstico. (BURGINSKI, 2011, p.570).

A partir deste estudo, vê-se claramente a influência da participação política de um número significativo de mulheres, a experiência do exílio e a clandestinidade. Conforme a autora, a Educação Popular proposta por Freire influenciou diretamente o início do movimento feminista no Brasil e continua influenciando até hoje, inclusive nos Estados Unidos e países do cone sul, ao feminismo negro e de raízes radicais. Para facilitar a visão geral sobre os elementos do processo histórico de formação das pedagogias feministas e seus pressupostos, a partir do estudo de Burginski (2011), sistematizou-se o quadro a seguir:

Quadro 2 - Pedagogias feministas no Brasil: tentativa de caracterização (1970 – 2018)

Anos	Pedagogia Feminista	Características	Pautas/ temas geradores
1960 –19 70	Primórdios	-Repressão, Exílio e clandestinidade de mulheres que participaram de movimentos contra a ditadura; -Influência do feminismo europeu a partir de Simone de Beauvoir e Virginia Woolf.	- Principais desafios: articulação entre classe e sexo; -Participação da mulher na sociedade; -Visibilidade das questões familiares, da violência e da esfera privada.
1970 – 1980	1ª. Fase das Pedagogias Feministas: Primeiras iniciativas com grupos de mulheres e grupos mistos; Não institucionalizada com caráter alternativo; Bases para a constituição de metodologias para se trabalhar com mulheres. Articulação com os movimentos contrários à ditadura militar;	-Influência e retorno do feminismo radical estadunidense; -Início do Movimento Feminista organizado no Brasil no contexto da redemocratização; -Presença significativa de mulheres nos grupos armados de esquerda; -Experiências feministas trazidas por mulheres exiladas na Europa, a partir da militância política; -Convivência com grupos feministas da segunda onda; -Rompimento inicial do estereótipo da mulher	-Papel da mulher na sociedade e na política; sociedade de classes; restabelecimento da democracia; educação popular; -Ano Internacional da Mulher; -liberdades democráticas, Direitos humanos, metodologia para se trabalhar com mulheres, pobreza das mulheres, lutas contra a carestia, creches, sobrevivência das mulheres; -Anistia e abertura democrática.

	<p>Feminismo formador de grupos com mulheres a partir das experiências de CEBs (Comunidades Eclesiais de Base).</p>	<p>atrelada ao espaço doméstico.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de se trabalhar a participação e consciência das mulheres no interior de Organizações Políticas; - Inexistência de uma ação político-educativa baseada em pressupostos feministas da segunda onda; - Primeiros grupos de mulheres que discutiam a questão da pobreza e da classe na experiência junto com movimentos de base e CEBs. 	
<p>1980 – 1990</p>	<p>2ª. Fase das pedagogias feministas: baseada na experiência dos trabalhos com mulheres na Europa; Centralidade teórica do tema de gênero; Pedagogia centrada no movimento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Influência das teorias de gênero; - Olhar sobre as teóricas feministas estadunidenses; - Primeiras atividades político-educativas; - Processo “fazendo e aprendendo”; - Organização dos primeiros movimentos de mulheres; - Organização em torno da luta constituinte; - Lutas pelas primeiras políticas públicas, leis e conselhos voltados para as mulheres; - Primeiras divergências quanto ao enfoque sobre gênero; - Educador/a fora com participação e olhar de fora do processo pedagógico; - Análises e sistematizações dos educadores. 	<ul style="list-style-type: none"> -Gênero; -Equipamentos sociais para as mulheres; -Democracia e participatividade; -Construção do Movimento Social Autônomo; - Naturalização x construção; sexo x gênero; natureza x cultura; - Redistribuição, reconhecimento e representação das mulheres como sujeitos econômicos, culturais e políticos; - Público e privado; - Politização da esfera privada; - temas do cotidiano e da esfera doméstica e privada da vida de “mulheres” como categoria política coletiva. - Temas de macro-políticas e macroeconomia; - políticas públicas para as mulheres; - controle social; - orçamentos para as mulheres; - Violências de gênero,

			<p>violências contra as mulheres;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Enfrentamento do Capitalismo, Patriarcado; Racismo; Heteronormatividade; - Relação com os poderes constituídos, relação com o Estado e sociedade; - Relação com o meio ambiente e a justiça socioambiental; - Direitos Humanos internacionais; - Convenções favoráveis aos direitos das mulheres; - Direitos Reprodutivos e Sexuais, Direitos Humanos das Mulheres; - Histórias pessoais e coletivas.
1990 – 2010	<p>3ª. Fase das pedagogias feministas: Foco no paradigma de gênero (conceituado por Joan Scott). Onguização e institucionalização; novas alianças e estratégias de organização e resistência do movimento autônomo;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Gênero como categoria histórica, política e categoria a ser desconstruída por ter embutida em si a binariedade e a ambiguidade reprimida; - Teorizações questionam o paradigma com base no sistema sexo/ gênero. Plena terceira onda do movimento feminista no Brasil; - Pedagogia centrada nos movimentos, fóruns, coletivos feministas e redes/articulações; - Práticas político-pedagógicas de elevação do nível cultural, político e social das mulheres; - Início das <i>práxis</i> de consciência da prática transformadora do “ser mulheres” no coletivo; - O pessoal da vida das mulheres é político; - Politização do cotidiano. - Inter-relação entre “identidade pessoal e 	<p>Cidadania das mulheres; Democracia; Políticas Públicas; Organização institucional; Capacitações de profissionais de Órgãos do governo, da Segurança Pública e nos equipamentos sociais de base para o atendimento às mulheres; Direitos civis e políticos; Convenções do Sistema ONU/OEA; - Anticapitalismo, antirracismo, enfrentamento ao patriarcado e à heteronormatividade se tornam pautas do movimento feminista autônomo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descolonização, justiça socioambiental, Crise financeira e ecológica, Direitos

		<p>coletiva”;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Terceira onda do feminismo; - Pedagogias da mudança, mais aproximação com os métodos de Paulo Freire, da educação popular de adultos; - Metodologias criadas e aplicadas a partir do espaço não formal; - Autonomia dos movimentos; - Técnicas e instrumentos não neutros, a partir da concepção político-teórica-feminista; - Incorporação dos temas liberais: cidadania e democracia liberal; estabelecimento de alianças com setores dos governos; - Distanciamento das referências de esquerda; - Introdução das agendas feministas nos planos de governo; - Desiguais relações de poder dentro do próprio campo feminista; - Disputa de conteúdos e espaços para incursão nas políticas públicas formais; - Crescente despolitização e partidarização do movimento feminista; - OnGs como estratégia de sobrevivência, meio de vida de algumas militantes; - Lutas por políticas compensatórias; - Crise generalizada alvo das preocupações do feminismo autônomo; - Fortalecimento do feminismo de esquerda; - Sob o <i>slogan</i> “feminismo transforma o mundo” as ações e pedagogias feministas dos movimentos feministas resistentes à onguização e 	<p>Humanos difusos e coletivos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Novas Leis em torno das violências às mulheres.
--	--	--	---

		institucionalização e inserem temas estruturantes em suas metodologias.	
2011 aos dias atuais	3ª. fase e início da 4ª. fase das pedagogias populares feministas no Brasil; Regionalização do feminismo no Brasil; Valorização do Bem Viver da indianidade; Retorno às metodologias circulares e de cuidados; Internacionalização do movimento feminista em regiões Articulações regionais; Internacionalização Sul – Sul do Movimento Feminista e início da internacionalização globalizada do Feminismo anticapitalista; Fortalecimento do feminismo crítico. Pedagogia difusa, fonte: cotidiano, inovações da modernidade: <i>cyber</i> espaço, blogs, redes sociais, grupos informais; feminismo anárquico; Mobilizações de massa, grandes encontros, plenárias, vigílias, greves.	- Formação e multiplicação de grupos e fóruns feministas autônomos; - crises, golpes e o possível surgimento de uma nova era dos feminismos do norte e do sul global; - início do processo de (Des) onguização do feminismo brasileiro; - Multiplicação e surgimento de novos movimentos feministas do campo informal. - Busca de unificação das lutas em torno de pautas políticas, econômicas e do campo cultural/psicossocial; - Provável início da quarta onda do movimento feminista com o surgimento e fortalecimento de uma articulação feminista latino-americana e caribenha bem mais estruturada.	Feminismo negro e da descolonização; feminismo da indianidade; Bem Viver; reformas propostas pelo sistema neoliberal; crises; retorno do eco feminismo; Justiça Socioambiental; Economia feminista; Crítica à Economia de Cuidados, ao <i>E-commerce</i> e à economia de dados; fortalecimento das pautas antirracistas, anticapitalistas, antilesbofóbicas e antipatriarcais; feminismo lésbico; transfeminismo; feminismo das sororidades, feminismo da dororidade; feminismo jovem; <i>Cyberfeminismo</i> ; feminismo antiproibicionista; feminismo marginal; violências contra as mulheres prossegue como pauta e se internacionaliza; Diversidade/pluralidade; Aborto; Políticas Públicas e Seguridade Social; Trabalho doméstico, trabalho não pago e Divisão Social do Trabalho; Representação política das mulheres; Internacionalização das pautas.

Fonte: sistematização própria elaborada a partir da leitura de BURGINSKI (2011, p. 569-591).

A partir da leitura de Burginski (2011), vê-se que se por um lado, a dinâmica de *onguização* e institucionalização nos marcos de neoliberalização atingiram as pedagogias feministas, por outro, a resistência dos movimentos autônomos críticos ainda mais plurais, aliados às lutas insurgentes de enfrentamento aos ajustes neoliberais e às perdas de direitos de trabalhadores e trabalhadoras, aos golpes políticos, além das investidas fundamentalistas e neoconservadoras tanto no meio popular quanto no interior das políticas sociais provocaram também uma ascensão de grupos feministas não formais, que se recusam a pertencer a denominações, a correntes partidárias, aos processos anteriores já mencionados (se fala hoje em novos feminismos, em feminismos do sul global, trazendo novos temas que antes jamais foram problematizados e teorizados nestas construções político-pedagógicas).

Exemplos a serem considerados são os *cyberfeminismos*, os feminismos anarco-libertários informais, o feminismo jovem, o feminismo antifascista, o feminismo das sororidades, o feminismo descolonial, o transfeminismo, o feminismo das mulheres em situação de prostituição, o feminismo das mulheres vivendo com HIV-Aids, o feminismo negro, o feminismo da indianidade, o feminismo islâmico e das refugiadas, o feminismo lésbico, o feminismo antiproibicionista e um, possível, feminismo de rua, entre outros, demonstrando-nos que a ética da parcialidade, da multiculturalidade e do respeito às diversidades está reinando nas expectativas de uma realidade transformada, em âmbito econômico-político-social e também subjetivo de “mulheres” assim como a preocupação com a pauperização e vulnerabilização cada vez mais crescente das mulheres, em especial dos países do sul global, marcadamente das Américas e do Caribe e da África.

Essas manifestações que mais do que revelam, esmiúçam a crise e o estágio de conflitos políticos e econômicos colocados pelo mundo neoliberalizado nos instigam a sistematizar, em sucessivas aproximações, olhando o passado e construindo o futuro, novas pedagogias feministas a partir das pautas e temas candentes da atualidade. Preocupa-se também com o desafio proposto por Burginski (2011) na conclusão de seu trabalho sobre pedagogias feministas de 1970 a 1990,

[...] o que tem preocupado é a necessidade de formação de novos/novas agentes para empreender lutas futuras, pois, a igualdade entre homens e mulheres ainda não foi alcançada. Em maior escala ainda persiste a fome, a miséria, o desemprego e a violência. É dentro desse debate que resgatamos a importância das pedagogias feministas. (BURGINSKI, 2011, p. 591).

Cuidou-se, então, de reforçar como uma das tarefas deste estudo contribuir para responder a esses desafios, com a sistematização de algumas das principais metodologias

pedagógicas feministas de resistência, a partir da *práxis* da autora do trabalho e suas propostas teóricas, desde a pedagogia como Prática da Liberdade de Freire (1967) até a propositura de uma “pedagogia das sororidades”, como apenas uma das expressões de possíveis pedagogias feministas dentro do vasto espectro de parcialidades e preferências nas preocupações políticas dos feminismos da atualidade.

Demonstra-se a seguir a *práxis* do coletivo *Pañuelos en Rebeldía*, feministas críticas e populares da Argentina, a qual Korol (2007) explica da seguinte maneira:

Es sobretudo la posibilidad de un ejercicio de lucha material y también subjetiva contra la enajenación, contra la mercantilización de nuestras vidas, la privatización de nuestros deseos, la domesticación de nuestros cuerpos, la negación sistemática de nuestros sueños, la mutilación de nuestras rebeldías, la invisibilización de nuestras huellas, el silenciamiento de nuestra palabra, y la desembosada represión de nuestros actos subversivos. (KOROL, 2007, p. 16-17, grifos nossos)¹⁴.

Ao criticar os padrões que mantêm as mulheres oprimidas e desvalorizadas, espelhando-se no método de educação popular de Freire, as feministas vão buscando novas chaves para uma pedagogia popular feminista que, na cotidianidade, possa contribuir para a construção coletiva da libertação. Seria uma maneira, como afirma Korol (2007, p. 17, grifo nosso) de pensar *una pedagogía de los oprimidos, oprimidas, de los ofendidos de diversas maneras por la cultura capitalista, patriarcal, racista, homofóbica, imperialista, violenta, una pedagogía que nos permita volvernos sujetos de nuestra propia marcha [...]*¹⁵.

Desta forma, tomam-se do feminismo as seguintes pistas para pensar as perspectivas político-pedagógicas:

- 1) *La crítica a la dominación capitalista y patriarcal;*
- 2) *El sistemático cuestionamiento a la cultura androcéntrica;*
- 3) *La reflexión que apunta a la desconstrucción de las categorías duales, binarias;*
- 4) *La búsqueda de horizontalidad y de autonomía;*
- 5) *La valoración del dialogo en la practica política;*
- 6) *La radicalidad en la denuncia de los ordenamientos que pretenden disciplinar el campo de quienes resisten la dominación. (KOROL, 2007, p. 17, grifos nossos)*

O que se pretende, então, com uma pedagogia que se diz popular e feminista, segundo o pensamento de *Pañuelos en Rebeldia*, expresso por Korol (2007), é que as mulheres se

¹⁴ Tradução minha: É sobretudo a possibilidade de um exercício de luta material e também subjetiva contra a alienação, contra a mercantilização de nossas vidas, a privatização de nossos desejos, a domesticação de nossos corpos, a negação sistemática de nossos sonhos, a mutilação de nossas rebeldias, a invisibilização de nossas páginas, o silenciamento de nossa palavra e a desembolsada repressão de nossos atos subversivos.

¹⁵ Tradução minha: Uma pedagogia dos oprimidos, oprimidas, dos ofendidos de diversas maneiras pela cultura capitalista, patriarcal, racista, homofóbica, imperialista, violenta, uma pedagogia que nos permita nos tornarmos sujeitos de nossa própria caminhada.

coloquem na perspectiva de um feminismo que considera "inescindible la posición clasista, el reconocimiento y la valoración de las culturas sometidas, la creación de una relación con la naturaleza no de dominación sino de mutua complementariedad" (KOROL, 2007, p. 17, grifou-se), "Aspiramos a ser parte de una pedagogía [...] que parte de los cuerpos para pronunciar palabras, recuperando el valor de la subjetividad en la creación histórica, y criticando, una y otra vez, las certezas del punto de partida." (KOROL, 2007, p. 18, grifo nosso) y "[...] hace de la crítica y de la autocrítica un método fundamental"¹⁶. (KOROL, 2007, p. 18, grifos nossos).

Com a *práxis* desta nova pedagogia, delineiam-se novos métodos populares, que tomam aportes de distintos autores e autoras, que bebem na dialética como fonte para compreender as contradições sociais. Evidentemente, somam-se ao método dialético as histórias com diferentes olhares acerca do cotidiano e da memória escrita e oral de vencidos e vencidas, e daqueles e daquelas que foram inominados pela história oficial e hegemônica dos vencedores.

Parte-se das perguntas e da preocupação sobre quem contará:

¿[...] sobre las mujeres desaparecidas de la escritura liberal y patriarcal de la historia, reducida en el mejor de los casos su visibilidad a un pequeño grupo de mujeres que pudieron actuar en las orillas del poder? ¿Quién contará la historia de aquellas mujeres que fueron borradas en su identidad por las mafias de la trata de personas? ¿Qué huellas de sus vidas destrozadas quedan en la memoria de resistencia de las mujeres? ¿Qué marcas de sus dolores lastiman nuestra identidad colectiva?¹⁷ (KOROL, 2007, p. 19, grifo nosso).

Pensa-se, no entanto, que as memórias não devem ser só das opressões, mas também das resistências e das renomeações que aqui se traz também como componentes de uma nova pedagogia feminista popular onde há a precedência dos depoimentos e testemunhos, e há a precedência dos '*testimonios colectivos*' aos silêncios, e os processos que decorrem disto precisam ser avaliados e concelebrados.

⁴ Tradução minha: Inseparável a posição classista, o reconhecimento e a valorização das culturas submetidas, a criação de uma relação com a natureza não de dominação senão de mútua complementaridade. [...] aspiramos ser parte de uma pedagogia [...] que parte dos corpos para pronunciar palavras recuperando o valor da subjetividade na criação histórica, e criticando, uma e outra vez, as certezas do ponto de partida e [...] faz da crítica e da autocrítica um método fundamental.

¹⁷ Tradução minha: Sobre as mulheres desaparecidas das escrituras liberal e patriarcal da história, reduzida a sua visibilidade, no melhor dos casos, a um pequeno grupo de mulheres que puderam atuar nas orelhas do poder? Quem contará a história daquelas mulheres que tiveram suas identidades apagadas pelo tráfico de pessoas? Que páginas de suas vidas destrozadas ficam na memória de resistência das mulheres? Que marcas de suas dores lamentam nossa identidade coletiva? (tradução minha).

A metodologia da pedagogia feminista proposta por *Pañuelos en Rebeldía*, representada por Korol (2007, p. 20) é uma metodologia que trata de “*cuerpos, sueños, ideas, sentidos*” assim como é uma pedagogia em movimento.

Korol diz que

*La pedagogía planteada en nuestras búsquedas reúne en su metodología el diálogo, el estudio, las practicas, la reflexión sobre las mismas, el juego, el encuentro, el abrazo, la caricia. [...] El saber académico dialoga con el saber popular. El intelectual del movimiento popular interactúa con el intelectual de la Academia. La ponencia se encuentra con la 'dicencia'.*¹⁸(KOROL, 2007, p. 20, grifo nosso).

A noção de *práxis* adotada por *Pañuelos en Rebeldía* é uma categoria muito cara e advinda da noção da Educação Popular. Por *práxis*, aqui, se entende a relação dialética entre a teoria e a prática, que resulta do movimento permanente e consciente de reflexão-ação-reflexão (FREIRE, 1967). Assim, *práxis* é sempre um pensamento consciente em uma ação concreta que tem intencionalidade, e a principal delas é a transformação da sociedade. Por isso é *práxis* revolucionária.

Desta forma, a pedagogia popular crítica e feminista torna-se nesta quadra da história um grandioso ensaio de novas práticas dialógicas, de priorização do coletivo e de novas propostas seguramente contra hegemônicas e se fala, então, em *práxis* feminista. Decorre daí que, no diálogo atual entre a educação popular e a pedagogia popular feminista é preciso se visitar a *práxis* educativa do movimento social feminista, conforme explica Silva (2014).

As organizações e movimentos feministas, em sua grande maioria, têm como parte substancial da sua ação cotidiana o trabalho educativo. Isso indica que educação é um elemento constitutivo fundamental da auto-organização das mulheres, mas também que as organizações que impulsionam o feminismo vêm nas *práxis* educativas uma forma de relação com as mulheres que ainda não estão participando do movimento, com outros movimentos sociais e com a sociedade como um todo. (SILVA, 2014, s/p).

Silva (2014) esclarece que o movimento feminista é um movimento social de mulheres que lutam por sua liberdade e autonomia e pela libertação da humanidade da opressão e exploração. O feminismo tem um caráter civilizatório, pois questiona os princípios estruturantes deste modo de civilização em curso no atual estágio da sociedade; é, portanto, um movimento de permanente revolução. A educação popular freireana merece toda a atenção no desvelamento do contexto social brasileiro, no sentido de mostrar que a sociedade brasileira está em trânsito, isto é, está se mostrando como construção social que depende das

¹⁸ Tradução minha: A pedagogia apresentada em nossas buscas reúne em sua metodologia o diálogo, o estudo, as práticas, a reflexão sobre as mesmas, o jogo, o encontro, o abraço, a carícia [...] O saber acadêmico dialoga com o saber popular. O intelectual do movimento popular interage com o intelectual da Academia. A docência se encontra com a discência.

diferentes vozes para consolidar a democracia. Historicamente, observa-se esse discurso no pensamento freireano, conforme segue.

Nos processos de Educação Popular que se desenvolvem atualmente é possível se dizer que, a partir de Freire, ao analisarmos a sociedade brasileira atual se verifica novamente que há uma sociedade em trânsito.

Ao explicar o movimento histórico produzido pela Revolução de 1930, Freire (1967) fala de uma sociedade em transição quando se refere às contradições que a envolvem, reverberando os choques entre algo que se esvazia e pretende preservar-se e algo que emerge e busca se plenificar. A rachadura, como dizia o autor, demarcava a transição da sociedade agrária para a sociedade urbana, o fim do predomínio das oligarquias no cenário político e a ascensão da democracia.

Esta sociedade rachou-se. A rachadura decorreu da ruptura nas forças que mantinham a ‘sociedade fechada’ em equilíbrio. As alterações econômicas, mais fortes neste século, e que começaram incipientemente no século passado, com os primeiros surtos de industrialização, foram os principais fatores da rachadura da nossa sociedade. Se ainda não éramos uma sociedade aberta, já não éramos, contudo, uma sociedade totalmente fechada. Parecia-nos sermos uma sociedade abrindo-se, com preponderância de abertura nos centros urbanos e de fechamento nos rurais, correndo o risco, pelos possíveis recuos no trânsito [...]. (FREIRE, 1967, p. 48).

A rachadura expressa o movimento social em constante transformação, a ponto de se observar que, atualmente, a sociedade brasileira continua rachada. Constata-se a transição de uma sociedade “conservadora”, antidemocrática, capitalista, homofóbica e racista, da mesma forma que se viu a transição da sociedade colonizada, escravocrata, sem povo, “reflexa”, antidemocrática para uma sociedade democrática. A luta por democracia e por Direitos Humanos exige, mais do que nunca, pedagogias críticas e populares, também chamadas de radicais, que valorizam a opção em não negar o direito ao outro de optar, isto é, que não pretende sobrepor-se como única opção. O diálogo desponta como alternativa que “tenta convencer e converter, e não esmagar o seu oponente. Tem o dever, contudo, por uma questão mesma de amor, de reagir à violência dos que lhe pretendam impor silêncio”. (FREIRE, 1967, p. 49). Constata-se, ainda, a partir do pensamento de Freire, que toda relação de dominação, de exploração, de opressão já é, em si, violenta.

Nessa perspectiva, a proposta do diálogo é parte substancial para a consolidação da educação como prática da liberdade (FREIRE, 1967), pois a criticidade na apropriação crescente das pessoas gera uma posição participativa no contexto social. Implica na sua inserção e integração objetiva na realidade. “A criticidade, como a entendemos, há de resultar

de trabalho pedagógico crítico, apoiado em condições históricas propícias”. (FREIRE, 1967, p. 60). Freire preocupava-se em dar uma resposta que levasse em consideração

[...] o problema do desenvolvimento econômico, o da participação popular neste mesmo desenvolvimento, o da inserção crítica do homem brasileiro no processo de ‘democratização fundamental’, que nos caracterizava. Que não descurasse as marcas de nossa inexperiência democrática, de raízes histórico-culturais, em antinomia com a nova posição que o processo vinha exigindo do homem brasileiro. (FREIRE, 1967, p. 85).

Parece que uma das principais preocupações do autor é com o desenvolvimento de uma educação para a democracia. Foi assim que ao trabalhar com letramento de adultos se consolidou uma preocupação em desenvolver uma educação como prática da liberdade, visando a uma sociedade democrática, que Freire criou um método de alfabetização com as seguintes características: 1) Levantamento do universo vocabular das pessoas; 2) escolha das palavras geradoras; 3) criação de situações problemas similares aos vividos por determinado grupo; 4) elaboração de fichas de roteiro para auxiliar os coordenadores, como subsídio e não prescrição rígida para seguir e obedecer; 5) a leitura de fichas com a decomposição das famílias fonêmicas correspondentes aos vocábulos geradores.

Este método se tornou modelo para milhares de outras experiências no Brasil, sobretudo por permitir que houvesse uma leitura do mundo pelo grupo antes da leitura das palavras. A leitura do mundo é a essência da Educação Popular freireana, porque é um momento de politicidade em que as pessoas se identificam umas nas outras pelo enfrentamento dos mesmos problemas. Assim, ganham consciência de sua condição e capacidade crítica de análise que extrapolam o formalismo educacional.

Portanto, o método freireano de educar a partir da realidade sociocultural, envolvendo a leitura do mundo como condição de politicidade encontra acolhida numa proposta de pedagogia feminista, já que, fundamentalmente, para que as mulheres se fortaleçam enquanto grupo em busca de reconhecimento social precisam, primeiramente, reconhecerem-se umas nas outras por enfrentarem os mesmos problemas, a saber, de violência, desrespeito, exclusão, exploração e opressão.

3. A Educação em Direitos Humanos das PLPs e as Pedagogias Feministas.

Um exemplo concreto da mediação feita com a Educação em Direitos Humanos e com as pedagogias populares feministas no Brasil é o caso das Promotoras Legais Populares¹⁹, formadas em cursos com métodos da educação feminista em Direitos Humanos e direito popular das mulheres, em especial nas experiências realizadas por OnGs compostas por juristas feministas e movimentos feministas populares como a União de Mulheres de São Paulo²⁰.

As Promotoras Legais Populares (PLPs) são agentes das comunidades formadas em direito popular das mulheres para atuarem na defesa e promoção dos Direitos Humanos e no combate à violência e gênero. Estudam um arcabouço de temas e disciplinas (em média 30 disciplinas) em um curso que normalmente dura cerca de um ano. A carga horária média é de 200 horas e geralmente se oferta nos finais de semana. Esses cursos, gradativamente, adaptam o seu conteúdo às mudanças jurídicas, sociais e políticas que envolvem as mulheres brasileiras, mas tendo sempre em vista que as configurações estruturais ainda permanecem por várias décadas.

O curso de PLPs sempre inicia com uma formação em gênero e feminismo e com uma explanação geral sobre Direitos Humanos. O lugar de realização destes cursos é no meio popular, nas comunidades, e as “formandas” também são pessoas do meio popular, ou de grupos que não têm acesso à educação formal ou ao nível superior, na maioria dos casos.

As linguagens e métodos são diferentes dos utilizados em um curso formal de direito, valendo-se do método de Educação Popular freireano, das pedagogias feministas, da educação em Direitos Humanos e dos cursos de direito popular na modalidade de extensão universitária.

Quanto aos referenciais e suportes pedagógicos escolhidos para sistematização pode-se citar: Freire (1967) “Educação como prática da Liberdade”; Korol (2007) com sua proposta de pedagogia popular feminista (*Hacia una pedagogia feminista*); o diálogo proposto por Silva (2014) entre a educação popular e o movimento feminista autônomo; o aporte das novas teorias críticas feministas, em especial das autoras latino-americanas; de teóricas feministas de justiça como Fraser (1995); da pedagogia feminista como prática de transgressão e liberdade proposta por Bell Hooks (2013) e a visão pedagógica da própria autora desta dissertação.

¹⁹No Brasil, os cursos para Promotoras Legais Populares começaram a partir de um seminário organizado pela União de Mulheres de São Paulo e pela Themis, organização feminista de assessoria jurídica do Rio Grande do Sul, há cerca de 25 anos atrás.

²⁰Pequeno histórico sobre as PLPs e os cursos de formação, adquirido pela autora deste TCC na prática de organização e realização destes cursos no Tocantins, pela Casa 8 de Março – Organização Feminista do Tocantins, já exposto nos tópicos anteriores.

A autora do TCC apresenta uma proposta metodológica simbiótica para uma educação popular feminista como prática da liberdade, da igualdade, da autonomia, da esperança e das sororidades. Destaca-se a importância da sororidade feminista enquanto novidade que vem ao encontro de uma necessidade concreta de se contrapor prática e teoricamente ao patriarcado, de acordo, principalmente, com o pensamento de Lagarde y de los Rios (2009).

Quadro 3 – Sistematização das propostas pedagógicas apresentadas nesta dissertação.

Freire	Korol	Silva	Ferreira
1) Levantamento do universo vocabular das pessoas na atividade educativa.	1) Quebra do silêncio para ouvir as histórias e testemunhos das mulheres, em especial as silenciadas e inominadas da história.	1) Visita à <i>práxis</i> educativa de agrupamentos, movimentos e ONG feministas.	1) Cotidiano das mulheres indistintas (mulheres “cis”, lésbicas, transexuais, transgêneros, de várias gerações, culturas e cores), pertencentes a movimentos ou não, como berço das <i>práxis</i> populares feministas. Levantamento dos fatos da vida destas mulheres nos meios populares.
2) escolha das palavras geradoras. PROBLEMATIZAÇÃO.	2) Escolha de temas e palavras geradoras a partir destas histórias.	2) Temas geradores a partir dos movimentos.	2) Escolha das histórias orais e escritas da vida comum das mulheres indistintas e seus agrupamentos por proximidade, não importa qual: comunidade, igreja, trabalho, sindicato, cabaré, movimento social, Instituição de ensino etc. PROBLEMATIZAÇÃO.
3) Criação de situações problemas similares aos vividos pelo grupo.	3) Criação de situações similares para que se faça: <i>Critica a la dominación capitalista y patriarcal;</i> <i>El sistemático cuestionamiento a la cultura androcéntrica;</i> <i>La reflexión que apunta a la desconstrucción de las categorías duales, binarias;</i>	3) Escuta das palavras e leituras de mundo das mulheres, ação política sobre isto; - Respeito à visão e ao ponto de vista das mulheres; - Favorecimento da auto-organização como movimento feminista autônomo; - Atos educativos sobre causas, casos e temas geradores das próprias mulheres.	3) Criação de situações similares onde se possa verificar: a) por que os fatos são problemas recorrentes? b) O que tem a ver com a falta de emancipação destas mulheres? c) levar em consideração seus pontos de vista e as soluções propostas <i>a priori</i> . d) organização de atos educativos simplificados, debater sobre as situações problematizadas. e) vivências de situações

	<i>La búsqueda de horizontalidad y de autonomía; La valoración del dialogo en la práctica política; La radicalidad en denuncia de los ordenamientos que pretenden disciplinar el campo de quienes resisten la dominación.</i> ²¹		que propiciem confiança e expressões de amor, afeto e irmanações entre as mulheres.
4) elaboração de fichas roteiro, que auxiliem os coordenadores de debate no seu trabalho, que devem ser meros subsídios para os coordenadores, jamais uma prescrição rígida a que devam obedecer e seguir.	4) Sistematização das contribuições individuais e grupais.	4) Sistematização das contribuições individuais e coletivas de diferentes formas (cadernos, publicações, vídeos, cartilhas, cordéis, exposições nas casas feministas etc.)	4) sistematização, escrita ou oral dos processos educativos.
5) a quinta fase é a feitura de fichas com a decomposição das famílias fonêmicas correspondentes.	5) Organização de oficinas, rodas de conversas ou momentos para que em torno dos temas geradores, se possam encaminhar para a nova <i>práxis</i> .	5) Organização de encontros, fóruns, rodas de conversas, vigílias e atos políticos em torno dos temas geradores.	5) Temas geradores sistematizados como fonte para rodas de conversas, tribunais populares, cursos, oficinas e cirandas (atos educativos mais elaborados).
6) Escolha de teorias que possam iluminar a conscientização.	6) Escolha das teorias críticas como o Marxismo e teorias críticas feministas para iluminar a <i>práxis</i> cotidiana, individual e coletiva. Autocrítica.	6) Perspectiva crítica e dialética frente ao mundo e às teorias.	6) Escolha das teorias de apoio para a iluminação (ILUMINAR) do novo agir (<i>práxis</i>). Tempo da crítica e autocrítica. Principais teorias: Educação Popular, feminismo crítico, teorias críticas de justiça, paradigma do Bem Viver, teorias antirracistas/antipatriarcais/anticapitalistas, Justiça

²¹ Tradução minha: a) crítica à dominação capitalista e patriarcal; b) o sistemático questionamento à cultura androcêntrica; c) a reflexão que aponta para a desconstrução das categorias duais, binárias; d) a busca de horizontalidade e autonomia; e) a valorização do diálogo na prática política; e) a radicalidade na denúncia dos ordenamentos que pretendem disciplinar o campo daqueles que resistem à dominação.

			Socioambiental, teorias <i>Queer</i> ²² .
7) Sistematização e avaliação das experiências para a preparação rumo à nova <i>práxis</i> .	7) Sistematizar e avaliar a <i>práxis</i> feminista.	7) Sistematização e avaliação para a reelaboração da <i>práxis</i> feminista no cotidiano.	7) RECONSTRUIR – sistematização e avaliação <i>a posteriori</i> com indicações para a reconstrução da vida cotidiana individual e grupal; reconstrução da realidade; do simbólico e do imaginário.
8) Organização dos círculos de cultura.	8) Organização de coletivos e grupos.	8) Compartilhamento do conhecimento produzido e multiplicação de agrupamentos, novos movimentos sociais representantes do feminismo e da diversidade.	8) Tempo para compartilhar conhecimento, projetos de reconstrução; vivências de reconstrução (individual e novos grupamentos); para o cuidado e auto-cuidado; para fazer memória, RENOMEAR e NOMEAR as inominadas) e CELEBRAR vitórias e fracassos.
Pedagogia da Liberdade	Pedagogia da liberdade e da autonomia rumo a uma pedagogia feminista	Pedagogia Crítica feminista em diálogo com a educação popular.	Pedagogia como prática das sororidades, como diferencial de uma pedagogia popular feminista.

Fonte: Quadro reproduzido da monografia de FERREIRA, B. A. (2016). Formatação própria.

Superadas as várias visões sobre a identidade ou gênero, ou ainda o não-gênero do sujeito (ou sujeitos) de emancipação, o que resta é o fato de que as pessoas que transitória ou definitivamente se dizem ou se sentem mulheres vivem em uma sociedade antidemocrática, patriarcal, capitalista, heteronormativa e racista que desvaloriza de várias formas, ainda, as expressões de vida e civilização ligadas às mulheres, ora as acusando, ora as vitimando, ora as supercompensando, ora as responsabilizando pela introjeção do sexismo, do machismo, da misoginia, do racismo e do classismo resultantes deste modelo de sociedade.

Uma pedagogia que pense métodos, teorias e formas de emancipação destes processos de exclusão e opressão, deve considerar um modelo de relação que além de dialógico, dialético, de superação das categorias binárias, se proponha também a superar o individualismo, a competitividade, o consumismo e a ostentação creditados às mulheres para manutenção da sociedade patriarcal, capitalista e heteronormativa.

²² Paradigmas e teorias muito utilizadas atualmente na reflexão sobre a prática feminista do movimento feminista autônomo e de feministas autônomas.

Desta forma, um método que, valorizando mais as expressões coletivas ou a experiência individual de cada vida que se considere “mulher”, pense a superação das amarras do patriarcado e do machismo deve considerar de extrema importância e prioridade as expressões de amor, de afeto, de respeito e escuta às mulheres e entre mulheres, que podemos colocar sob o escopo das “sororidades”, as quais devem ser a tônica, o “abraço” geral de todas estas pedagogias.

Por sororidade, a partir de um conceito de Lagarde y de los Rios (2009), no meio feminista, se entende “a consciência crítica sobre sexismo e misoginia e um esforço tanto pessoal quanto coletivo de destruir a mentalidade e a cultura misógina, enquanto transforma as relações de solidariedade entre as mulheres”.

Talvez, este seja o ponto central e a novidade *prática* e teórica desta dissertação, acreditar que a sororidade feminista possa ocupar o centro das lutas para detonar o patriarcado; não mais a dialética da negação, mas a sororidade como uma postura ética, estética e mística, a ser re-ensinada e reaprendida pelas mulheres, entre elas e as outras alteridades, de fundo político-pedagógico e filosófico, para minar e bloquear as armadilhas da ordem patriarcal/ capitalista em seu anseio de criar e manter necessidades que os sustentam como sistemas de dominação; necessidades que se alimentam de violência, agressividade, consumismo, futilidade, fofoca, malquerência, inveja, disputas, maledicências, desprezo, machismo introjetado, sexismo, racismo, lesbofobia, transfobia, desigualdades materiais, falta de solidariedade, desvalorização, entre outras mazelas.

Aposta-se no potencial da vida cotidiana, como a concha de onde emergem todas as pérolas. Lagarde y de los Rios (2012) reforça sua crença na vida comum e simples como o espaço do exercício da sororidade. Ela também aposta em uma sororidade como prática de liberdade e de outra forma de se viver e vivenciar o poder. Para experimentar este tipo de sororidade - libertadora e emancipatória - é preciso, então, que as mulheres, como ponto inicial, percebam-se capazes de realizar e disseminar as práticas antes mencionadas, e se sintam, inclusive, capaz de sentir e manifestar toda a sorte de misoginia e preconceitos umas com as outras. O auto reconhecimento desta capacidade exige um se olhar e olhar as irmãs/alteridades de um outro ponto, de dentro e de fora, um olhar às outras e para nós mesmas. (LAGARDE Y DE LOS RIOS, 2012, p. 245).

O feminismo radical tradicional apresentou inicialmente reservas a este pensamento feminista, pois nos feminismos atuais, a sororidade pode aparecer como algo monolítico, a-histórico, acrítico e até certo ponto ingênuo e idealista. Aí reside a novidade. Fala-se de uma sororidade que pode ser preferencial em contextos de profunda misoginia e opressão de

mulheres; de uma sororidade que assume contornos de um paradigma pedagógico crítico e materialista, pois busca e articula práticas, exercícios, treinos, problematizações, teorizações, sistematizações a partir da vivência e observação da realidade concreta, os quais podem contribuir com o fim das principais formas de opressão patriarcal, passando a ser a consciência crítica e histórica sobre a misoginia e suas vertentes.

Consciência crítica e histórica exige consciência da *práxis* crítica e histórica, planejamento, estratégias, táticas, planos de ensino, métodos a fim de que toda e qualquer mulher possa chegar a um nível de consciência tanto individual quanto grupal que a leve a enfrentar a misoginia e a cultura patriarcal, perguntando-se, a todo instante: Onde é que eu guardo a minha misoginia? Até que as respostas sejam sistematizadas e se transformem em pautas políticas, contando principalmente umas com as outras, desde o nível mais básico familiar até o nível das Instituições, pois a autora pergunta: “O que seria das mulheres sem nossas mães, filhas, avós, sem nossas parentas? Que seria de nós sem nossas companheiras e nossas amigas? Que seria de nós sem nossas ancestrais?” (LAGARDE Y DE LOS RIOS, 2012, p. 548).

Por esta razão, a autora deste trabalho batizou esta estratégia de enfrentamento ao patriarcado de “Pedagogia como prática das sororidades”, a partir de alguns pressupostos do pensamento da autora Lagarde y de los Rios e da teologia feminista, mas principalmente adaptando-os a outros das pedagogias críticas e das místicas dos movimentos sociais.

O método da pedagogia das sororidades pode parecer familiar, mas ele é todo radicado no pano de fundo da ética, da estética e da mística das sororidades, o que significa dizer que sororidade não é apenas um axioma onde se engancham outras raízes, mas é também todo um sistema de princípios a serem compreendidos e resumidos, a partir do pensamento de Lagarde y de los Rios, em cinco pontos principais, do ponto de vista ético:

- A- Eliminação da misoginia e outras doenças de fundo misógino, no nível pessoal e coletivo, começando por pequenos grupos;
- B- Valorização individual e coletiva para fortalecer as relações;
- C- Reconhecimento da legitimidade, do poder e da autoridade das mulheres e de cada mulher tanto no âmbito do trabalho, quanto familiar, quanto educacional, ou seja, em qualquer âmbito;
- D- Exercício de um modo que diferencia a autoridade de autoritarismo;
- E- Experimentar na prática cotidiana a autoridade e o poder sem autoritarismo.

Para apoiar o alcance destes princípios éticos na prática cotidiana das mulheres e de seus grupos, Lagarde y de los Rios propõe mais três princípios estéticos:

- A- Uso da linguagem oral, escrita, corporal ou outra modalidade de forma não misógina, não sexista e de forma inclusiva de todas as mulheres;
- B- Recusa de todas as formas de violência contra as mulheres e demonstrações no nível pessoal de valorização e reconhecimento das mulheres naquilo que elas fazem, que devem ter tanto destaque quanto qualquer atividade já reconhecida no mundo patriarcal e capitalista;
- C- Comunicação, difusão, disseminação e visibilidade estética de tudo o que possa representar saúde, bem, poder, crescimento e valorização das mulheres.

Introduz-se, como fonte recriadora dos símbolos, do imaginário e de valores a serem memorizados e rememorados ao longo da caminhada de vida das mulheres e dos grupos que anseiam a sublevação da ordem patriarcal, os princípios místicos, e eles seriam pelo menos 3:

- A- Reconstruir: no nível pessoal e coletivo: frases, ações, comportamentos, posturas, políticas por meio de exercícios e dinâmicas cotidianas;
- B- Nomear e renomear: pessoas e situações a partir de outro olhar: o olhar da sororidade, que impede a desvalorização, a invisibilidade, o anonimato, a escravidão, o desprezo, o esquecimento das mulheres da nossa ancestralidade, do nosso presente e do futuro que se espera ter; nomear também as realidades desejadas e transformadas. Construir outra história.
- C- Celebrar e fazer memória, festejar com as irmãs, as vitórias, as derrotas, os tempos de espera, os tempos de revolução, as passagens, os necessários esquecimentos e os novos ciclos. Celebrar e contar principalmente, todas as vitórias das mulheres, que quando unidas lutam e as conquistam. Celebrar e narrar nova história.

Estes aspectos entrelaçados advêm da fala, das narrativas individuais e de seus grupos; advêm também dos silêncios e isto exige escuta, mas escuta a partir dos lugares mais recônditos e escuta a partir do não falado, do não verbalizado. Portanto, quem atua com pedagogia das sororidades precisa e deve saber ouvir e saber se ouvir; saber falar e saber calar, saber provocar empatia e saber demonstrar distância quando algo parece prejudicar a irmã. É este se distanciar que se chama “se instalar um pouco mais longe, observar e narrar” e integra o novo método da pedagogia das sororidades, junto com o ciclo místico da reconstrução e da celebração.

Como já se referiu, anteriormente, educação como prática das sororidades e de amor compreende também a educação como prática da liberdade, como busca de emancipação dos sistemas e ordenamentos que nos oprimem e nos desigalam e como pensamento e prática de nossos movimentos feministas que se sustentam nos atos educativos. Sororidade e amor aqui

não são meramente conceitos piegas de ordem subjetiva, mas conceitos políticos com a capacidade de subverter e revolucionar no âmbito individual e coletivo, pois é intencionalmente assumido como algo a ser parte da formação e da educação das mulheres com o propósito de enfrentar as armadilhas do patriarcado para fomentar o ódio, a desunião e o desamor entre as mulheres, bem como a manutenção de formas de poder com base em autoritarismos. Sororidade é, portanto, concebida como algo desnaturalizado e não integrante do que se chama de essência das mulheres.

Mais do que educar, formar mulheres tendo em vista a sua emancipação, em uma perspectiva feminista, são atos de amor e sororidade, que sendo verdadeiros, são os únicos que podem subverter a realidade alocada nas péssimas relações de competição, de mercantilização, de violência, de consumismo exacerbado, de diálogos e discursos precários nos quais, invariavelmente, as mulheres estão envolvidas.

Educar e formar como atos de sororidade envolvem, igualmente, respeitar as várias visões de mundo e as pluralidades comuns em uma democracia multicultural como o Brasil, conforme explica Holanda Camilo (2014) principalmente em um contexto em que o sujeito “mulheres” passou a ser plural não somente pela quantidade e diversidade, mas pela dimensão de reconstrução de seu significado identitário. Abaixo, um esquema metodológico para melhor visualizar os elementos e momentos contidos no ato da pedagogia feminista.

Figura 1 - esquema metodológico da “pedagogia feminista das sororidades”



Fonte: Figura reproduzida da monografia de FERREIRA, B. A. (2016). Elaboração própria.

No esteio destas reflexões, questiona-se, talvez, qual a relação da pedagogia popular feminista com o Plano Nacional de Direitos Humanos – III (PNDH-3), com a Educação em Direitos Humanos tal qual se apresenta nas Diretrizes Nacionais de Direitos Humanos (DNEDH), no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) e no Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)? Que contribuições ela pode trazer para uma política eficiente de Direitos Humanos e de Educação em Direitos Humanos no Brasil?

A relação é maior do que se pensa, pois, estes parâmetros incluem muito da visão, da proposta e das metodologias da Pedagogia Popular Feminista (PPF), inclusive incorporando as novas visões da Teoria Crítica Feminista de Justiça e da Teoria Crítica do Direito. No caso brasileiro, esta aproximação é constatada em especial no Plano Nacional de Direitos Humanos, fortalecida pelas próprias DNEDH quando diz que a Educação em Direitos Humanos “[...] vai além de uma aprendizagem cognitiva, incluindo o desenvolvimento social e emocional de quem se desenvolve no processo de ensino-aprendizagem” (BRASIL, 2007, p. 31). Já no PNEDH verifica-se o respeito e valorização dos espaços não-formais, pois “a educação deve ter a função de desenvolver uma cultura de direitos humanos em todos os espaços sociais; [...]”.

Mais um ponto de convergência entre PNEDH e a PPF são os próprios princípios da EDH, principalmente os seguintes:

[...] c) a educação em direitos humanos, por seu caráter coletivo, democrático e participativo, deve ocorrer em espaços marcados pelo entendimento mútuo, respeito e responsabilidade; d) a educação em direitos humanos deve estruturar-se na diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, [...], a equidade (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras) e a qualidade da educação; (BRASIL, 2007, p. 32)

Outro ponto é a aplicação das três dimensões da Educação em Direitos Humanos (EDH): "1) conhecimentos e habilidades; 2) valores, atitudes e comportamentos; 3) ações de promoção, defesa e reparação de violações" (BRASIL, 2007, p. 32), uma vez que a organização de formação feminista em Direitos Humanos por Movimentos, Organizações e Grupos, em especial as PLPs têm se efetivado observando estas dimensões.

Observa-se, mais uma vez, a aproximação entre a Pedagogia Popular Feminista e as finalidades da EDH no PMEDH, especialmente em promover a compreensão, a tolerância, a igualdade entre os sexos e a amizade entre todas as nações, os povos indígenas e os grupos

raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos e em facilitar a participação efetiva de todas as pessoas em uma sociedade livre e democrática na qual impere o Estado de Direito.

Entretanto, o documento brasileiro de planificação dos Direitos Humanos (DH) que mais apresenta convergências com a PPF é o PNDH 3, principalmente na sua Diretriz 10 - Garantia da igualdade na diversidade, no seu Objetivo estratégico “Afirmção da diversidade para a construção de uma sociedade igualitária [com todas as suas ações programáticas] e no seu Objetivo estratégico III: Garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania [com todas as suas ações programáticas].

Também no Objetivo estratégico V da Diretriz nº. 10, ao tratar da Garantia do respeito à livre orientação sexual e identidades de gênero, em suas alíneas [...] b) Apoiar projeto de lei que disponha sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo com a Recomendação do Poder Legislativo para a aprovação de legislação que reconheça a união civil entre pessoas do mesmo sexo e c) Promover ações voltadas à garantia do direito de adoção por casais homoafetivos com a recomendação ao Poder Judiciário de realização de campanhas de sensibilização de juízes para evitar preconceitos em processos de adoção por casais homoafetivos e ao Poder Legislativo para a elaboração de projeto de lei que garanta o direito de adoção por casais homoafetivos.

Também nas alíneas d) Reconhecer e incluir nos sistemas de informação do serviço público todas as configurações familiares constituídas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (lgbt), com base na desconstrução da heteronormatividade; e) Desenvolver meios para garantir o uso do nome social de travestis e transexuais; promoção de ações que visam a garantir o uso do nome social de travestis e transexuais; f) Acrescentar campo para informações sobre a identidade de gênero dos pacientes nos prontuários do sistema de saúde e g) Fomentar a criação de redes de proteção dos Direitos Humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Esta Diretriz e objetivos estratégicos estabelecem a necessidade da formulação de políticas, da existência de Órgãos Governamentais, Equipamentos Sociais e Movimentos atuando conjunta e virtuosamente, realidade dificultada com o encerramento de vários órgãos públicos voltados a estas políticas, inclusive com *status* ministerial como a SPM - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e a SEPIR - Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

Por fim, ainda no Objetivo Nº V do PNDH 3 - Educação e Cultura em Direitos Humanos - encontram-se convergências na Diretriz Nº 18: Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura

de direitos; na Diretriz Nº 19: Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras e na Diretriz Nº 20: Reconhecimento da educação não-formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

É indiscutível que todas estas aproximações vêm valorizar os espaços da educação não-formal e a possibilidade de democratização da Educação, inclusive, em espaços formais, vindo a possibilitar, inclusive, uma formação e ensino jurídicos mais abertos, democráticos e inclusivos de novos métodos e práticas pedagógicas. Por estas razões, acredita-se que estas proximidades podem se converter em pedagogias ainda mais criativas, assumidas institucionalmente, incentivadoras de novas políticas públicas educacionais que contemplem os principais aspectos da Pedagogia Popular Feminista e os principais avanços propiciados pelos parâmetros da Educação em Direitos Humanos, em uma convergência de esforços. Verifica-se atualmente que além dos Direitos Humanos terem sido incluídos como tema nos parâmetros curriculares da educação formal ofertada por escolas e universidades, eles também estão sendo incluídos nas experiências de educação não formal, inclusive com recomendações e diretrizes desde o Plano de Ação do PMEDH da III fase, entre 2015 e 2019 para o fomento de uma cultura de sujeitos de direitos.

Quadro 4 - Esquema metodológico de aproximação da Pedagogia Popular Feminista aos Parâmetros da Educação em Direitos Humanos.

PPF	Método	Ação	EDH - PMEDH	PNDH-3	DNEDH PNEDH
Pedagogia Feminista Popular das sororidades	PROBLEMATIZAR	Escuta na cotidianidade individual das mulheres, em seus espaços e Movimentos.	Princípios e as três dimensões da EDH.	Objetivo nº. V, Diretriz nº. 10, Objetivos Estratégicos II, III e V. Diretriz nº. 18, Nº 19 e nº. 20.	DNDH, p. 31 A educação deve ter a função de desenvolver uma cultura de direitos humanos em todos os espaços sociais; [...].
		Atos educativos diversificados;			
		Sistematização e avaliação;			
	TEORIZAR	Iluminação:	Princípios e		Fundamentação:

		(escolha de teorias e julgamento, análise das práticas;	as 3 dimensões da EDH.		PNEDH
		Educação Popular;			
		Direito Crítico e Popular;			
		Teorias de Direitos Humanos e seus parâmetros	X	X	X
		Marxismo;			
		Teorias Feministas do Direito e da Justiça.			
		Novas Teorias.			
	<i>PRÁXIS</i>	Reconstrução das ações e da vida, iluminada pela problematização e teorização e pela consciência da nova prática.	Princípios e as três dimensões da EDH.	Objetivo nº. V, Diretriz nº. 10, Objetivos Estratégicos II, III e V.	
		Nomear e Renomear desde as mulheres inominadas quanto às novas situações e conjunturas.		Objetivo nº. V, Diretriz nº. 10, Objetivos Estratégicos Nº II, III e V.	
		Nova Avaliação e Sistematização.	PMEDH		DNEDH, PNEDH
		Celebração das conquistas e vitórias, celebração das derrotas,			DNEDH quando diz que a Educação em Direitos Humanos “[...]”

		memorização das esquecidas em momentos educativos eivados de amor e sororidade.			vai além de uma aprendizagem cognitiva, incluindo o desenvolvimento social e emocional de quem se desenvolve no processo de ensino-aprendizagem” (BRASIL, 2007, p. 31)
--	--	---	--	--	--

Fonte: Elaboração própria com base na monografia de Ferreira (2016)

Recorda-se que a caminhada histórica de instalação e definição dos marcos legais dos Direitos Humanos iniciou em 1945, logo após o final da II Guerra Mundial com a publicação da Carta de São Francisco e da Declaração Universal dos Direitos Humanos em seguida.

No início havia a indicação da educação como direito de todos e todas apenas como instrução. A garantia da educação como direito social, direito de todos e dever dos Estados, só será assim definida na segunda dimensão dos DH, com o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) de 1966. A apresentação da Educação em Direitos Humanos, em que pese a necessidade de se internacionalizar e difundir a cultura de liberdade, igualdade, fraternidade/sororidade e paz só veio mais tarde e efetivamente tomou corpo com o lançamento do Plano Mundial de Ação para a Educação em Direitos Humanos, em meados da década de 2000.

Portanto, o ordenamento jurídico brasileiro só assume a Educação como direito social humano gratuito e universal a partir da Constituição de 1988, com a publicação do Plano Nacional de Direitos Humanos de 2003, o qual foi reeditado duas vezes, está em sua versão III, a qual já contempla diretrizes e metas em torno da Educação em Direitos Humanos. Em 2012 o Brasil lança as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, que tem influenciado as normas legais sobre educação básica, educação superior e educação não-formal, trazendo a obrigatoriedade principal desta promoção no universo jurídico com os profissionais adstritos ao Poder Judiciário e à Segurança Pública, daí a necessidade de discussão do tema inclusive nas graduações em Direito.

A apresentação resumida desta caminhada histórica serve para elucidar a análise feita neste trabalho por uma Educação em Direitos Humanos emancipatória para as mulheres, pois nos marcos legais verificados existem recomendações, diretrizes, metas e ações programáticas que reconhecem que a educação como direito humano e a Educação em Direitos Humanos de

qualidade, para valorizar, reconhecer e respeitar a diversidade e a pluralidade de sujeitos, deve ser, ainda, afirmativa da igualdade, das diferentes culturas de uma sociedade multicultural como a brasileira. Igualmente deve ser democrática, dialógica, crítica, participativa e emancipatória. Só assim pode-se dizer que ela contribuirá para formação de sujeitos de direitos e sujeitos emancipados, e não se constituir como mera possibilidade de instrução e treinamentos acrícos.

Parte-se das discussões e constatações realizadas nessa pesquisa, com a contribuição dos autores de referência que concordam principalmente sobre a necessidade da reflexão crítica sobre educação e Educação em Direitos Humanos em diferentes ambientes, bem como, sobre a necessidade de sistemas críticos de educação, em especial o enfoque em autores brasileiros e latino-americanos tais como Freire e Holanda Camilo, que adotam o paradigma crítico dos Direitos Humanos.

Com a inspiração pedagógica freireana, critica-se os poderes em razão dos sistemas político-econômicos e culturais serem excludentes, globalizados, ditarem as normatizações e o patamar de universalidade de direitos; em razão de vivermos em sociedades transitivas, consumistas, individualistas, inseridas em uma racionalidade técnica e mercadológica e em razão, principalmente, destas sociedades serem desiguais do ponto de vista material, do ponto de vista do acesso a direitos e à justiça. Espelha-se em seus métodos educacionais para sistematizar novos métodos como a contribuição da experiência, análises e *práxis* dos movimentos feministas.

Adota-se no texto, portanto, um olhar histórico-crítico, popular e feminista para reflexão, o que permite se verificar que existem interfaces e intersecções entre a Pedagogia Crítica, a Pedagogia Popular Feminista e a Educação em Direitos Humanos também como eventos situados na história, que precisam ser consideradas e analisadas. A partir dessas interfaces, intersecções e amálgamas se verifica a possibilidade de trabalhar a Educação em Direitos Humanos em diferentes dimensões da educação formal e não-formal, e se converte em um importante instrumento de ensino jurídico para as faculdades de Direito, considerando princípios, conhecimentos, aprendizados e práticas da Pedagogia Crítica e da Pedagogia Popular Feminista, relevantes para a construção do (s) sujeito (s) de direitos e sujeito (s) de emancipações políticas conhecido como “mulheres”.

Essa teia é possível pela militância e ação de educadores e educadoras feministas, que acreditam e trabalham por uma sociedade em que exista justiça para todos e todas, igualdade na diversidade, respeito à própria dignidade e à dignidade da alteridade, liberdade e

sororidade no “aprender-fazendo”, mas também na prática consciente e intencional denominada *práxis* feminista.

Exemplifica-se esta possibilidade com a longa experiência das Promotoras Legais Populares (PLPs) que se espalharam pelo país por meio do trabalho de militantes sociais, educadoras sociais, juristas feministas e advogadas (os) populares. Constatase que mesmo antes dos parâmetros internacionais e nacionais para uma Educação em Direitos Humanos, a experiência das PLPs tem sido inclusiva da discussão e reflexão sobre Direitos Humanos e Direitos Humanos das Mulheres de forma dialógica e emancipatória, dentro de um paradigma expressamente popular e crítico.

Os conhecimentos destas (es) formadoras (es) são saberes que servem tanto para a formação de sujeitos de direitos e de emancipações, como para sua ação e intervenção na sociedade a partir do conhecimento dos próprios direitos e os dos outros, e da possibilidade de agir frente às injustiças, as mulheres empoderadas passam a participar da defesa e da promoção dos Direitos Humanos de si mesmas, das outras e da coletividade.

É preciso, então, se demarcar a necessidade de que a Educação em Direitos Humanos assuma definitivamente a perspectiva crítica e que, sem esta perspectiva não há Educação em Direitos Humanos, demarcar seu compromisso com uma educação política, preocupando-se com problemas que afligem a sociedade, com a escolha de um caminho político que permita sonhar novamente com democracia, com justiça e com uma sociedade transformada, principal sonho atual dos movimentos feministas.

Embora este trabalho final de um mestrado em Direitos Humanos tenha como tema principal a Educação em Direitos Humanos para a emancipação das mulheres e as Promotoras Legais Populares, toma centralidade nos debates a definição e escolha dos fundamentos teóricos e pedagógicos que desencadeiam também na reflexão sobre o próprio ensino jurídico e a possibilidade de se incorporar novas perspectivas.

Desta forma, segundo a pesquisa se pode perfeitamente incluir os fundamentos da Teoria Crítica, da Pedagogia com viés Histórico-Crítico e da Pedagogia Popular Feminista em consonância com os objetivos da Educação em Direitos Humanos [...] que permite refletir tanto a educação formal quanto a não-formal, e com isso, refletir sobre o ensino jurídico pensado a partir da teoria crítica sobre direitos humanos, propondo assim a Educação em Direitos Humanos baseada na crítica e análise das realidades; um ensino jurídico contextualizado e interdisciplinar que se valha de reflexões de outras áreas para qualificar o discurso jurídico.

Sob este ponto de vista, uma pedagogia crítica e feminista para a Educação em Direitos Humanos pode contribuir para o trabalho pedagógico com "mulheres" na medida em que compreende e discute as novas formas de desenvolvimento, repensa as propostas educacionais e de ação político-pedagógica para reconstruir seus propósitos, métodos e efeitos, desconstruindo o tradicional debate educacional/social estabelecido sobre Direitos Humanos que legitima o *status quo*, para então articular estratégias, políticas e práticas pedagógicas de respeito, solidariedade, perspectivas de reconstruções e transformações subjetivas, coletivas e sociais, perspectivas de reconhecimento, representação e redistribuições políticas-econômico-sociais que incluam sujeitos sob a insígnia do termo "mulheres".

Por que se encontra ressonância nestas propostas a pedagogia popular freireana com a Pedagogia Popular Feminista e com a EDH, inclusive para se repensar o Ensino Jurídico? Porque contribuem para o desenvolvimento da vida humana, para o respeito e valorização da dignidade humana, a qual, no dizer humanista de Cançado Trindade (2003) "é a razão e fundamento de toda educação, defesa e promoção dos Direitos Humanos e diminuição do sofrimento das pessoas".

Teorias de justiça existem várias: a teoria liberal, a libertária, a radical, a pós-colonial, a pós-socialista e a crítica, entre outras. Elas também perpassam pela análise do direito e de outras áreas, interdisciplinarmente. A escolha e adoção de uma perspectiva crítica tanto na abordagem da justiça, quanto dos Direitos Humanos, do direito em geral, seus sistemas e ordenamentos quanto da pedagogia é porque esta abordagem questiona e busca subverter os poderes hegemônicos estatuídos e construídos que estruturam a dominação, justificam as normatizações e naturalizam as desigualdades entre as diferenças criando uma atmosfera de aparente imutabilidade e massiva universalidade.

Esta perspectiva se adapta à necessidade de contribuir e fomentar a emancipação das mulheres do manto destes poderes, de ordem, principalmente, capitalista, patriarcal, branco, colonialista, exploratória e insustentável do ponto de vista ambiental, heteronormativa, racista, antipopular e institucionalmente violenta.

Para exemplificar, Haraway (1993) disse uma frase que chama a atenção: "Mulher era até bem pouco tempo 'a fêmea branca da espécie humana'". Esta negação e invisibilidade histórica da humana-fêmea fazem com que lancemos mão de um caminho ético de parcialidade, de reconstrução da história e da legitimação da diversidade de mulheres como seres. Visão que não significa de forma alguma manutenção do binarismo, mas a afirmação e a complementaridade da parte que falta à totalidade do que se espera seja a humanidade,

quando se pensa em “mulheres” como categoria social que expressa diversidade e coletividade.

A preocupação de Haraway (2011) com a humanidade e com a admissão das mulheres à noção de “humano” levou-a a defini-lo da seguinte forma:

homo/human tem ressonância com uma velha palavra protoindo-europeia, 'guma' (plural, guman) que significa alguém que trabalha a terra para a comida; um lavrador, nesse sentido [...] Guman pode significar terráqueo, terreno, no solo, na lama, pleno de matéria viva e apaixonada, que se materializa nas relações com outros terráqueos, humos para um mundo mortal mais vivível [...] ser 'g/humano' deve ser uma prática material multiespécies, assim como a natureza humana é uma relação multiespécies, um 'tornando-se com', não uma coisa em si mesma. (Haraway, 2011, p.399).

Mas, ao entender a humanidade desta forma, imediatamente a autora (2011) percebeu que esta noção de humanidade estava incompleta não somente das multiespécies, mas da alteridade contida no próprio g/humano. Daí, por diante, seu foco seria, portanto, mostrar a [...] “figura de uma humanidade partida e sofredora, significando - em ambiguidade, contradição, simbolismo usurpado e infindáveis cadeias de tradução não inocente”. Quer queiramos ou não a humanidade está, ou esteve, até agora, cindida em duas metades, e ela de fato, como totalidade ainda não existiu. Os parâmetros do humanismo são nada mais do que ficções, uma grande encenação intencional, a partir do que se desenha a história tradicional.

É difícil compreender isto, mas é preciso se atentar que o mundo ocidental, judaico-cristão, criou um parâmetro de humanidade que é masculino e que foi encenado desde sempre na história da salvação como tal. Este parâmetro foi o que se tornou modelo para a história mundial, para os Direitos Humanos, para as missões coloniais e escravagistas do novo mundo. O humano que não se enquadrasse no parâmetro sofredor masculino da história da salvação seria desde sempre rejeitado e considerado herético. Para que se fixe melhor isto, Haraway (1993, p. 281) percebe que

Desde o Início estamos no meio de múltiplas traduções e encenações de uma figura de humanidade sofredora não contida. As narrativas cristãs do Filho do Homem circularam rapidamente pelo Mediterrâneo no primeiro século da era atual. As versões judaicas do servo sofredor informam algumas das mais poderosas advertências éticas em mundos de tecnociência transnacional faustiana. A apresentação ao povo do Filho do Homem como um servo sofredor, exibido zombeteira e eticamente em seu autêntico traje de rei e figura de salvação, tornou-se uma poderosa imagem para os humanistas cristãos.

A noção de “Filho do Homem” utilizada na Bíblia corresponde, na verdade, ao entendimento do que seja o exemplo de ser humano, exemplar perfeito de humanidade atribuído ao Servo Sofredor, aquele que haveria de vir, segundo a profecia do profeta Isaías II

para expiar os problemas da humanidade. E Ele é apresentado como um *Go'el*²³, como um reparador de dívidas de toda a humanidade, como um bode expiatório. É este o exemplo de ser humano a ser seguido por todos e todas, que Haraway não titubeia em apresentar como embuste, pois ela o entende como encenação. A autora conclui que Ele:

Como criminoso, é falsificado como um bode expiatório, na verdade o bode expiatório da história da salvação. Já como carpinteiro, estava disfarçado. Essa figura da Encarnação jamais pode ser outra coisa que não um embusteiro, uma contenção às arrogâncias de uma razão que descobriria todos os disfarces e forçaria uma visão correta de uma natureza recalcitrante em seus mais secretos planos. (HARAWAY, 1993, p. 281).

Ao apresentar a noção de humano trazida pela figura encenada e falsificada do Servo Sofredor, Haraway denuncia um projeto de contenção da humanidade. E o denuncia como um projeto histórico que inclui a proteção contra a heresia e a manutenção da tradição patriarcal e violenta por longas e longas gerações, proteção também econômica e administrativa contra rebeldias e guerras pela aceitação do estado de sofrimento, de penúria e de limitação do humano jogado à sorte de representar um Deus Conosco sofredor, humilde, paupérrimo e despreocupado sobre o que será feito com a justa distribuição e com o excedente de produção acumulado.

Por que eu trago esse debate teórico-humanista e teológico para este trabalho? Em primeiro lugar é necessário problematizar a noção de universalidade dos Direitos Humanos ao nos perguntarmos quem representa ou representou até agora o “humano”? Para Haraway a humanidade foi cindida em humano-macho e humano-fêmea. Entretanto, a compreensão que trago sobre o pensamento da autora é que essa cisão se manifesta como uma pequena minoria de Senhores/Sacerdotes/Patrões/Elite, uma esmagadora maioria de Servos representados por homens e mulheres, sendo que esta terceira parte até bem pouco tempo sequer era considerada humana – A fêmea g/humana.

Esta contribuição não corresponde a uma visão só antropológica, mas econômico-social da humanidade que baseia todo o seu projeto de contenção em prol de quem pode e deve administrar a produção, a riqueza, os recursos naturais e quem pode compartilhar os excedentes de produção; de quem detém o capital.

O projeto moderno de humanidade é, sem dúvida, econômico-elitista; deliberadamente, excluiu as mulheres e aí pode, exatamente, residir sua superação. Ele é assumido pela história, na explicação de Haraway, como época do “capitaloceno”. O que se

²³Termo de origem hebraica que significa “redentor”; parente próximo que salda ou faz a remissão das dívidas de um parente para que ele não caia em escravidão.

quer dizer com isto é que a humanidade encenada pela história oficial é um projeto de classes e supremacias, encabeçado pelas elites de Sociedade, de Mercado, de Religião e de Política, assimilado até ao nível da família, para a manutenção de uma humanidade toda composta de servos ou escravos que esperam por sua libertação apenas no nível da transcendência. E isto se renova a cada crise. Renova-se agora na apropriação dos recursos naturais das nações por uns poucos; na perda de direitos sociais pela esmagadora maioria mundial e nos projetos de reformas como as reformas previdenciárias e trabalhistas que assolam o continente latino-americano.

No início de tal projeto de humanidade as mulheres sequer eram consideradas, eram tidas como não seres, foram escravizadas, mercantilizadas, expostas, marcadas, usurpadas, violadas, trocadas e mantidas em cativeiros chamados domicílios, monastérios, conventos, castelos, senzalas, e outras formas, para a manutenção do sistema de Servilismo e Escravidão, o qual perdura até hoje, até que se apresente ao mundo pelo próprio caminhar da história um novo modelo de humanidade, inclusivo, afirmador das mulheres como seres de igualdade real, de liberdade real e de sororidade real e, principalmente, como seres produtivos, econômicos e administradores.

Apenas as mulheres de cor clara e de algumas etnias elitistas puderam existir, mas apenas como auxiliares. As mulheres que atualmente existem, se existem é por força e luta delas e por mérito do movimento que mais cresce no mundo, ainda em contexto de crise: o movimento feminista; os feminismos, para ser mais exata. Haraway buscou falar mais ou menos sobre isso já em 1995, quando afirmou que as feministas não precisam de promessas de transcendência, não querem teorizar o mundo e agir sobre eles em grandes sistemas ou esquemas, mas precisam de “uma rede de conexões, não fragmentadas que inclua a capacidade parcial de traduzir conhecimentos entre comunidades muito diferentes – e diferenciadas em termos de poder”. (HARAWAY, 1995, p. 16).

A autora demarcou também que o feminismo "ama outra ciência, a ciência e a política da interpretação, da tradução, do gaguejar e do parcialmente compreendido" (HARAWAY, 1995, p. 31). Estava aí justificada em parte a arte e a ética das parcialidades no trato da humanidade e dos Direitos Humanos das mulheres. Este conhecimento localizado, parcializado, no entanto, não é de forma alguma uma nova forma de divisão entre sujeito e objeto ou de binarismo de contraposição.

Estas constatações históricas nos remetem a novos posicionamentos perante o feminismo moderno, mesmo perante o feminismo radical e crítico, e reforça nossa preocupação ao contar o percurso seguido pelos cursos de Promotoras Legais Populares no

Tocantins, na cidade de Palmas, no interior, na região do cerrado e da Amazônia onde tantos grupos diferenciados e categorias de mulheres aparecem na configuração sócio-econômica-cultural-política, evidenciando ainda vários resquícios da colonização, da escravidão, dos genocídios de povos indígenas, da relação desigual e assimétrica destes grupos com o meio ambiente provocado pelo emplacamento forçado das grandes obras de desenvolvimento entre outras mazelas que aqui se apresentam.

Então, a realidade e a atual configuração histórica da região se apresentam como um terreno fértil para proliferar as contradições sociais, mas também as insurgências devido aos novos atuantes sociais e às novas identidades, algumas delas que já não admitem ser chamadas de sujeitos e nem objetos, pois não admitem mais a cisão entre sujeito e objeto. Há também a constatação de que, tanto do ponto de vista biológico quanto antropológico e sociológico, algumas destas mulheres jamais foram consideradas mulheres, como as índias e as negras escravizadas e suas descendentes e, de forma diversa, as mulheres “trans”.

Diante dessa configuração histórica, não se pode pensar em fácil emancipação porque se trata de uma busca coletiva por emancipação que envolve um processo societário e civilizatório, uma vez que o feminismo atual, pano de fundo das teorias críticas adotadas como parâmetro, almeja a transformação dos poderes rumo a novos paradigmas de civilização. As reflexões de teóricas críticas feministas nortistas como Fraser (1995, 2007) e Butler (1987, 2003) trazem novidades para subverter o discurso da justiça e do direito genérico neoliberal e de certa forma pelo positivismo e pelo machismo, por um discurso que além de levar em conta o ponto de vista das mulheres, criticam os poderes políticos, sociais e econômicos trazendo novos conceitos e questionando outros tidos como normatizantes e uniformizadores no sentido de fortalecer os poderes estabelecidos.

Fraser (1995; 2007) questiona a falta de reconhecimento, de representação e a injusta distribuição e valorização social e econômica das mulheres nestes poderes e propõe formas redistributivas, de reconhecimento e de representações mais adequadas à realidade do norte e ainda baseadas no conceito binomial que diferencia sexo e gênero. O seu enfoque foi a partir dos aspectos que marcaram a assim chamada “segunda onda do feminismo”, os quais ela distingue não somente em três pilares, mas em três fases desta onda, considerado por ela como um paradigma econômico, a saber:

- A) Redistribuição: tem viés econômico propriamente dito;
- B) Reconhecimento: tem viés cultural;
- C) Representação: tem viés político.

Ambos estes pilares podem servir de base para um sistema de justiça baseado no paradigma da justiça social, o qual pode ser conquistado com a luta de todos os movimentos sociais; e que também pode servir para alcançar um patamar de justiça de gênero mais elevado, sem deixar de lado a dimensão histórica, cultural, política e econômica que envolve as mulheres e exige simetria.

Já Butler (2003) questiona profundamente a forma como estes poderes se apropriam do corpo e da sexualidade das pessoas, para manter as relações e visões hegemônicas, as normatizações, as opressões e desigualdades e suas propostas se fundamentam principalmente na redefinição do sujeito (ou dos sujeitos) de emancipações do feminismo, questiona a categoria "mulheres", e a diferenciação entre sexo e gênero, introduzindo a categoria "desejo" como categoria útil e necessária para uma reflexão crítica visando à emancipação de "mulheres".

Butler (1987, p. 153), considerava ao tempo de suas primeiras reflexões sobre problemas de gênero que

[...] em nível mais profundo, porém, uma mulher não pode ‘ser’; é algo que nem mesmo pertence à ordem do ‘ser’. Mulheres é pois um falso substantivo e significante unívoco que disfarça e prejudica uma experiência de gênero internamente variada e contraditória. E se as mulheres são, como um modo de tornar-se que é interrompido prematuramente, por assim dizer, pela imposição redutora de uma nomenclatura substancializante, então a liberação da experiência internamente complexa da mulher, uma experiência que faria do próprio nome “experiência de mulheres, uma significação vazia, poderia tornar-se liberada e ou precipitada (BUTLER, 1987, p. 153).

Explica-se, entretanto, que a utilização tanto do pensamento de Fraser quanto de Butler e suas teorias de justiça para pensar uma pedagogia e sistemas que produzam mais justiça às mulheres, pensadoras que são expressões de diferentes métodos e filosofias, a primeira de seguimento materialista histórico, a segunda de seguimento pós-modernista, se deu neste trabalho, por meio das aproximações sucessivas que foram demandadas a partir da *práxis* do “aprender-fazendo” e “conscientizando”, do próprio trabalho educativo e das abordagens contínuas da equipe da Casa 8 de Março com mulheres *cis*, travestis, lésbicas e transexuais em situação de prostituição, o que exigiu mudanças e aproximações de reflexões.

Estas aproximações permitiram verificar que em suas análises e reflexões Butler propõe novas visões profundamente enraizadas nas mudanças históricas, principalmente no que diz respeito ao sistema binomial sexo-gênero de compreensão da realidade humana, e se, juntar Fraser e Butler se torna um problema epistemológico-teórico, constitui-se em um

arranjo muito útil para se enfrentar a realidade de marginalização e discriminação às diversas expressões políticas que “mulheres” assumem enquanto sujeito coletivo de emancipações.

Urge demarcar, entretanto, que as teóricas feministas latino-americanas contemporâneas, em especial as da região andina, as argentinas e brasileiras que pensam e atuam na área do direito, há muito têm adotado o paradigma crítico e ele tem sido elaborado com propostas a partir da realidade do Sul, utilizam, mas também já se afastam do paradigma que pensa sexo relacionado com gênero. As propostas de latino-americanas se apresentam mais no sentido de vivenciar uma *práxis* libertadora dos poderes hegemônicos que inserem as brasileiras e latino-americanas em condições de não-sujeitos de direitos, de pobreza, de violência, de escravidão e de racismo exacerbado, de falta de cidadania, de falta de representatividade política e paridade social.

As *práxis* educativas, a despeito da adoção dos marcos legais de educação como direito humano e de educação em direitos humanos, não têm conseguido abarcar a gama de violações de direitos das mulheres brasileiras e latino-americanas em toda a sua diversidade. Nossas sociedades com relação às mulheres continuam sendo expressões do machismo, da misoginia, da lesbofobia e da transfobia, do androcentrismo, do alijamento das mulheres da produção da cultura e da vida e principalmente da essencialização e naturalização das relações de sexo e gênero e da essencialização da relação de cuidado entre mulheres e natureza.

Desta forma, é possível continuar refletindo novas pedagogias críticas feministas latino-americanas, caribenhas e brasileiras e continuar se adotando práticas pedagógicas bem-sucedidas como as de *Pañuelos en Rebeldía* (Argentina), das Promotoras Legais Populares e do Movimento Feminista autônomo, diverso e plural (Brasil), mas é preciso se ampliar e fortalecer estas experiências. Refletir também sobre a possibilidade da utilização da pedagogia crítica feminista em sala de aula dos ensinamentos formais de direito e de pedagogia, por exemplo, e também em cursos interdisciplinares de pós-graduação é um desafio que, como sugere Hooks (2013), pode conceder às educadoras e educadores que anseiam por liberdade e criticidade, entrarem nas salas de aulas inteiras: “Para além do pensamento crítico é importante que entremos na sala de aula ‘inteiras’, não como espíritos desencarnados” (HOOKS, 2013, p. 255).

Hooks (2013) introduz, como KOROL (2007) e *pañuelos en Rebeldía*, a necessidade também de uma pedagogia feminista como prática da liberdade e com elas se afina a autora deste TCC a qual considera que é nas aproximações provocadas pela demanda de situações emergentes a partir da realidade sócio econômica, política e cultural das mulheres que será vislumbrada nova pedagogia crítica e simbiótica, virtuosa para a transformação da realidade

das “mulheres” e daquelas que historicamente nestes continentes sequer foram consideradas mulheres, como negras escravas, indígenas e aborígenes.

Subentende-se da teoria subjacente de Bell Hooks (2013) que ela compreende a importância da dinâmica dialética de construção de novas *práxis*, novas práticas pedagógicas como histórica e a partir da materialidade da realidade, em que, na atualidade não se pode abrir mão de questionar o patriarcado, a colonialidade e as inegáveis parcialidades e iniquidades dos sistemas de dominação. Hooks conjectura que a liberdade e interdisciplinaridade advindas destas visões e práticas são proativas e necessárias; e é necessário que se utilize e as valorize, pois “cada uma das quais ilumina as outras” e questionam “as parcialidades que reforçam o sistema de dominação” (2013, p. 20), que “silenciam as vozes de indivíduos dos grupos marginalizados” (2013, p. 110).

É fundamental, também, retomando o pensamento de Freire, que se adotem propostas pedagógicas que contemplem os pressupostos de uma educação para e em direitos humanos, em um contexto de novos golpes às democracias e de investidas neoconservadoras em que se ameaçam as demandas emancipatórias para o movimento feminista latino-americano e brasileiro e a necessidade de um modelo de educação, pedagógica e jurídica inclusive, que torne mais próximo o dia em que Direitos Humanos não serão apenas princípios e recomendações teóricas abstratas prescritas em tratados, convenções, protocolos e constituições para reforçar a transgressão do discurso demagógico estatal, corroborado pelos poderes hegemônicos coadunados. Será então, oportunamente, a expressão de uma cultura de paz, liberdade e não-violência elaborada a partir do corpo social.

Para que isto aconteça também no nível formal dos estudos jurídicos e pedagógicos, é inevitável que estes espaços sejam ocupados por feministas ou por pessoas que admitem que o feminismo tenha o potencial crítico de subverter um modelo de ensino formal que não se adéqua mais a espaços que se propõem a ser de emancipação. Concordo novamente com Hooks (2013, p. 91) quando diz que

ciência e militância não são compreendidas como antíteses, mas como experiências indissociáveis – embora distintas – e em permanente diálogo. Da mesma forma, o pensamento e, principalmente, o movimento feminista têm provocado fissuras no projeto de revestir a produção científica de neutralidade e objetividade.

Por isto, assinala-se de extrema importância a valorização dos espaços não formais de Educação em Direitos Humanos, a elaboração, adoção e disseminação de materiais que contemplem as novas visões sobre gênero, sexualidade, emancipação, cidadania, democracia e Direitos Humanos e a elaboração de políticas educacionais que vejam, reflitam e assimilem

as propostas das pedagogias populares feministas, pois se reconheceu ao final, que estes mesmos preceitos, podem em larga medida contribuir inclusive para reflexionar as limitações e fragilidades do Ensino formal Jurídico, organizado de forma apenas disciplinar, entendendo o quão preponderante ele é para o aprimoramento e eficácia de uma prestação jurisdicional crítica e encarnada na realidade.

É necessário, penso eu, além destes, que se ocupem espaços mistificados como impossíveis de se discutir e vivenciar práticas feministas, do âmbito do cotidiano das mulheres: os lares, as igrejas, os cabarés, as ruas, os territórios discriminados onde substâncias entorpecentes são consumidas por mulheres, o cárcere e suas novas expressões, o mercado de dados, o *cyberespaço*, as plataformas virtuais, entre outros.

CAPÍTULO II

CRIMINOLOGIA CRÍTICA E FEMINISMO

1. Fundamentos da criminologia crítica

Este tópico trata da Criminologia Crítica porque ela foi uma vertente da criminologia que influenciou muito no início dos cursos de Promotoras Legais Populares, em especial às juristas da Organização Themis, as quais participaram do seminário sobre Criminologia Crítica e feminismo, com base nos escritos do jurista italiano Alessandro Baratta (1999), coordenado por Campos (1999). O próprio Baratta (1999), um dos grandes propulsores da Criminologia Crítica, escreveu sobre Criminologia Crítica Feminista e sobre o paradigma de gênero nesse seminário que ocorreu em 1999, mostrando como essa vertente criminológica corresponde às visões das teóricas feministas que pensaram a criminologia e a epistemologia feminista nas últimas décadas, dentre elas Smaus, Smart, Harding e Olsen.

Baratta (2011) fundamenta a Criminologia Crítica com o materialismo histórico e dialético em contraposição à criminologia positivista, considerando que os comportamentos socialmente negativos possuem características definidas pelo contexto econômico-político do capitalismo para forjar os tipos penais a partir de um enfoque biopsicológico. A Criminologia Crítica pode

ser sintetizada em uma dupla contraposição à velha criminologia positivista, que usava o enfoque biopsicológico. Como se recordará, esta buscava a explicação dos comportamentos criminalizados partindo da criminalidade como um dado ontológico pré-constituído à reação social e ao direito penal. (BARATTA, 2011, p. 160).

Se um crime se fundamenta a partir de um dado ontológico, significa que o criminoso possui um comportamento naturalmente propenso ao crime. O paradigma positivista se fundamenta num enfoque microssociológico de base etiológica que estuda as causas da criminalidade a partir da noção de desvio, colocando o indivíduo como a fonte da criminalidade. A criminologia crítica, pelo contrário, possui um enfoque macrossociológico, deslocando o enfoque para as condições objetivas, estruturais e funcionais como origem do fenômeno criminal, como também desloca a causa para os mecanismos sociais e institucionais como fonte de violência contra determinados indivíduos que correspondem aos tipos penais estereotipados pelo sistema. O autor mostra como se constrói a Teoria do Etiquetamento Social (*labelling approach*).

Na perspectiva da criminologia crítica não é mais uma qualidade ontológica de determinados comportamentos e de determinados indivíduos, mas se revela, principalmente, como um *status* atribuído a determinados indivíduos, mediante uma dupla seleção: em primeiro lugar, a seleção dos bens protegidos penalmente, e dos comportamentos ofensivos destes bens, descritos nos tipos penais; em segundo lugar, a seleção dos indivíduos estigmatizados entre todos os indivíduos que realizam infrações a normas penalmente sancionadas.

Observa-se que a criminalidade é apenas um bem negativo existente na hierarquia social dos interesses conforme a desigualdade social entre os indivíduos. O sistema penal é considerado, nesse sentido, um sistema estático de normas, pois não defende todos os bens de interesse, mas os bens essenciais e pune os indivíduos que ofendem esses bens. Além disso, Baratta afirma que a lei penal não é igual para todos os indivíduos, já que existe uma desigualdade na distribuição de *status* de criminoso (existe um tipo específico que o sistema quer punir) e, independente do dano social e da gravidade do crime, pune com mais intensidade e rigor o indivíduo rotulado e estigmatizado.

A crítica à igualdade formal do direito burguês se fundamenta por ele não considerar a desigualdade substancial dos indivíduos quando se analisa as condições objetivas. Nesse sentido, “a igualdade formal se torna veículo para legitimar a desigualdade substancial entre os sujeitos” (BARATTA, 2011, p. 163).

A Criminologia Crítica aponta que a condição social e econômica do indivíduo pode facilmente colocá-lo no rol de criminoso, como prevê a Teoria do Etiquetamento Social. Evidentemente, o direito penal, que é supostamente neutro do ponto de vista formal, concorre para a manutenção do *status quo* e para aprofundar as injustiças sistêmicas contra as classes mais exploradas no sistema capitalista. Pode ser visto, portanto, como uma ideologia

que cobre o fato de que o direito penal tende a privilegiar os interesses das classes dominantes, e a imunizar o processo de criminalização de comportamentos socialmente danosos típicos dos indivíduos a elas pertencentes, e ligados funcionalmente à existência da acumulação capitalista, e tende a dirigir o processo de criminalização, principalmente, para formas de desvio típicas das classes subalternas. (BARATTA, 2011, p. 165).

Da mesma forma, pode-se dizer que o direito penal produz, reproduz e conserva essa realidade na medida em que imputa as penas somente aos indivíduos estigmatizados, interferindo sobremaneira em suas vidas, já que elimina qualquer possibilidade de ascensão social das classes mais baixas da sociedade.

Cristalizam-se, assim, as carreiras criminosas como consequência de efeitos negativos da condenação sobre a identidade social dos desviantes, reforçada com a redução do *status* social e as reincidências. Isto vai ao encontro da expectativa dos setores jurídicos e das classes

mais elevadas, reforçadas negativamente por um sistema de reação social, que acontece no nível informal, o qual aprofunda ainda mais distância social, desencoraja e até proíbe a identificação entre sujeitos da mesma classe, entre condenados e a sociedade e até mesmo entre os próprios condenados, a não ser por meio de coalizões criminosas organizadas.

É na zona mais baixa da escala social que a função selecionadora do sistema se transforma em função marginalizadora, em que a linha de demarcação entre os estratos mais baixos do proletariado e as zonas de subdesenvolvimento e marginalização assinala, de fato, um ponto permanentemente crítico, no qual, à ação reguladora do mecanismo geral do mercado de trabalho se acrescenta, em certos casos, a dos mecanismos reguladores e sancionadores do direito. Isto se verifica precisamente na criação e na gestão daquela zona particular de marginalização que é a população criminosa. (BARATTA, 2011, p. 172).

A função marginalizadora do sistema tem seu porto seguro nas agências estatais, que são produtoras de violência. O sistema educacional, por exemplo, produz marginalização ao classificar, rotular e excluir os alunos. Da mesma forma, na sociedade capitalista a matriz histórica do cárcere tem o seu início no sistema educacional, considerando que o sistema penal comporta todo um aparato de ressocialização para cumprir o papel que a escola não cumpriu. “Por isso, encontramos no sistema penal, em face dos indivíduos provenientes dos estratos sociais mais fracos, os mesmos mecanismos de discriminação presentes no sistema escolar” (BARATTA, 2011, p. 175).

O sistema penal e o sistema educacional são complementares e ambos visam a conservação da realidade social desigual e estratificada. A história do sistema punitivo e educacional moderno é uma “história de ricos e pobres”.

A Criminologia Crítica estabelece um nexos entre a criminalidade e a classe social, relacionando o mercado de trabalho e o exército de reserva, em que se verifica que a desigual repartição das chances de ascensão social na sociedade capitalista avançada é drástica. Da mesma maneira, o sistema escolar como um todo contribui, através dos mecanismos de seleção, discriminação e marginalização para criar e conservar a sociedade vertical e estratificada do sistema capitalista e se apresenta a serviço da criminalização dos sujeitos para o disciplinamento dos corpos.

[...] a ação discriminante da escola, através dos próprios órgãos institucionais, é integrada e reforçada pela relação que se estabelece, no seio da comunidade da classe, entre os ‘maus’ escolares e os outros. Intervém, assim, no microcosmo escolar, aquele mecanismo de ampliação dos efeitos estigmatizantes das sanções institucionais, que se realizam nos outros grupos e na sociedade em geral, com a *distância social* e outras relações não institucionais. (BARATTA, 2011, p. 174).

É na fase educativa que se insere o caráter simbólico da punição, e uma educação punitiva, baseada em castigos e em depreciações que deturpam o caráter dos indivíduos. Se junta a isto a justiça penal, que se apresenta com funções classistas e seletivas. Criam-se zonas de imunização para as classes que perfazem a acumulação de capital. Já a criminalização secundária acentua a discriminação e a busca da criminalidade nos estratos sociais mais baixos. Cabe, nesse sentido, ao direito penal primário proteger o patrimônio privado enquanto se constata a alta incidência de delitos contra o patrimônio, resultante da estatística judiciária.

Pesquisas empíricas têm colocado em relevo as diferenças de atitude emotiva e valorativa de juízes em face de indivíduos pertencentes a diversas classes sociais [...], pode-se afirmar que existe uma tendência por parte dos juízes de esperar um comportamento conforme à lei dos indivíduos pertencentes aos estratos médios e superiores; o inverso ocorre com os indivíduos provenientes dos estratos inferiores (BARATTA, 2011, p. 177-178).

Então, a justiça se converte em desvantagem para o sujeito acusado proveniente dos grupos marginalizados. Isto tudo é acentuado pela distância linguística, a linguagem formal e complicada do direito, a passividade no processo e a falta de acesso a advogados/as de prestígio. Evidentemente, a sociedade não busca e não quer ter uma relação de igualdade e de inclusão com os presos e egressos do cárcere. Ela deseja manter a relação excludente, deformando assim o que se chama de “técnica de reinserção”, a qual se choca com a natureza da relação de exclusão. O cárcere reflete, portanto, a sociedade capitalista onde relações sociais são baseadas no egoísmo e na violência ilegal, na qual os indivíduos se submetem a papéis de submissão e exploração.

2. A Criminologia feminista no Brasil

Vale começar esta seção com a afirmação de Campos (1999, p.43): “a Criminologia Crítica e a feminista não podem ser duas coisas diversas; devem, necessariamente, constituir uma única”. Carmen Hein de Campos é uma das principais criminólogas brasileiras e da América Latina que desenvolveu seus estudos de mestrado e doutorado na defesa de uma Criminologia Crítica Feminista.

Seguindo as pistas deixadas por Baratta, para quem “a questão feminina se tornou um componente privilegiado da *questão criminal* (grifo do autor)” por se diferenciar dos tipos penais masculinos, cujo escopo dos crimes é patrimonial, Campos salienta que a criminologia feminina destaca uma taxa de incriminação de mulheres em tipos específicos relacionados não ao patrimônio, mas ao seu corpo e sua função reprodutiva. Não sem motivo, portanto, vemos

no Código Penal a existência de tipos penais como aborto ou infanticídio e abandono de crianças e adolescentes.

A orientação da Criminologia Crítica Feminista é que se faça um movimento político e se recorra ao Estado, ancoradas na luta do Movimento feminista do Brasil, nos Marcos Internacionais e Regionais de Direitos Humanos, em especial e diretamente, na Convenção de Belém do Pará. Busca-se o reconhecimento de que as várias formas de violência contra as mulheres são violações de Direitos Humanos. Contudo, feministas como Campos (1999) acatam os pressupostos da Criminologia Crítica, apesar de saber que a Criminologia Crítica não absorveu a crítica feminista ao Direito Penal.

Se, por um lado, a Criminologia Crítica revela a realidade oculta do sistema penal, por outro, as criminólogas feministas demonstram que a Criminologia Crítica não incorporou a crítica feminista ao Direito e à Ciência [...]. Esse é um dos motivos pelos quais muitas criminólogas feministas vão defender a utilização simbólica do Direito Penal. (CAMPOS, 1999, p. 15).

A principal razão para se justificar a utilização de um direito penal simbólico é o reconhecimento de impunidade e desresponsabilização (mesmo que divergente da pena restritiva de liberdade) em casos de violência e violações de Direitos Humanos em que as pessoas que sofrem estas mazelas - violência doméstica, racismo, *lgbt*fobia, etc.- não encontram legitimação em suas demandas contra a violência.

Para elucidar suas convicções Baratta (1999) estudou primeiro o pensamento de Sandra Harding, que afirma que “o paradigma da ciência moderna assegura a dominação masculina, pois o modelo de ciência moderna se baseia “na oposição entre sujeito e objeto, entre razão e emoção, entre espírito e corpo” (CAMPOS, 1999, p. 20).

Em qualquer destas oposições, o primeiro termo deve prevalecer sobre o segundo, sendo que aquele corresponde à qualidade “masculina” e este àquela “feminina” e que “é a construção social do gênero, e não a diferença biológica do sexo, o ponto de partida para a análise crítica da divisão social de trabalho entre mulheres e homens na sociedade moderna” (CAMPOS, 1999, p. 21). Baratta resume o pensamento de Harding da seguinte forma:

1. As formas de pensamento, de linguagem e as instituições de nossa civilização (assim como de todas as outras conhecidas) possuem uma implicação estrutural com o gênero, ou seja, com a dicotomia “masculino-feminino”.
2. Os gêneros não são naturais, não dependem do sexo biológico, mas, sim, constituem o resultado de uma construção social.
3. Os pares de qualidades contrapostas atribuídas aos dois sexos são instrumentos simbólicos da distribuição de recursos entre homens e mulheres e das relações de poder existentes entre eles. (CAMPOS, 1999, p. 23).

Outra pensadora à qual se remete Baratta é Carol Smart, cujo pensamento se pode resumir como uma crítica à sexuação do direito, é o seguinte: “O direito é sexuado; o direito é masculino” (CAMPOS, 1999, p. 26). A terceira pensadora à qual se remete o autor (1999) é Francis Olsen, cujo pensamento também se pode resumir à uma crítica à linguagem gínope, da seguinte forma: “[...] O caráter androcêntrico do direito deriva do fato de que o mesmo, até o momento, desenvolveu-se sob o império de conceitos masculinos, excluindo critérios de ação extraíveis dos femininos” (CAMPOS, 1999, p. 27).

Em Smaus ele buscará o argumento que a teoria da reação social pouco se utilizou do fato de que a Criminologia Crítica e a crítica feminista do direito são contemporâneos e não se valeu da variável de gênero em sua leitura do etiquetamento social para confirmar e ampliar os resultados da criminologia crítica em seu levantamento sobre a seletividade dos processos de criminalização, e que a crítica feminista na criminologia se aplicará melhor na observância dos papéis sociais dos gêneros na divisão social do trabalho, nos papéis de produção e reprodução dentro da teoria da seletividade e do etiquetamento.

Como às mulheres foi reservado o espaço privado, o sistema de controle dirigido exclusivamente a ela, em seu papel de gênero, é o informal, o qual se realiza principalmente na família. Baratta (CAMPOS, 1999, p. 46) diz, com base em Smaus, que “esse mesmo sistema vem exercitando através do domínio patriarcal na esfera privada e vê a sua última garantia na violência física às mulheres”. De outra forma teria dito Smaus:

O sistema da justiça criminal é integrativo do sistema de controle social informal. Este se volta às intérpretes de papéis femininos na medida em que possuam uma relevância tal que os impeça de serem controlados apenas pelo patriarcado privado e, portanto, na perspectiva deste mesmo patriarcado, interessantes também à esfera pública. (CAMPOS, 1999, p. 49).

Smaus (*apud* CAMPOS, 1999, p. 50) sublinha que há reprodução dos papéis femininos do âmbito privado quando as mulheres são levadas ao cárcere e o cavalheirismo dos juízes ao impor penas menores às mulheres (porque não há tantas esposas e mães disponíveis por aí). Convém salientar, entretanto, que os estudos de Gerlinda Smaus extrapolam o campo da criminologia e vão para o campo da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Smaus (*Apud* FACIO; FRIES, 1999, p.765) constatou que haja uma contradição entre a estratégia feminista e o abolicionismo no direito penal, fazendo parecer que o feminismo ao defender o uso do direito penal o está fazendo em qualquer situação e em contraposição à atual teoria abolicionista advinda da teoria crítica. “*Para la autora, es imposible pertenecer a ambos bandos. El punto de contacto entre las dos posiciones es que*

en ambos casos se trata de movimientos de liberación". (FACIO; FRIES, 1999, p. 258, grifo nosso).

Ainda sobre a questão da relação entre abolicionismo penal e a crítica feminista, Smaus (FACIO; FRIES, 1999, p. 766, grifo nosso) atesta que o direito é uma esfera de organização do poder e que as feministas não devem rechaçá-lo, pois *"si el feminismo y el abolicionismo no se encuentran en el campo epistemológico pero si en el campo político, las feministas deberían proponer una pauta minimalista"*, ou seja, uma pauta penal feminista mínima que criminaliza *"conductas violentas y con grave amenaza"*, em que a estratégia final seria o abolicionismo penal e a mínima intervenção o meio de se aplicar o direito penal simbólico.

No caso das violações e violências já exemplificadas e que atingem mais às mulheres e aos grupos excluídos pelo preconceito, pelo racismo e outras formas de intolerâncias, o Estado deve ser cobrado e não pode renunciar à sua intervenção, pois se está diante de uma relação de poder iníqua, em que segundo Larrauri (*Apud* FACIO; FRIES, 1999, p. 758, grifo nosso) ao não intervir *"mantiene una relación de poder desigual que implica, en ámbito de la familia, dejar la mujer sometida al marido"*. Tal intervenção se dá pela tutela simbólica do direito penal, ou pelo direito penal simbólico.

O movimento feminista brasileiro se valeu muito neste momento histórico da reflexão feita por Safiotti (2004) sobre os elos entre gênero, violência e o patriarcado. A socióloga já dizia no início da década de 2000 que a(s) violência(s) contra as mulheres é um problema social que não pode ser visto de forma isolada, mas articulado com as questões de gênero, raça, etnia, geração e também a sexualidade, e ela considerava a violência como um fenômeno histórico e social. Esta visão a autora (2004, p.9) já deixa clara na apresentação de a quem se destina o seu livro: *"a todos aqueles e aquelas que desejam conhecer fenômenos sociais relativamente ocultos"*.

Safiotti (2004) em tal livro já conceituava e classificava as violências contra as mulheres (violência doméstica, violência de gênero, violência intrafamiliar, violência urbana etc.) e falava da forma como a lei vigente sobre o tema na época (Lei nº. 9099, de 26 de setembro de 1995) tratava a questão da violência contra a mulher como crime de menor potencial ofensivo, o que a autora considerou como uma espécie de permissividade jurídica e social para a continuidade do fenômeno. A partir de uma leitura sociológica da realidade, de uma análise política e econômica, a autora (2004) considerou que a violência contra as mulheres é fonte de instabilidade social e que o patriarcado, com suas divisões de gênero, com

relação às violências e diferenças as aprofundam; é sob e sobre eles, patriarcado/gênero, que as análises sobre a violência contra as mulheres deveriam partir e pairar.

É por isto que ela junta os três temas em seu livro, acentuando a visão sobre gênero como categoria analítica da história (conceituação de Joan Scott) que exigia estudos parciais e colocava sob reserva os valores e olhares universais, já demandando estudos e práticas interdisciplinares com as questões de raça, classe, geração, etnia e junto com a história e sociologia exigiam mediações com outras ciências do campo social e humano como a psicanálise freudiana, a antropologia, a psicologia/psicanálise lacaniana e o Marxismo.

Em mais uma antecipação sua, Safiotti também já falava em feminicídio, ou femicídio, ao qual ela compreendia como a feminização do homicídio e falava da recorrência do fenômeno no início da década de 2000 (SAFIOTTI, 2004, p. 72.); mas como um fenômeno histórico, decorrendo da ordem patriarcal que, segundo seus estudos já dura entre seis e sete mil anos. Assim, nem a condição de quem violenta é natural, essencial, e nem a condição de quem sofre a violência também o é.

A violência, como outros fenômenos impostos às mulheres em consequência do casamento patriarcado + capitalismo é ensinada, assimilada e entendida pelo senso comum como algo natural. Safiotti já ensinava que ao longo do tempo era “normal e natural que os homens maltratassem suas mulheres, assim como pais e mães maltratem seus filhos, ratificando [...] a pedagogia da violência”. (SAFIOTTI, 2004, p. 74).

Coloca-se em destaque a palavra “pedagogia” para frisar mais uma vez que a violência é algo construído, ensinado, portanto, também é algo a ser desconstruído por meio de novas pedagogias que estimulem e ensinem sobre não violência dentro da ordem patriarcal, tentando miná-la por onde ela começa: pelas mulheres e pelas instituições sociais e políticas, tentando quebrar o consentimento social que aceita como natural a agressividade masculina se transformar em violência contra as mulheres, fato que prejudica toda a sociedade, institucionalizando a violência de tal forma, que parece que nada mais funciona sem o recurso a ela.

Portanto, não se pode negar a inestimável contribuição do pensamento e da reflexão de Heleieth Safiotti, embora ela se preocupasse com isto, para que o Brasil chegasse ao ponto de ter uma Lei mais forte do que a Lei nº. 9099/95. Seus estudos iluminaram milhares de feministas, Brasil afora e até no exterior; foi motivo de novas pesquisas no mundo acadêmico, serviu de base para o conjunto de juristas que escreveram a Lei Maria da Penha e deu base para a *práxis* das feministas, das centenas de mulheres que participaram da primeira

conferência nacional de Políticas para as Mulheres para exigir, votar e aprovar a necessidade de uma nova lei.

A nova Lei foi construída, aprovada e sancionada também com base no caso emblemático da mulher de quem se adotou o codinome à Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, como Lei Maria da Penha.

O Caso Maria da Penha Maia Fernandes foi encaminhado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos pelas organizações CEJIL – Centro para a Justiça e o Direito Internacional e pelo CLADEM – Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher. Ver Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Informe nº. 54/01, caso 12.051, Maria da Penha Maia Fernandes v. Brasil, 16/04/2001. (CAMPOS, 2011, s/p).

A Lei Maria da Penha trouxe avanços no que concerne à violência doméstica, mas muito há que se fazer para que histórias como a de Maria da Penha não voltem a acontecer, recordando que ela sofreu uma tentativa de feminicídio que a deixou paraplégica.

3. A criminologia crítica e a Lei Maria da Penha

Este foi um dos primeiros pontos em que concordaram as feministas que são referências para Baratta (1999), em sua apresentação sobre a criminologia crítica feminista e o paradigma de gênero, na obra organizada por Campos, cujo resumo é o seguinte:

O livro Criminologia e feminismo traz reflexões sobre o impacto que o feminismo causou na criminologia crítica e se é possível se pensar em uma aliança entre as mulheres, sua reflexão feminista e o Direito Penal, a partir da constatação de que o feminismo desmistificou a suposta neutralidade do direito e introduziu conceitos novos, alterando profundamente o entendimento dos crimes cometidos contra as mulheres, em especial, a violência doméstica e os crimes sexuais (CAMPOS, 1999, contracapa).

Este é um dos casos em que, conforme Andrade “*el derecho penal debe ser utilizado de forma subsidiaria y las propuestas de utilización del derecho deben elaborarse fuera del sistema penal para que tengan un carácter eficaz y menos lesivo para la sociedad*” (ANDRADE, *apud* FACIO; FRIES, 1999, p. 766, grifo nosso).

Mais tarde, Campos (2011), ao tecer comentários sobre a Lei Maria da Penha frisou que o exercício da violência no espaço doméstico e intrafamiliar representa afirmativamente um tipo de uso arbitrário do poder, convertido em expressa violação dos direitos fundamentais expressos na Constituição Brasileira e em expressa violação da Dignidade Humana.

Ela analisou ainda que

Depreende-se dos dispositivos em comento que criar uma legislação especificamente destinada a eliminar a violência contra mulheres tornou-se uma obrigação para o Estado brasileiro. A Lei 11.340/06 veio para realizar essa obrigatoriedade e suprir a lacuna infraconstitucional. Nesse sentido, a edição da Lei Maria da Penha sintetizou, no campo legislativo e normativo, o cumprimento pelo Estado brasileiro de suas obrigações internacionais decorrentes da Convenção CEDAW. (CAMPOS, 2011, p. 177).

Porém, Campos (2011) concorda em parte com Badinter (2005) que desenvolveu uma teoria da vitimização das mulheres com o discurso sobre a violência perpetrada à mulher somente pelo homem. Em seu pensamento ao retomar argumentos binomiais representa retrocesso. Ela concorda quando diz que o termo “vítima” não é o mais adequado para se falar de mulheres que sofrem ou ocasionalmente ou frequentemente com a violência masculina, pois

O direito penal e processual penal nomina como ‘vítimas’ aquelas pessoas que sofrem uma ação delituosa ou se encontram no pólo passivo da relação processual. Durante muito tempo, o termo também foi utilizado pelas feministas para se referir às mulheres que sofriam violência doméstica. No entanto, o termo ‘vítima’ foi bastante criticado pelas próprias feministas, uma vez que colocava as mulheres em uma situação de passividade frente ao outro. (CAMPOS, 2011, p. 178).

Porém, a linha de raciocínio de Elizabeth Badinter é outra. Não é histórico-crítica, mas defensora dos valores republicanos da Liberdade, Igualdade, Fraternidade dentro, ainda, do marco liberal. Para entender isto, é preciso que se volte aos inícios da segunda onda do movimento feminista quando se instauram as disputas entre feministas marxistas radicais, materialistas históricas assumidas norte americanas e feministas liberais francesas. Badinter é considerada desde sempre uma feminista liberal e não esconde isto.

A análise histórica, o uso da dialética, o entendimento da pluralidade de mulheres ainda considerada como não-seres em outros continentes que não estão geopoliticamente instalados no norte global, a experiência da colonização e da escravidão não fazem parte do conjunto de tópicos a serem refletidos pelo feminismo deste grupo, apenas a noção de acesso a direitos positivados e à igualdade com o homem, continuando assim o enfoque sobre gênero/sexo um dos principais pontos de suas reflexões.

Para Badinter (2005) a liberdade é apenas o contrário da penalização, a igualdade é o contrário da paridade e fraternidade, um conceito universalista, e é o contrário da divisão. Ela entende a luta por igualdade, que para nós feministas como luta “contra os homens”. Para Badinter, empreender esta luta, dada a impossibilidade de se negar a realidade estruturante e coexistente entre patriarcado e capitalismo, é empreender e aprofundar um vitimismo das

mulheres, levado a cabo por associações e organizações feministas, principalmente as que lutam contra a violência, em todos os matizes.

Por suposto, ela compreende apenas como violência passível de ser enfrentada pelas lutas públicas feministas aquelas que chegam ao físico, à lesão e morte; e não admite que as violências que vão desde o abuso verbal, psicológico, moral, de imagem da mulher na mídia, até a pornografia e a prostituição sejam também consideradas graves formas de violências perpetradas pelos homens às mulheres, fatos comprovados por índices e pela evolução histórica destes fenômenos nas sociedades e não admite que se ponha em questão que uma parte da humanidade esteja cometendo violência contra a outra que até bem pouco tempo era completamente negada acusando as feministas radicais de tentar implantar deliberadamente a separação dos sexos.

Há que se perceber que Badinter (2005) escreve o seu livro “Rumo equivocado” em um contexto histórico de ampliação de leis, em vários países, que punem e buscam erradicar as várias formas de violência contra as mulheres, inclusive a lei francesa que sofreria modificação em 2005. Para ela, que se empenhou muitos anos em combater o mito do homem opressor, viril, naturalmente e essencialmente guerreiro, este texto pareceu tenebroso porque aprofundaria a separação entre os sexos e esta era a principal preocupação epistemológica dela, bem ao contrário das feministas radicais do início da segunda onda, e Badinter ao final também se perguntava: “como fazer avançar a igualdade entre os sexos sem ameaçar as relações entre homens e mulheres?”.

A capacidade para responder a esta questão ela deixa para nós, feministas críticas, pois ela mesma, intencional ou não intencionalmente, não consegue distinguir qual é o verdadeiro patamar de divisão entre o feminismo radical e o feminismo liberal, pois considera erroneamente que o feminismo radical é o outro feminismo do feminismo liberal, e que é minoritário. Ela diz que para o feminismo radical o homem é o inimigo e com ele não se pode negociar e a guerra dos sexos permanece.

Isto não é totalmente verdade. Foi, no início, com as radicais estadunidenses que delimitaram a opressão e a desigualdade sexual como primeiros inimigos, portanto, o patriarcado e o sistema sexo/gênero. Hoje se enfrenta como inimigo, imposto pelo sistema patriarcal, hoje em dia, é a hegemonia e afirmação do “masculino”, construído com toda aquela enorme lista de papéis masculinos onde se incluem a virilidade, a força, a agressividade deformada, a violência, a capacidade de ir para a guerra e de fazer guerra como balizador da humanidade a serviço das outras superestruturas coadunadas.

A autora diz que para as “outras feministas” (liberais), entre as quais ela se posiciona, o objetivo da igualdade entre os sexos deve ser perseguido junto com os homens, fazendo entender que a igualdade entre os sexos não é alcançada por causa deste suposto erro das mulheres feministas. Assim, continuamos também culpadas da desigualdade, em uma análise simplista da realidade.

Badinter considera que o homem é o melhor amigo da mulher e devem ambos se fazer respeitar. Com esta última parte concorda-se, apenas que esta luta eles devem empreender e não nós mulheres em seu lugar ou privando-os das várias responsabilizações e tomadas de consciência que precisam ter para se afastar de um sujeito-macho construído historicamente e que é, sim, na maioria das vezes o maior opressor e negador das mulheres na materialidade da história. A autora (2005) desconsidera a realidade da opressão masculina, negando obviamente a continuidade do patriarcado, uma das categorias de base de qualquer reflexão feminista, da qual não se abre mão no conjunto de iniquidades a serem enfrentadas para a transformação do mundo. Ela diz:

essa ideia [Sic] simplificadora e unificadora de ‘dominação masculina’ se torna um conceito–obstáculo, servindo para evitar pensarmos na complexidade, na historicidade e na evolução da relação entre os sexos. Esse conceito ‘que abarca tudo’, encerrando homens e mulheres em dois campos opostos, fecha a porta a qualquer esperança de compreendermos a influência recíproca que eles exercem e de medir sua inserção comum na humanidade (BADINTER, 2005, p. 53).

O que na verdade Badinter está negando é a necessidade de uma reflexão não universalista, que tem como centro do universo e do humano, o homem-macho. Ela não admite o pensamento dialético, democrático, dialógico e pluralista representado hoje em dia pelas várias correntes do multiculturalismo, pelo espectro alargado de representações sociais e pelas críticas feministas. Isto está expresso em seu temor de uma humanidade cindida em duas (BADINTER, 2005, p. 92) como se isto não fosse um fato e acusa as feministas atuais de quererem, na luta dialética, aniquilar o homem e a desconstrução da masculinidade, pois “mudar o homem não é aniquilá-lo. O Um é o Outro, sob a condição de que persistam o Um e o Outro” (BADINTER, 2005, p. 137).

Pergunta-se, então: quando e onde foi que ao construir o feminismo as mulheres quiseram ou puderam aniquilar os homens? Ou apenas melhorar a relação entre homens e mulheres? O feminismo é um pensamento político e são práticas pedagógicas, entrando em sua quarta onda moderna, que propõem a transformação do mundo para o bem de todos e todas, mas que retire as mulheres da condição de opressão, invisibilidade, desvalorização e negação em que estão colocadas por força dos sistemas coadunados, não por uma vitimização

teórica ou por cifras inventadas, que a autora irresponsavelmente acusa as feministas de associações e organizações de apresentarem para demonstrar o verdadeiro estágio histórico de violências e opressões das mulheres no mundo, especialmente no sul global, que ela desconhece. Ela, portanto, diminui o feminismo quando diz que

a razão principal do feminismo, consideradas todas as diferentes tendências, é instalar a igualdade entre os sexos e não melhorar as relações entre homens e mulheres. Não se deve confundir objetivo com consequência, mesmo se por vezes acreditamos que os dois caminham juntos (BADINTER, 2005, p. 179).

O risco de que isoladamente algumas mulheres inventem cifras, tomem cada situação de sua vida como uma violência e passem a fazer acusações e denúncias desmesuradas, que acontece apenas como pequena deformidade no conjunto de benefícios trazidos pelas atuais análises, leis e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres não deve ser tomado para justificar que exista um erro geral de enfoque e análise da busca de responsabilização e enfrentamento das violências contra as mulheres perpetradas pelos homens como vitimização e re-essencialização das mulheres. A preocupação em não revitimizar e não infantilizar as mulheres em situação de violência é marcante na *práxis* cotidiana das lutas empíricas feministas para quebrar o ciclo das violências.

Da mesma forma, reforça-se que o direito penal simbólico, proposto para a tutela das violências às mulheres é tomado apenas de forma subsidiária às Constituições e aos parâmetros internacionais de Direitos Humanos, com valorização da história, dos corpos e das falas das mulheres como representativas da verdade. É preciso, então, permanentemente, historicizar as várias formas de violências às mulheres em um marco de cultura e sociedades institucionalmente e não naturalmente violentas.

A superação da dicotomia vítima-agressor pela substituição dos termos “em situação de violência” e “em situação de agressão”, e a utilização do termo mulheres, homens e famílias em “ciclo contínuo de violência”, demonstra que estamos a afastar para longe a pura noção de vítima natural. A exigência de reparação e responsabilização, ao contrário de vitimizar, empodera as mulheres sem igualá-las a pessoas que admitem a situação de agressão ou a pessoas que se sentem confortáveis na condição de vítima e demonstra que, por ser histórica a construção da violência, as mulheres podem enfrentá-la, o poder estatal pode e deve fazer gestão sobre ela no sentido de prevenir, erradicar e, sim, punir o amplo espectro de violência às mulheres.

Enfrentar, portanto, a vitimização e revitimização das mulheres que não tem servido para diminuir os índices dos vários tipos de violência de gênero, sem minimizar a violência

histórica perpetrada a este segmento pelo mundo patriarcal é um dos desafios que se somam às tarefas que se têm como educadoras sobre direito formal e não formal com um enfoque feminista, além da discussão sobre as várias diversidades contidas, atualmente, na categoria política coletivizadora “mulheres”. Aqui contribuem os cursos de Promotoras Legais Populares e a noção de uma Justiça Educativa que, por meio de programas educativos, também pode contribuir para a superação dos estados estabelecidos que mantêm as mulheres em seus lugares de não-poder e os homens em lugares de opressão, mesmo que conscientemente não queiram ou não tenham consciência disto.

A justiça educativa deve suprir as injustiças impetradas pelos sistemas assimétricos de educação e distribuição de conhecimento e riquezas que atingem tanto homens quanto mulheres no mundo do trabalho, no mundo privado/doméstico, nas relações sociais e nas relações familiares eivadas de violências. A educação justa deve ser acessível a todas e todos, deve ser de qualidade, deve ser democrática, crítica e participativa e deve ser propiciada tanto no nível formal quanto não formal. Essa justiça é a única que poderá substituir definitivamente o sistema de justiça punitivo-desigual-opressor que impera hoje e que é implacável para mulheres, negros, trabalhadores desempregados e pobres.

Por todo o exposto e também por todos os diagnósticos e avaliações realizadas nos cursos de Promotoras Legais Populares no Tocantins, considerou-se a importância de se tratar e se continuar tratando e refletindo sobre o tema das violências contra as mulheres com pedagogias populares e feministas, adequadas à visão organizativa e educativa que se têm sobre o trabalho com mulheres simples das comunidades e seus afazeres cotidianos. Considerando-se também a não violência como algo a ser ensinado e praticado por meio de exercícios e testes; como algo a ser vivenciado em um processo muito maior do que os processos judiciais instaurados aos milhares, mas ainda tão necessários. E assim, mais uma vez a Educação, muito mais do que ressocialização, é a resposta prioritária. Ela demanda tempo e exige recursos, investimentos, programas, ambientes dignos e facilitadores/as preparados/as.

CAPÍTULO III

OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES NO TOCANTINS

1. História dos Cursos de Formação das PLPs

Os primeiros cursos ministrados pelas Promotoras Legais Populares foram organizados no Brasil por juristas feministas em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e militantes da União de Mulheres de São Paulo, uma Organização Feminista Popular massiva. A partir da ONG feminista Themis foi criada uma metodologia para fundamentar um projeto de formação de mulheres com noções básicas de Direito.

A intervenção da Themis realiza-se através de três programas básicos de ação: **Formação de Promotoras Legais Populares** - projeto original da ONG que permanece como eixo central de intervenção; **Advocacia Feminista** - provê assessoria jurídica, buscando exemplaridade e jurisprudência favorável; **Centro de Documentação, Estudos e Pesquisas** - dedicado à fundamentação teórica da intervenção, à interação com os operadores do direito e à multiplicação da metodologia de formação. (texto extraído do site www.themis.org.br - acessado em 01/02/2005) Para maiores informações: www.cladem.org (acessado em 20/12/2005) A história do surgimento do curso de Promotoras Legais Populares em São Paulo está disponível no site: www.promotoraslegaispopulares.org.br (acessado em 20/12/2005).

Observa-se que ao criar um centro de documentação, estudos e pesquisa a ONG cumpre o que prescreve na Lei n.º. 11.340/2006, Lei Maria da Penha, que no artigo 8º, inciso II, aponta para um conjunto de medidas integradas entre União, Estados, Distrito federal e Municípios, além de ações não-governamentais, para prevenir e combater a violência doméstica, dentre elas a necessidade de se promover estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes que auxiliem na sistematização de dados que serão unificados nacionalmente. Conforme a lei:

II- a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas.

A divulgação de dados corrobora para a criação de políticas públicas para minimizar os impactos desse fenômeno que devasta a vida de muitas mulheres, além de ser fundamental para que os pesquisadores explorem as alternativas de combater a violência contra a mulher.

Com o mesmo intuito da Themis, a União de Mulheres de São Paulo²⁴, no início da década de 1990, começou a multiplicar esses cursos a partir das lideranças formadas pelas Promotoras Legais Populares (PLPs) e rapidamente novas experiências ultrapassaram os limites do Sul e do Sudeste. Desde a fundação dessa entidade verificou-se a intensidade das lutas pelos direitos das mulheres - a luta por creches, a criação do Conselho Estadual da Condição Feminina, a atuação pelos direitos das mulheres na Constituinte, conforme o descrito no texto extraído do 8º Curso de Promotoras Legais Populares. As Promotoras Legais Populares são agentes das comunidades formadas em direito popular para atuarem na defesa e promoção dos direitos humanos e no combate à violência contra a mulher.

Elas estudam um arcabouço de temas e disciplinas, em média 30 disciplinas, em um curso que normalmente dura cerca de um ano e vai adaptando seu conteúdo às mudanças políticas e sociais que acontecem no Brasil. O Curso de Formação de Promotoras Legais Populares é uma experiência que não começou no Brasil, vários países da América Latina formaram antes essas lideranças empoderadas que, de uma forma muito marcante, têm contribuído para a defesa e garantia dos Direitos Humanos das mulheres e de seus filhos. A experiência se espalhou e chegou ao Brasil; a experiência das paralegais comunitárias.

A partir de um seminário com o tema justiça e feminismo, organizado pela União de Mulheres de São Paulo e a Themis²⁵, surgiu a ideia de organizar e realizar o I Curso para Promotoras Legais Populares, no ano de 1992. Isso resultou em um número enorme de parcerias para a realização de cursos semelhantes, com a mesma metodologia em todo o Brasil. Evidentemente, o fortalecimento das PLPs aconteceu em função de múltiplas determinações, mas vale ressaltar o que explana Oliveira (2006, p. 12):

Em maio de 1992, as ONGs União de Mulheres de São Paulo (SP) e Themis (RS) participaram de um curso de capacitação legal de mulheres, promovido pelo Cladem (Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher). Nesse encontro, tiveram contato com outras experiências de capacitação legal de mulheres que já existiam em alguns países da América Latina, como Argentina, Peru e Chile.

Então, a troca de experiências ocorrida nesse encontro foi um dos fatores determinantes para iniciar a experiência brasileira. Atualmente, em quase todos os Estados do Brasil se formou pelo menos uma turma de Promotoras Legais Populares e no Tocantins

²⁴A União de Mulheres de São Paulo é uma organização não governamental, que foi fundada em 1981 com a participação de 300 mulheres.

²⁵ É uma organização feminista de assessoria jurídica do Rio Grande do Sul. Foi fundada em 1993, em Porto Alegre, com a missão de ampliar as condições de acesso das mulheres à justiça com base em novos mecanismos de defesa.

desde 2003, a Casa 8 de Março, vem oferecendo cursos para as líderes comunitárias atuarem nos seus espaços de vivência e convivência no cotidiano como promotoras populares dos Direitos Humanos das mulheres, lutando em prol do combate à violência doméstica intrafamiliar e institucional.

Majoritariamente, o curso é destinado para mulheres que querem solidariamente defender e apoiar a luta das mulheres, a promoção e a defesa dos Direitos Humanos. Em geral, em todos os Estados do Brasil, são mulheres comuns, donas de casa, militantes dos movimentos sociais, trabalhadoras, sem necessariamente terem escolaridade de nível médio ou superior, embora seja um curso aberto para as mulheres universitárias.

Eventualmente, são aceitos travestis, gays ou mesmo homens, que em casos muito especiais desejam atuar na promoção e defesa dos direitos das mulheres como, por exemplo, policiais, professores, médicos, enfermeiros, assistentes sociais, escritoras, etc. É um curso popular, com didática popular, com marco teórico da educação popular e conhecimentos reeditados do Direito Formal.

Inicialmente, quando se falava em Promotoras Populares, muita gente desdenhava ou mantinha reserva, achando ser pretensioso transformar mulheres comuns, a maioria delas das periferias das cidades, em Promotoras de Direito, um papel no qual muitas pessoas levam anos para se formar, passando por seleções e concursos intermináveis e dificultados para se conseguir assumir um cargo, já que, muitas vezes, avalia-se a especialização e cursos adjuntos ao curso formal de Direito, além de passar pela prova da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para chegar a ter um título de Promotor(a) de Direito.

Uma crítica nesse sentido é que não se admite que o Direito possa ser popularizado e acessível a muitas pessoas considerando a sua própria linguagem, podendo ser destrinchado e compreendido através de materiais editados para facilitar o manuseio e o acesso. Em outras palavras, parece que o curso de Direito precisa ser de difícil acesso e fechado aos limites da academia, formal e afeito a poucos, excluindo os sem recursos e os que tiveram o acesso negado à educação formal, sobretudo as pessoas das classes sociais menos favorecidas, mas reunidas em diferentes grupos: mulheres, indígenas, quilombolas, negros, etc. É inegável a seletividade tanto no acesso aos direitos quanto à formação em Direito.

Na contramão dessa história, “o curso de formação de Promotoras Legais Populares é um projeto de educação que busca democratizar o direito, ampliando o conhecimento sobre os direitos e os meios existentes para efetivá-los” (OLIVEIRA, 2006, p. 9). Entende-se o acesso à justiça “não somente como o acesso aos órgãos jurisdicionais, mas principalmente como o

acesso à linguagem do direito. Em que medida o conhecimento sobre os direitos revela-se na exigência de sua efetivação?” (OLIVEIRA, 2006, p. 31).

Quando se fala em popularizar o Direito e formar as pessoas para atuar como agentes de transformação chamadas de Promotoras Legais Populares, fala-se também em mudar os métodos, a linguagem e a forma de educar em Direito. Para Ferreira²⁶ (2015), não se trata de tornar o Direito popular para que as mulheres ou as pessoas comuns do “povão” tenham possibilidade de falar e entender o Direito, mas para que compreendam os métodos de abordar, de refletir, de provocar a *práxis* a partir da educação popular e crítica em Direito. Pela educação popular se pode compartilhar conhecimentos, educar e ser educado, considerando que todas as pessoas são sujeitos da educação.

Uma característica essencial da educação popular é valorizar a cultura oral e os vínculos de solidariedade tecidos pelo contexto comunitário. Nesse sentido, quando se vincula a educação popular com o Direito a ideia é minimizar a linguagem jurídica oficial para atingir os objetivos de acesso ao Direito a partir da linguagem comum. Os cursos de formação de PLPs tratam de “um direito que está muito mais próximo da linguagem comum, sem as preocupações técnicas da linguagem jurídica oficial, o qual ‘transforma-se quase numa linguagem secreta’, sendo essa apropriada apenas quando pode ser útil” (OLIVEIRA, 2006, p. 53).

Pode-se dizer que o marco teórico metodológico da formação de Promotoras Legais Populares é aquele da Educação Permanente e não a que propõe a educação continuada do academicismo moderno. Entende-se a educação permanente como aquela sustentada pela crítica e capaz de fomentar a *práxis*, a reflexão sobre o saber e o agir, a dialética entre o conhecimento teórico e a prática refletida cotidianamente.

O conhecimento em Direitos Humanos das mulheres só pode se tornar realidade quando for exercido na prática efetiva, isto é, quando estiver a serviço das mulheres em situação de violência. Sabidamente, o Brasil é um país com muitos contrastes devido às diferenças social e econômica, atingindo com mais força grupos específicos, dentre eles as mulheres. Muitos grupos não têm acesso aos mecanismos que asseguram a proteção e aos direitos fundamentais previstos no Estado Democrático de Direito. Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil – a Constituição de 1988 - o país acata com convicção os Direitos Humanos universais, interdependentes e integrados. Porém, a sua efetivação ainda

²⁶FERREIRA, Bernadete Aparecida. *Promoção e Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres na Educação Popular: Marcos principais na formação de novas Promotoras Legais Populares*. Projeto Social. Palmas – TO: Casa 8 de Março, 2015.

encontra obstáculos para ocorrer na prática. As demandas sociais populares, de maneira geral, ainda carecem de acesso à Justiça, a saúde, a educação de qualidade, etc.

De um lado temos que a igualdade de todos está garantida formalmente nas Constituições Democráticas, nas Declarações de Direitos, e que, portanto, em tese, todos gozam de iguais oportunidades, por outro, devemos admitir que o sistema capitalista, na qual a grande maioria, senão a totalidade dessas constituições são elaboradas, intrinsecamente, não possibilita a busca pela igualdade de todos de maneira uniforme. (OLIVEIRA, 2006, p. 33).

Nesse sentido, essas personagens – as mulheres que lutam por direitos – são imprescindíveis no sistema de garantia, defesa e proteção dos Direitos Humanos e dos direitos fundamentais previstos pelo Estado Democrático de Direito. As mulheres precisam ser respeitadas, bem como aceitas, empoderadas e reconhecidas por sua atuação nessa luta. Elas, as que fizeram o curso, possuem auto-estima elevada e o mérito de receber o título de promotoras, porque, de fato, e nenhum interesse senão a busca por justiça, defendem e promovem os Direitos Humanos para além da justiça formal.

As PLPs atuam como voluntárias nos casos de violência contra a mulher, acompanhando ativamente os casos difíceis e conturbados de forma solidária e companheira na espera das soluções muitas vezes demoradas do sistema de justiça e Segurança Pública. Essa forma de proceder dissemina um sentimento de pertencer.

Pertencer, no caso das Promotoras Legais Populares, é estar em situação de encontro com pessoas que, vivendo situações semelhantes e compartilhando experiências e histórias de vida, podem criar laços de solidariedade, não para se vitimizar, mas para, empoderadas pelo conhecimento de seus direitos, promover transformações individuais e coletivas. Pertencer, aqui, é construir relações solidárias não pelo que lhes falta, mas pelo que lhes identifica: serem promotoras legais populares, mulheres que sabem seus direitos e atuam na sociedade (OLIVEIRA, 2006, p. 9).

Como se nota pelo excerto, compartilhar as experiências é uma forma de fortalecer os vínculos solidários e se identificar com a condição humana das mulheres que sofrem violência. Uma sociedade que não luta e aceita a violência contra a mulher caminha na contramão do processo civilizatório pelo simples fato de não respeitar os Direitos Humanos. Ao longo de mais de 20 anos de realização dos cursos de PLPs, as mulheres envolvidas passaram de pessoas interessadas em entender o que são Direitos Humanos a pessoas que intervêm em prol da luta por conquistas no campo dos Direitos Humanos, ou seja, sentiram-se no direito de serem sujeitos de sua história e sujeitos de conhecimento e de direito.

Assim, pela conquista de espaço, as promotoras atuam politicamente na transformação da realidade desigual que atinge as mulheres, elas provocam e exigem novas legislações,

novos marcos e normativas legais, como a conquista da Lei n.º. 11.340/06 – a Lei Maria da Penha, junto com outros movimentos de mulheres e o movimento feminista.

Por entenderem a igualdade como garantia constitucional estrutural em suas lutas e os Direitos Humanos como um paradigma universal que baliza a humanidade e a possibilidade de respeito e convivência universal, as PLPs começaram a alçar novos vãos na busca do conhecimento, e em seu arcabouço de formação começaram a pedir ampliação do rol dos conhecimentos a serem adquiridos, como se nota pelos temas discutidos nas várias edições dos cursos.

As mulheres não admitem mais a desigualdade no acesso a direitos e nem a dicotomia entre o eu *versus* o outro que exclui tantos grupos e serve para aniquilar direitos e afastar as chances de uma vida pautada na dignidade, na liberdade, na tolerância e no pluralismo, longe de situações de exploração e de violência institucionalizada, aceitas socialmente e legitimadas por um direito que não assume os recortes de classe, raça, sexo, gênero e etnia, pois está a serviço do liberalismo, do patriarcado e do capital.

Ora, a experiência das PLPs no Brasil e no mundo vem a democratizar o saber e promover a inclusão de sujeitos, questionar e sublevar o machismo e o liberalismo, características do direito em todas as suas épocas. É mais ou menos como no dizer de Piovesan (2008, p. 295-296) sobre os direitos humanos:

Ao longo da história as mais graves violações aos direitos humanos tiveram como fundamento a dicotomia do "eu versus o outro", em que a diversidade era captada como elemento para aniquilar direitos. Vale dizer, a diferença era visibilizada para conceber o "outro" como um ser menor em dignidade e direitos, ou, em situações limites, um ser esvaziado mesmo de qualquer dignidade, um ser descartável, um ser supérfluo, objeto de compra e venda (como na escravidão) ou de campos de extermínio (como no nazismo). Nesta direção, merecem destaque as violações da escravidão, do sexismo, do racismo, da homofobia, da xenofobia e de outras práticas (...).

Todos são iguais perante a lei e o direito, mas para além do direito formal, todos e todas deveriam ser iguais substancialmente, isto é, de fato, e não apenas isonomicamente.

2. Os dados sobre a violência contra as mulheres no Estado do Tocantins

Após a promulgação da Lei n.º 11.340/2006, popularmente conhecida como Maria da Penha, os índices de violência contra as mulheres estão aumentando. Paira uma inquietação latente causada pelo fato de que durante os onze anos de implementação da Lei Maria da Penha, pois mesmo após a criação de núcleos especializados trabalhando nas Defensorias Públicas, no Ministério Público e nas próprias Varas especializadas da violência doméstica,

evidencia-se que o índice de denúncias ou busca de assistência pelas mulheres aumentaram, assim como o deferimento de Medidas Protetivas de Urgência, um mecanismo previsto em lei para proteger as mulheres.

Conforme dados divulgados pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), num Mapa da Violência 2015 sobre os homicídios de mulheres no Brasil, o Tocantins registrou um crescimento de 81,8% no número de assassinatos de mulheres, saindo de 22 em 2003 para 40 em 2013. Na variação da taxa (5,7 por 100 mil mulheres em 2013), os dados do Tocantins cresceram 54,7% sobre 2003 (3,7) e 67,7% sobre 2006 (3,4).

A pesquisa da FLACSO revelou, ainda, que a cidade de Palmas está entre as capitais brasileiras mais violentas para as mulheres. Conforme o estudo, em 2003, três mulheres foram assassinadas em Palmas. Em 2013, esse número saltou para 12, um crescimento de 300%. A taxa nesse último ano foi de 9,5 homicídios para grupos de 100 mil mulheres — em 2003 a taxa era de 3,5 para 100 mil. Nos índices de homicídios contra mulheres, a taxa da capital do Tocantins ficou em 6º lugar, atrás apenas de Vitória (ES), 11,8; Maceió (AL), 10,7; João Pessoa (PB), 10,5; Fortaleza (CE), 10,4; e Goiânia (GO), 9,6. Na comparação de 2013 com a taxa de 2003, Palmas ficou com a 3ª maior taxa de crescimento em homicídios, com variação de 173,2%, perdendo somente para Natal (228%) e Salvador (181,4%).

Entre 2006 e 2013, a cidade de Palmas teve o maior crescimento do país no número de homicídios contra mulheres, com a incrível variação de 951,6%. Para se ter ideia, o segundo colocado nessa comparação foi Boa Vista (RR) com 280,3%, lembrando ainda que Roraima é o Estado que apresentou os piores índices de violência contra a mulher, onde se verificou que até junho de 2015 foram assassinadas 23 mulheres no Estado.

Os números revelam as extremas desigualdades que elas enfrentam no Tocantins. Em 2003, foram assassinadas no Estado 17 mulheres negras contra 5 brancas (diferença de 240%). Em 2006, o número de mulheres negras mortas saltou para 18 e o de mulheres brancas caiu para 3 (diferença de 500%). Em 2013, foram assassinadas 31 mulheres negras contra 7 brancas (342,9%). Na variação entre 2003 e 2013, o número de mulheres negras assassinadas saltou 82,4% - o índice é menor do que o da região Norte (111,2%), mas superior ao do País, que também foi muito alto (54,2%).

Em 2016 foram quase 6 mil crimes contras as mulheres no Estado do Tocantins, segundo dados do setor de Estatísticas da Secretaria de Segurança Pública (SSP), destacando-se entre eles os crimes de estupro, lesão corporal dolosa e as ameaças com o maior índice de ocorrências. Eles estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 - Violências contra as mulheres no Tocantins – 2016

Quantidade	Tipos de crimes
34	Homicídios dolosos
66	Tentativas de homicídios
1506	Lesões corporais dolosas
20	Outras lesões culposas
52	Outros crimes resultantes em lesão corporal
382	Estupros
3266	Ameaças
33	Tentativas de estupro
5359	Total

Fonte: Setor de Estatística da SSP-TO/ 2016. Formatação própria

Ainda não se tem os dados compilados sobre a violência contra as mulheres no ano de 2017, no Tocantins. Porém, o jornal Primeira Página, parte geral, na semana de 11 a 17 de junho de 2017 publicou matéria com o levantamento sobre o aumento do índice de mulheres assassinadas no Brasil nos últimos 10 anos, os quais passaram a ser tipificados e julgados como feminicídios. A matéria escrita por Miranda e Santana (2017) registra que o Tocantins teve um aumento, entre 2005 e 2015, a partir do Atlas da violência de 2017, na variação média de 128,6% e ocupa a 5ª posição no Brasil, conforme a tabela a seguir:

Tabela 2 – Número de homicídios de mulheres – Brasil – 2005 a 2015

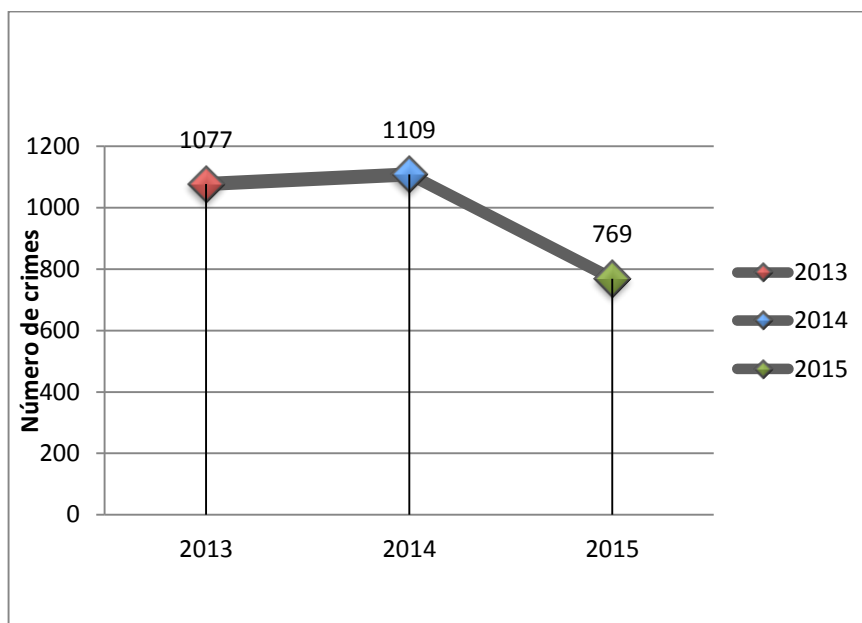
	Variação %			
	2005	2010	2015	2005 a 2015
BRASIL	3887	4477	4621	18,9
Roraima	11	11	29	163,6
Maranhão	58	117	148	155,2
Sergipe	28	43	70	150
Amazonas	48	65	115	139,6
Tocantins	21	34	48	128,6
Rio Grande do Norte	41	71	92	124,4

Fonte: Jornal Primeira Página Geral/ 11 a 17 de junho (2017), p. 3 – Formatação própria.

Em texto intitulado Os dados da violência doméstica no estado do Tocantins a partir do sistema E-PROC, Gonçalves e Soares (2017) apresentam os dados estatísticos sobre a violência doméstica efetivamente judicializados nas 42 (quarenta e duas) Comarcas existentes no estado do Tocantins, nos anos de 2013, 2014 e 2015. Por meio de uma tabela e de gráficos, os autores mostraram as cidades com índice elevado desse tipo criminal com base nas informações armazenadas no sistema de processo digital do Tribunal de Justiça (TJ),

intitulado Sistema Eletrônico de Processos (E-PROC). Abaixo segue o gráfico reproduzido dos autores em que retrata a violência doméstica no município de Palmas.

Gráfico 1 - da violência doméstica contra mulher em Palmas



Fonte: Gráfico reproduzido a partir do artigo de Gonçalves e Soares (2017)

O gráfico mostra que a violência doméstica em Palmas apresentou decréscimo em 2015, após aumentar significativamente em 2014 que, evidentemente, não significa que a violência contra as mulheres esteja diminuindo, já que a situação merece atenção para verificar se nos anos seguinte os índices continuarão a decrescer (GONÇALVES; SOARES, 2017).

3. Projeto inicial de formação das PLPs: *design* do I curso

Nesse capítulo, de maneira geral, procurou-se mostrar o *design* do Curso de Formação de Promotoras Legais Populares e o que foi feito, por que foi feito, como foi feito e qual a aprendizagem foi resultante das atividades desenvolvidas no período. A ideia é retratar a importância da primeira experiência tocantinense de formação de mulheres em Direitos Humanos. Outras edições do curso foram descritas, mas sem a riqueza de detalhes que se tenta trazer a partir da primeira experiência.

O I Curso para Promotoras Legais Populares teve a duração de três meses e foi sediado no Colégio Marista de Palmas durante nove fins de semana, completando um total de 16 dias letivos de oito horas/aula cada um. O curso foi completamente gratuito, isto é, não foi cobrada nenhuma taxa, nem de instrução, nem de material, nem mensalidades das participantes.

O curso teve um total de 128 horas/aulas, ministradas em forma de tomos relativos a diferentes temas do direito popular, visando principalmente formar mulheres para atuar como Promotoras Legais Populares na defesa dos direitos das mulheres, na prevenção de violência doméstica e contra a mulher e no *advocacy* por políticas públicas para a igualdade de gênero. A ideia fundamental foi inserir o estado do Tocantins no cenário nacional, promovendo um curso que auxiliasse na disseminação da cultura jurídica no contexto popular de luta contra a violência e na garantia dos Direitos Humanos das mulheres. A experiência foi seguida tal como descreve Oliveira (2006, p. 41):

Iniciativas como o curso de Formação de Promotoras Legais Populares atuam na formação de uma cultura jurídica, política e de cidadania, capaz de alterar o olhar que se tem sobre os direitos. Conhecer o imbricado quebra-cabeça dos direitos: o que diz a lei, por que a Constituição é importante, quais os órgãos do Estado existentes para garanti-los, é uma forma de configurar um novo 'padrão de atitudes diante do direito e dos direitos'. Além das características próprias à constituição histórica da justiça, há que se ressaltar que as dificuldades de acesso aos órgãos jurisdicionais dão-se também pelo perfil das pessoas que são lesionadas em seus direitos. A busca pela reparação vai desde a compreensão de que um direito foi violado até a crença em que essa lesão poderá ser reparada. A pergunta que se faz é: vale a pena lutar pela efetivação desse direito?

Com esse espírito, antes do início do curso houve um momento específico para elaborar a grade curricular, convidar profissionais para lecionar, preparar material de divulgação e material xerocopiado para a aula inaugural, selecionar e contatar o local de realização do evento, fazer a divulgação na mídia, nas universidades e nas comunidades. Em princípio, foi disponibilizado um total de trinta vagas e trinta mulheres se matricularam no curso.

A grande maioria dos profissionais que atuou como instrutores ou professores deste curso reside no Tocantins, opera na área dos Direitos Humanos e em conjunta militância com os movimentos sociais além de contribuir de forma magnífica para enriquecer os conhecimentos, partilhar experiências e propiciar conjuntamente novas formas de atuação das mulheres em defesa dos Direitos Humanos.

Os temas tratados no curso giraram em torno dos Direitos Humanos e da Constituição Federal, direito de família, direitos reprodutivos e sexuais, gênero e feminismo, discriminação e igualdade racial, mecanismos internacionais dos Direitos Humanos das mulheres, metodologias e dinâmicas de abordagens grupais e trabalho de base com mulheres, produção de relatórios, remédios constitucionais, requerimentos e ofícios etc. Ao nível regional e internacional, foram estudadas: Convenção Internacional contra toda forma de Discriminação às Mulheres (CEDAW) e Convenção de Belém do Pará.

Quadro 5 – Temas, matérias e facilitadores do I Curso de PLPs de Palmas.

Tema Geral	Matérias	Facilitador/es (as)	Currículo
Direitos Humanos	Introdução aos Direitos Humanos e Constituição Federal	Marcelo Soares Oliveira	Advogado do Centro de Direitos Humanos de Palmas e associado da Casa 8 de Março
Feminismo	Introdução ao feminismo	Bernadete Aparecida Ferreira	Educadora popular da Casa 8 de Março
	Gênero e socialismo	Maria de Fátima Ribas	Professora do departamento de pedagogia da Unitins.
Direitos Humanos Internacionais	Mecanismos Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos das Mulheres	Elizabeth Garcez	Advogada da Petrobrás - RJ.
Racismo	Enfrentamento ao racismo às mulheres negras e promoção da igualdade racial.	Salete Oliveira de Castro	Assistente Social, membro da Articulação de Mulheres Negras e da secretaria de cidadania e Justiça e associada da Casa 8 de Março.
Direito de família	Casamento União Estável Separação Guarda Alimentos	Marcelo Soares Oliveira	Advogado do Centro de Direitos Humanos de Palmas e associado da Casa 8 de Março
Direitos reprodutivos e sexuais	Plataforma do Cairo, Direitos Sexuais, Direitos Reprodutivos, Direito ao aborto, Homossexualidade/lesbianidade.	Bernadete Aparecida Ferreira	Educadora popular da Casa 8 de Março.

Dinâmicas e abordagens	Metodologias participativas, dinâmicas de abordagens, jogo e brincadeiras no trabalho com mulheres.	Silvana Mourão Costa Pinto	Psicóloga social, membro da Associação de psicólogos do Tocantins e da Casa 8 de Março.
Violências contra a mulher	Crimes sexuais e lei Nº 9.099/95 - violência contra a mulher.	Edson Azambuja (não pôde comparecer)	Promotor de direito da vara criminal do Ministério Público do Tocantins.
Direitos da Criança e do Adolescente	Estatuto da Criança e do Adolescente	Jocel Santiago de Araújo	Conselheiro Tutelar, educador social do projeto APEVI da Casa 8 de Março e presidente do Cedeca Talita, Cúmi.
Comunicação e Disseminação de dados.	Técnicas de elaboração de relatórios, requerimentos, remédios constitucionais.	Maria de Fátima Dourado da Silva.	Coordenadora do Centro de Direitos Humanos de Palmas.
	<i>Releases</i> , carta ao leitor, artigo de opinião.	Cynthia Mara Miranda	Acadêmica do curso de comunicação social da UFT e associada da Casa 8 de Março.

Fonte: elaboração própria

Como se constata, a participação no curso por profissionais de diversas áreas do conhecimento e com representação em diferentes instituições sociais que atuam no campo dos Direitos Humanos e representam a defesa de sua garantia, – representantes da Casa das Mulheres Oito de Março, do Ministério Público, do Conselho Tutelar, do Centro de Direitos Humanos de Palmas, da Universidade Federal do Tocantins e de várias entidades como, por exemplo, a Articulação de Mulheres Negras do Tocantins–, revelam a importância dos cursos e a cristalização da experiência em formação das PLPs.

Ressalta-se a vantagem da adesão e atuação desses profissionais no campo pedagógico do ensino e da aprendizagem fora dos espaços formais, apontando para o fortalecimento de uma rede de conhecimentos que inclui novas técnicas e ferramentas instrucionais com base na educação popular.

Segue a lista de alguns dos materiais selecionados: 1) Apostilas da Themis, sobre a formação de Promotoras Legais Populares; 2) Constituição Federal de 1988; 3) Livros da Agende sobre Direitos Humanos das Mulheres, Direitos reprodutivos e sexuais, mecanismos de proteção aos Direitos humanos das mulheres (internacionais) e protocolo facultativo a CEDAW; 4) Cartilha produzida pela Casa da Mulher Oito de Março sobre Direito de família e violência contra a mulher; 5) Estatuto da Criança e do Adolescente; 6) Revistas e cartilhas sobre igualdade racial; 7) Apostila do curso sobre mídia e comunicação para falar sobre o aborto, do Instituto Patrícia Galvão; 8) Texto de Maria Betânia Ávila sobre o feminismo; 9) Apostila sobre dinâmicas participativas, produzida pela psicóloga Silvana Mourão.

O curso foi amplo e cumpriu a contento sua finalidade inicial, segundo avaliação das participantes. Todas elas receberam como doação os livros da Agende sobre os temas tratados, estatutos da criança e do adolescente, apostilas sobre dinâmicas participativas, cópias do texto de Maria Betânia Ávila sobre feminismo, cópias de textos sobre Direitos Reprodutivos e sexuais e sobre novas tecnologias reprodutivas e cartilhas produzidas pela Casa da Mulher Oito de Março sobre Direito de Família.

Considerou-se, para efeito e certificação, que concluintes do Curso para Promotoras Legais Populares eram todas as pessoas que frequentaram ao menos 75% do total das aulas e realizaram 75% dos trabalhos indicados. Antes de iniciar o curso propriamente dito, a equipe organizadora apresentou às participantes uma circular contendo os objetivos do curso e as metodologias a serem utilizadas, bem como as perspectivas de atuação das Promotoras Legais Populares nas comunidades de Palmas e em redes futuras no Estado e no Brasil.

Foi aplicado um teste de conhecimento sobre Direitos Humanos (“SOU MULHER, TENHO DIREITO A...” – ANEXO I). Esse teste tinha o objetivo de fazer o levantamento prévio dos conhecimentos das participantes acerca de seus próprios direitos em casa, no trabalho, na escola, nas ruas, no amor, em todos os lugares e momentos.

Também foi aplicado um questionário sobre o perfil das participantes do curso, contendo dados pessoais, dados sobre trabalho, sobre sua vida comunitária, sobre seus conhecimentos de direitos e dos operadores do direito, sobre violência contra a mulher, sobre saúde da mulher e sobre os principais assuntos que lhe interessariam em um curso voltado para formação de Promotoras Legais Populares.

Quanto ao perfil das participantes: a maioria estudantes secundaristas, de cursinhos pré-vestibulares populares e universitários do Curso de Direito e Comunicação Social, duas mulheres da Pastoral da Criança, duas mulheres de negócios, professoras, membros de Organizações não-Governamentais (OnGs) uma trabalhadora do sexo, uma adolescente, uma

religiosa católica, uma assistente social e várias mulheres das comunidades (que se autodenominavam “do lar” ou desempregadas). Verificou-se que as cursistas vinham das seguintes localidades: Arse 23, Aurení 3, Arse 24, Arse 21, Arno 32, Jardim Sol Nascente, Jardim Santa Bárbara, Arno 73, Arse 112, 704 Sul, 306 Sul, 604 Sul.

Pelo levantamento realizado, percebeu-se que o caráter do curso deveria tender realmente ao básico e conteúdo inicial, utilizando-se de muitas técnicas de aproximação com a realidade, como sóciodramas, grupos de discussão, estudos de casos, simulação de tribunal internacional e júri popular, muitas dinâmicas, músicas, etc.

Um impresso destes questionários e circulares se encontra anexo (I) a esta dissertação. De forma geral, o levantamento dos objetivos almejados pelas participantes revelou que elas desejavam estudar, ajudar as mulheres, obter mais conhecimentos, expandir horizontes, partilhar, apoiar a luta das mulheres e dos movimentos sociais, multiplicar e aprofundar conhecimentos, atuar politicamente na sociedade para sua transformação, etc.

Primeira parte do processo de formação: os temas tratados no curso:

O tema dos Direitos Humanos e Constituição (Dr. Marcelo Soares Oliveira/CDHP/Casa 8 de Março) que ele tratou fazendo um levantamento inicial sobre o que as participantes sabiam acerca da CF/88 e dos Direitos Humanos. Cada participante falou o que achava que seriam os Direitos Humanos e o que conhecia da Constituição. Após este levantamento, ele trabalhou a noção dos Direitos Humanos a partir do modo de falar das próprias mulheres. Trabalhou o conceito de direitos e garantias a partir da Constituição, inciso por inciso, o artigo 5º que trata dos direitos fundamentais da pessoa humana. Falou também sobre direito adquirido e ensinou a fazer um requerimento, conforme exemplo tirado do exercício de uma das participantes:

Ilmo. Sr. Diretor do Hospital Regional de Palmas,

Após cumprimentá-lo, venho por meio deste, com suporte no artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal, requerer a cópia de meu prontuário médico, informando atendimento efetuado neste hospital, no dia 18 de outubro de 2.003.

P. deferimento

Palmas, 18 de outubro de 2.003

Joana de ‘Tal’.

O advogado Marcelo frisou a extrema importância da ação concreta e do papel das PLPs em um caso em que se faz necessária a gestão para os Direitos Humanos das mulheres.

Citou exemplos e falou da necessidade de fazer os procedimentos corretos para não perder provas, para não desperdiçar caminhos, desde a análise das cenas e dos fatos, o ato de fotografar quando permitido, como coletar provas lícitas, filmar, conhecer testemunhas e equipamentos sociais e jurídicos, a obtenção de endereços úteis, a função da polícia militar, civil e técnica, do Ministério Público, das varas criminais, das corregedorias, exigir providências legais, cabíveis, acionar a imprensa e, em último caso, até o ato de providenciar um advogado (a), defensor (a) público (a), etc. As participantes avaliaram como muito bom este tomo, principalmente aspectos relativos à dinamicidade, a apresentação de casos concretos e os exercícios, considerando também o fato do professor tocar violão e animar a aula com música.

O segundo tema, Feminismo, gênero e socialismo (Bernadete Aparecida Ferreira e Maria de Fátima Ribas) foi tratado com a seguinte metodologia: dinâmicas e levantamento sobre os conhecimentos já adquiridos pelas participantes, além de leituras dos textos em grupo, com debates e exercícios. Os textos utilizados foram de Maria Betânia Ávila, sobre os princípios do feminismo e apostila extraída do livro “Corpo, gênero e conhecimento”, de várias autoras, sobre as várias correntes do feminismo.

Sobre gênero, foi usado o conceito de *Joan Scott* e trabalhadas algumas dinâmicas de reconhecimento das leituras de gênero na sociedade. O debate culminou frequentemente na dupla jornada de trabalho realizada pelas mulheres e para fixação sobre os papéis sexuais construídos no âmbito do trabalho foi feito o exercício dos relógios das jornadas de trabalho dos homens e das mulheres, por três diferentes grupos (produções dos grupos anexas ao relatório). Outro debate suscitado a partir da reflexão sobre as relações de gênero foi à violência contra a mulher.

Sobre o tema Socialismo, gênero e luta de classes, a professora Fátima Ribas, da Unitins, preparou uma apostila em linguagem muito simples. Este tema, basicamente, distinto dos temas relacionados ao direito popular, foi escolhido também para propiciar discussões acerca de temas transversais e que entrecortam questões relativas aos direitos das mulheres, tais como: jornadas de trabalho e trabalho não pago, participação na política, público x privado, violência e pobreza, ações de alimentos, partilha de bens etc. Temas ligados à questão da classe social que é majoritária nas comunidades onde estão inseridas as cursistas e onde atuarão como Promotoras Legais Populares faz-se muito necessária a compreensão da formação do tecido social, das tensões hierárquicas e das classes que compõem a sociedade desigual e estratificada, regida também por dinâmicas econômicas e políticas, além de sociais e subjetivo-simbólicas.

As participantes avaliaram como muito bom este tema, principalmente, pela novidade, pois geralmente são tratados apenas nas academias. Perderam muito de seus preconceitos sobre feminismo e, finalmente, entenderam o que é “gênero”, que ouviam falar, mas não ousavam dizer que não entendiam. Consideraram os exercícios e as leituras em grupos fundamentais para o aprendizado e para a fixação dos conteúdos.

Para tratar do terceiro tema, Mecanismos internacionais de proteção aos Direitos Humanos das mulheres, a organização do curso convidou a Agende para assessorar. Além de enviar a Advogada Elizabeth Garcez, a Agende fez a gentileza de enviar livros sobre Direitos Humanos das Mulheres (contém a CEDAW, a Convenção interamericana contra a violência à mulher – convenção de Belém do Pará e o protocolo facultativo a CEDAW), e um livro sobre *Advocacy* pelos direitos reprodutivos e sexuais para cada cursista, gratuitamente.

A metodologia utilizada pela Elizabeth Garcez foi a seguinte: ler em grupos, na íntegra, a CEDAW e a Convenção de Belém do Pará; explicar como funciona o Sistema Internacional de Direitos Humanos e como fazer denúncias com base na CEDAW, no protocolo facultativo à CEDAW e na Convenção de Belém do Pará; e fazer um levantamento de casos de violação de direitos humanos das mulheres que demandassem uma denúncia internacional contra o Estado Brasileiro. Após este levantamento de propostas de casos e debate sobre eles, foi escolhido um dos casos e simulado um júri internacional, um tribunal que julgaria atuação do Estado sobre um caso notório de violência contra a mulher que resultou em mutilação física durante muitos anos e posteriormente em morte, em que o agressor ou criminoso permaneceu em liberdade e nunca concedeu indenização pelos danos causados à vítima enquanto ela viveu.

Com base na Convenção do Belém do Pará e na CEDAW, após ter esgotado todos os recursos no âmbito do Sistema doméstico de Direitos Humanos, o Estado foi “absolvido”. O estudo deste tema foi muito interessante, pois o simples conhecimento das leis internacionais pode prevenir omissões do Estado, fazer citações acerca da CEDAW e Convenção interamericana contra a violência à mulher pode levar o Sistema brasileiro de proteção aos Direitos Humanos a se aprimorar e a plena efetividade. O recurso ao Sistema Internacional só poderá ser utilizado quando todos os recursos internos ao Estado demandado forem esgotados, o que traduz como muito difícil o desfecho de uma denúncia internacional em favor de uma vítima ou da sociedade civil e contra o Estado.

Porém, a adesão do Brasil a estes tratados internacionais, o temor de uma exposição internacional por violação de direitos humanos das mulheres pode levar os aparatos jurídicos e sociais brasileiros a aprimorarem suas leis e a melhorarem seus mecanismos de prevenção,

trato, defesa e responsabilização de violações de direitos das mulheres. Esta foi a conclusão a que chegou o grupo após aparente frustração pelo desfecho do exercício de simulação de um júri internacional. As participantes agradeceram imensamente a contribuição da advogada Elizabeth Garcez e avaliaram como “ótimo” este curso e a metodologia utilizada por ela, a despeito da dificuldade da absoluta novidade do tema para este público.

Sobre o tema do combate ao racismo e promoção da igualdade racial (Salette de Castro) ele foi tratado pela facilitadora, militante da articulação das mulheres negras, com a propriedade de quem já viveu muitos e muitos preconceitos, muitas violações de direitos. A metodologia utilizada foi a seguinte: Salette selecionou várias revistas, livros, textos, panfletos etc. que tratavam sobre o tema do racismo, da xenofobia e da igualdade racial e expôs no ambiente da sala de aula como uma feira. As participantes escolheram no primeiro dia, os textos ou revistas e livros que mais lhes interessavam e cada uma se colocou em um lugar propício à profunda leitura destas bibliografias.

No segundo período, cada cursista (as que quisessem), fez um resumo destas leituras, um repasse para todas as outras, sobre o principal tema tratado no texto. Após cada leitura, houve um debate e partilha de situações conhecidas de racismo. Esta partilha com debates durou até a metade do segundo dia de aula. No último período, a Professora Salette iluminou todo o conteúdo debatido com um histórico até a Conferência Internacional de Durban (2001) e um debate sobre o inciso do artigo 5º da Constituição de 1988 que explicita sobre o crime de racismo.

O grupo de cursistas avaliou muito positivamente este tomo, principalmente pela metodologia utilizada, que fez com que cada uma manifestasse suas opiniões, suas capacidades de entendimento e de síntese a partir de suas leituras e aquelas que não conseguiram partilhar suas leituras, partilharam conhecimento e aprendizado durante os debates. A Prof^ª. Salette manifestou sua satisfação em participar deste curso e ter propiciado e a ela ter sido propiciada a discussão sobre os direitos humanos das mulheres de viverem uma vida sem racismo e todas as formas de violência.

Quanto ao quinto tema: Direito de família (Dr. Marcelo Soares Oliveira/CDHP), novamente foi convidado o Dr. Marcelo Soares Oliveira, por sua experiência cotidiana em lidar com estas questões tanto no CDHP quanto na Casa Oito de Março, da qual é um associado. Mais uma vez, o advogado Marcelo se utilizou da metodologia de selecionar casos de e dúvidas de mulheres que procuram a Casa 8 de março e que foram mencionados na cartilha da Casa da Oito de Março para ilustrar a doutrina, de uma forma popular, sobre direito de família.

Além da questão da violência, esses são os temas mais procurados pelas mulheres do meio popular quando buscam conhecer seus direitos: pode separar e dividir os bens mesmo sem estar casada no papel? Têm direito à pensão em caso de separação? Quando podem mover uma ação para pensão alimentícia? Como fazer quando o pai da criança não quer reconhecer a paternidade e registrar um filho? O quê fazer quando o companheiro é violento e não quer sair de casa após a agressão? O professor Marcelo propôs vários casos e um levantamento sobre como proceder nestes casos. Sobre as propostas das cursistas, ele aplicava a doutrina e propunha o encaminhamento pertinente à Promotora Legal Popular.

Desta forma, os subtemas tratados foram: casamento, união estável e tipos de separação; poder familiar; ação de alimentos e reconhecimento de paternidade. As participantes anotaram tudo, fizeram relatórios sobre casos e consideraram este tomo como o mais concreto e necessário para a realidade em que vivem. Utilizaram muito destes conhecimentos, assim como testemunhou a coordenadora e as associadas da Casa da Mulher Oito de Março que lidam com estas questões diariamente e têm experiências com encaminhamentos e gestões de casos como estes. A avaliação deste tomo foi muito positiva e mais uma vez o advogado Marcelo Soares Oliveira foi agraciado com elogios sobre sua dinamicidade e animação. Para concluir, o professor fez a indicação de um livro sobre direito de família, para que as cursistas pudessem continuar estudando e se atualizando sobre o tema e foi sorteado um Código Civil.

Já o tema dos direitos reprodutivos e sexuais (Bernadete Aparecida Ferreira/Casa 8 de Março) foi tratado por meio as seguintes metodologias: Levantamento prévio dos conhecimentos das cursistas por meio de trabalhos em grupos que consistiam em desenhar situações que retratem os direitos sexuais e reprodutivos; montagem conjunta de tarjetas sobre os vários temas que perpassam os temas centrais Direitos reprodutivos e sexuais com discussão sobre as tarjetas e leitura em grupo, com debate posterior sobre texto que trata de novas tecnologias reprodutivas, da Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos e Sexuais, da autoria da médica Fátima de Oliveira (*in memoriam*).

As tarjetas retratadas foram: antes da Conferência do Cairo; controle familiar/ controle de natalidade; esterilizações forçadas; distribuição em massa de pílulas contraceptivas; depois da Conferência do Cairo (Conferência da ONU sobre População e Desenvolvimento); políticas de natalidade; políticas de população e desenvolvimento; sexualidade; direitos sexuais; direito à livre orientação sexual; direito ao prazer; direito à autonomia e à decisão sobre o próprio corpo; contracepção de emergência; direito à saúde sexual; direitos reprodutivos; direito de decidir sobre ter ou não ter filhos; interrupção da gravidez; métodos

contraceptivos; abortos (legal-ilegal); reprodução humana assistida; paternidade responsável; planejamento familiar; reprodução *in vitro*, inseminação artificial e barriga solidária. Todos estes sub temas geraram debates e opiniões que divergiam em vários aspectos.

O grupo manifestou uma tendência a considerar positivamente os temas que antes não ousavam debater: homossexualidade, descriminalização do aborto e bioética em reproduções humanas assistidas. Foi um debate bastante interessante também porque no grupo de cursistas havia uma religiosa católica e mulheres evangélicas. O tema do aborto teve resistência de pessoas com mais idade. O tema da livre orientação sexual teve, aparentemente, mais resistência por parte da religiosa, que era muito jovem e participativa. A partir daquele dia, ela não retornou mais ao curso, porém sem expor os motivos.

Apesar de que aquelas aulas suscitaram debates muito calorosos, o maior número de opiniões divergentes, as participantes as consideraram, até aquele momento, como as mais interessantes, pois quebraram preconceitos e vislumbraram novos comportamentos e tratamentos mais solidários com outras mulheres, que é o papel das Promotoras Legais Populares. O tema do aborto remeteu a uma nova discussão sobre o direito à vida que havia sido iniciada na 1ª aula, sobre Direitos Humanos, com um novo enfoque e consideração aos Direitos Humanos das mulheres. Além disto, houve, segundo as cursistas, um número muito grande de repasse de novas informações, às quais elas não tinham acesso anteriormente: Conferência do Cairo, Políticas controlistas, políticas natalistas; políticas de população; novas tecnologias reprodutivas etc.

O tema das metodologias participativas, dinâmicas de abordagens e trabalho de base com mulheres, especialmente aquelas em situação de violência (psicóloga Silvana Mourão Costa Pinto) tratava também de técnicas e dinâmicas para abordar e trabalhar vários direitos sexuais e sexualidade, por meio de um caderno de dinâmicas e jogos, elaborada pela facilitadora, psicóloga Silvana Mourão Costa Pinto e pela educadora Bernadete Aparecida Ferreira. Durante dois dias as cursistas selecionaram e vivenciaram várias das dinâmicas que versaram sobre temas como: prostituição, aborto, racismo, sexualidade, violência sexual, violência doméstica etc. Foram dias animados, com a utilização permanente de aparelho de som, CDs, roupas, figurinos, adornos e muito material pedagógico e didático alternativo apresentado pela professora. O caderno utilizado durante o curso encontra-se anexo a este relatório.

Os temas dos Crimes sexuais e da Lei N°. 9.099/95, não foi tratado neste curso, devido à impossibilidade do professor convidado, o promotor Dr. Edson Azambuja, comparecer naquelas datas e ministrar o tema. Não foi possível negociar outra data e foi feita a sugestão

de que o mesmo fosse tratado na segunda parte do curso para PLPs de Palmas, que também contemplará os temas: direito agrário, direito ambiental, direito do consumidor e direitos trabalhistas das mulheres. Este foi o único tomo programado que não foi realizado no 1º curso para PLPs em Palmas – Tocantins.

Quanto aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) e proteção aos direitos de crianças e adolescentes, (Jocel Santiago de Araújo/ Cedeca Talita, Cúmi) foram abordados da seguinte forma: levantamento de conhecimentos, leitura do Estatuto da criança e do adolescente, selecionando as principais áreas passíveis da atuação das Promotoras Legais Populares e apresentação das medidas de proteção aos Direitos das Crianças e dos adolescentes no Brasil e as medidas socioeducativas que são do âmbito do Ministério Público e do Juizado da Infância e Juventude. Jocel também trabalhou com a seleção de estudo de casos de violações dos direitos de crianças e adolescentes e propostas de soluções, encaminhamentos e gestões para estes casos.

As cursistas foram divididas em grupos, cada grupo tratou de um caso específico: trabalho infantil, violação ao direito à saúde, abuso sexual, maus-tratos e violência, evasão escolar, ato infracional etc. O grupo das cursistas avaliou o estudo do ECA, com a dinâmica “que bom, que pena, que tal”. As respostas foram: QUE BOM que tivemos a oportunidade de conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente; que foi bem participativo; que houve boa metodologia; estudo de fatos concretos; que foi bem dinâmico; que houve bastante repasse de informações e Boa presença. QUE PENA que não deu para estudar todo o Estatuto da Criança e do Adolescente; que houve faltas. QUE TAL se em próximo curso continuar o estudo do ECA; manter a metodologia participativa e de estudos de casos concretos.

Quanto ao ensino das técnicas de elaboração de relatórios, requerimentos, remédios constitucionais e *releases* para imprensa com a finalidade de defender os Direitos Humanos das mulheres (Fátima Dourado/CDHP e Cynthia Mara Miranda/UFT) contou com dois dias de atividades práticas de técnicas de elaboração de relatórios para equipamentos jurídicos e sociais e remédios constitucionais como *Habeas Corpus* (que pode ser elaborado e apresentado também por uma PLP), *Habeas Data*, mandado de injunção etc. As participantes tiveram que elaborar relatórios sobre denúncias e situações anteriormente propostas pela facilitadora, Fátima Dourado, do Centro de Direitos Humanos de Palmas, que expôs as técnicas que ela utiliza para apresentar relatórios e requerimentos do CDHP.

No segundo dia, a facilitadora Cynthia Mara Miranda, trabalhou a elaboração de *releases*, cartas e matérias a serem, ficticiamente, apresentadas à mídia para divulgação de atividades organizadas pelas PLPs e/ou Entidades Organizadoras do curso. Além disto, ela

distribuiu matérias, artigos, entrevistas para que as cursistas elaborassem “cartas do leitor” e *releases*, segundo as técnicas aprendidas e falou também da importância das PLPs manterem permanente e positivo contato com a mídia.

A parte teórica ministrada por Cynthia Mara teve como base a apostila do Instituto Patrícia Galvão, sobre Mídia e aborto. Os trabalhos foram apresentados e os modelos de *releases* e “cartas do leitor” foram levados pelas participantes para se basearem em seus trabalhos. O curso foi encerrado, após os seguintes acordos. A celebração de encerramento do curso, na atividade de mobilização do dia internacional de Direitos Humanos, 10 de dezembro, durante o Fórum Estadual de Direitos Humanos, no Ministério Público Federal. A realização da segunda parte do curso, de preferência no I semestre de 2.004. As visitas aos equipamentos sociais e jurídicos que podem ser enredados para a defesa dos direitos da mulher e formulação de políticas públicas e as visitas às comunidades para apresentar às mulheres a proposta das Promotoras Legais Populares.

A segunda parte da Formação: desdobramentos e resultados alcançados

Após a concretização da primeira parte do curso de formação teve início a segunda parte que exigiu a elaboração de um plano de continuidade para janeiro de 2004 e constituição de uma coordenação das PLPs. Para coordenar foram escolhidas Eva Ferreira de Carvalho e Cynthia Mara Miranda. O plano contemplou a realização da segunda parte do curso para as PLPs de Palmas ainda no 1º semestre de 2004, incluindo visitas aos órgãos e equipamentos sociais e jurídicos e visitas às mulheres das comunidades para divulgação do projeto das PLPs no 2º semestre de 2004. Houve a realização de um novo curso completo, que foi expandido para a região sul de Palmas, organizado pelas próprias PLPs. O projeto elaborado foi enviado para a SPM e para a Fundação Ford.

Após seis meses, os resultados alcançados ficaram condicionados a fatores externos e fomento para a continuidade do curso. Não houve recursos para a realização da segunda parte do curso no 1º semestre de 2004. Os projetos enviados foram recusados pela Fundação Ford. Houve uma solicitação de adaptação ao formulário e critérios da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres ainda em junho de 2004. O projeto foi reapresentado na primeira semana de julho.

Nesse íterim, as participantes do curso de formação para PLPs participaram ativamente das Conferências regionais e Conferência estadual de Políticas para as mulheres; Conferência de Direitos Humanos e sobre Juventude. Elas se apresentaram em eventos públicos que aconteceram em Palmas como Promotoras Legais Populares. Houve, inclusive, uma proposta na Conferência Estadual de Políticas Públicas para a formulação de uma

Política Pública de formação e multiplicação de Promotoras Legais Populares para atuarem em todo o Estado do Tocantins.

Algumas participantes já haviam iniciado os seus trabalhos de acompanhamentos de casos, denúncias e encaminhamentos em áreas como trabalho doméstico, trabalho infantil e direito trabalhista. As participantes consideraram o curso ótimo em todos os aspectos. Agradeceram muito a oportunidade e participaram da cerimônia de conclusão no dia 10 de dezembro de 2003, além de participarem da assembleia, em dezembro do mesmo ano, na Casa 8 de Março, quando escolheram suas coordenadoras e elaboraram um plano para 2.004.

Apesar da evasão, dezenove participantes finalizaram o Curso de Formação de Promotoras Legais Populares. Elas consideraram o grupo muito bom, coeso e interessado, os professores muito bons e o conteúdo de excelente qualidade. O local onde o curso foi realizado foi considerado excelente - Colégio Marista – uma região da cidade considerada central para mulheres de várias regiões da cidade. A participação de uma pessoa do sexo masculino – o Rafael Viana - foi considerada positivamente pelo grupo. Na verdade, ficou constatada uma diversidade de perfis das participantes.

Elas perceberam como irrefutável a necessidade de continuar essa formação e consideraram seus objetivos iniciais plenamente atingidos. Na avaliação da organização foram destacados os pontos positivos, a despeito de apontado que o curso é muito longo, com muitos temas com pouco recurso. No entanto, os professores foram bem avaliados, além da descoberta do potencial local, da contextualização cultural de um curso de direito popular. Os temas discutidos foram pertinentes e o material da Themis serviu como embasamento e como levantamento à priori do que poderia ser feito no curso; Destacou-se a excelente parceria com o Colégio Marista e com a Agende, essenciais para a organização, bem como a capacidade organizacional e gerencial da Casa da Mulher 8 de Março.

As outras experiências tocantinenses de formação das PLPs em 2004 e 2009:

Em 2004, a Casa 8 de Março organizou e realizou a II parte do I Curso de Formação das PLPs visando capacitar mulheres em direito popular para compor as lideranças femininas das comunidades e apoiar a luta das mulheres por direitos e por uma vida livre de violência. As mulheres das comunidades foram formadas para intercederem em situações de violação dos direitos a partir de orientações, informações, acompanhamento de casos de violência, denúncias, luta por políticas públicas, *advocacy*, etc. Foram ofertadas 35 vagas e o curso teve início em 30/10/2004 com previsão de término em 10/12/2004, sendo ministrado aos sábados e domingos das 8h às 17h, no Colégio Marista, um parceiro que se comprometeu a auxiliar no processo.

Para a realização desse curso a Casa 8 de Março conseguiu estabelecer parcerias com o Colégio Marista, com o Ministério Público, com o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins (FETAET) e com a Comunidade Bahá'í. Embora contando com o apoio de parceiros, o curso foi realizado sem recursos financeiros e enfrentou contratemplos devido ao roubo dos computadores da Instituição e da perda de materiais em meio virtual.

Quadro 6 – Temas, matérias e facilitadores da II parte do I Curso de PLPs de Palmas.

Tema Geral/data	Matérias	Facilitador/es(as)	Currículo
30/10/2004 e 31/04/2004 Elaboração de material de divulgação das Promotoras Legais Populares.	<i>Folders</i> Cartilhinhas Cartazes	Trabalho Coletivo	Trabalho Coletivo
06/07/2004 e 07/11/2004 Direitos Humanos.	Introdução aos Direitos Humanos e direitos econômicos, sociais e culturais	Comunidade Bahá'í	Bacharel em direito Carolina Moreira
13/11/2004 e 14/11/2004 Direito Ambiental	Gênero e Meio Ambiente; Introdução aos Direitos Ambientais	Ministério Público Estadual	Promotor da vara de direito ambiental
20/11/2004 e 21/12/2004 Direito do consumidor	Direito do Consumidor Petições	PROCON	PROCON
27/11/04 Crimes Contra as Mulheres e crimes sexuais contra crianças e adolescentes	Crimes sexuais, violência física, ameaças, etc.	Ministério Público Estadual	Promotor de Justiça Edson Azambuja
28/11/04 Lei Nº 9.099/95	Teor da Lei dos juizados especiais cíveis e criminais e violência contra a mulher	Comunidade Bahá'í	Bacharel em direito Carolina Moreira

04/12/2004 Direito Agrário.	Introdução ao Direito Agrário	Fetaet/ CPT	Adv. Maria Trindade Ferreira
05/12/04 - Direito Agrário, parte II	Direito de Propriedade, posse e usucapião	Fetaet/ CPT	Adv. Maria Trindade Ferreira
10/12/2004 Celebração	Diplomação das cursistas e Comemoração do Dia dos Direitos Humanos	Casa 8 de Março e Cursistas	Casa 8 de Março e PLPs formandas

Fonte: Elaboração própria

Com o intuito de apresentar um panorama comparativo entre os temas discutidos em cada curso de acordo com as demandas, segue a experiência do III Curso de Formação das PLPs, em 2009. Os temas se modificaram e acompanharam as mudanças sociais, políticas e ambientais, agregando os preceitos da Lei n.º.11.340/2006, que em sua formulação teve forte influência dos movimentos feministas. Os movimentos feministas também estavam sob a forte influência dos debates sobre as questões ambientais, que aparecem na grade curricular dessa edição.

Quadro 7 – Temas, matérias e facilitadores do III Curso de PLPs de Palmas.

Tema Geral	Matérias	Facilitador/es(as)	Currículo
Direitos Humanos	Introdução aos Direitos Humanos e Constituição Federal	Marcelo Soares Oliveira	Advogado do Centro de Direitos Humanos de Palmas e associado da Casa 8 de Março
Feminismo	Introdução ao feminismo, Feminismo e justiça socio ambiental: introdução; Leitura de textos; Definição coletiva do que é feminismo	Bernadete Aparecida Ferreira	Educadora popular da Casa 8 de Março
Direitos Humanos Internacionais	Mecanismos Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos das Mulheres	Bernadete Aparecida Ferreira	Educadora Popular da Casa 8 de Março

Direito ambiental e justiça	A questão do cerrado e da Amazônia; Grandes, projetos, energia, transposição de rios; Artigo 225 da CRFB	Carla Moreira	Engenharia Ambiental Estagiária da Casa 8 de Março
Lei Maria da Penha e Rede de Proteção e Defesa	Lei Nº 11.340 de 06 de agosto de 2006 e Rede de Proteção e Defesa: compartilhando informações.	Dra. Vanda Sueli Machado de Souza	Defensora Pública da Defensoria Pública Estadual do Tocantins
Direito de família	Casamento União Estável Separação Guarda Alimentos	Marcelo Soares Oliveira	Advogado do Centro de Direitos Humanos de Palmas e associado da Casa 8 de Março
Marco legal referente à prostituição, à exploração sexual de crianças e adolescentes e ao tráfico de seres humanos	As linhas de enfoque da prostituição: regulamentarista, abolicionista e proibicionista; paradigmas de organização; Tráfico de Seres Humanos e Protocolo de Palermo	Bernadete Aparecida Ferreira	Agente da PMM, assessora do GMEL e educadora social da Casa 8 de Março
Resumo do Direito Penal e as mulheres	Aborto, crimes sexuais, criminologia e feminismo	Marcelo Soares Oliveira e Bernadete Ap. Ferreira	
Comunicação e Técnicas de documentação	Como utilizar a LMP na comunidade em favor das mulheres, visando à prevenção, à denúncia e ao controle social da lei	Uranilde Batista Lima Vanda Sueli Machado Nunes	PLP I e agente de Justiça Comunitária Defensora Pública
Direitos Reprodutivos e	Aborto e o direito de	Paulina Miranda	Militante do GMEL, PLP

sexuais	decidir		I e associada da Casa 8 de Março
---------	---------	--	----------------------------------

Fonte: elaboração própria

O I Curso de Formação das PLPs realizado em Tocantinópolis (2011):

Este curso possui uma diferença em relação às edições anteriores, pois foi realizado em Tocantinópolis, marcando a primeira parceria com a Universidade Federal do Tocantins. No Tocantins os cursos se iniciaram em Palmas, em 2004 e se expandiram para Tocantinópolis, com a realização de um único curso em 2011. A etapa introdutória desse curso aconteceu no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2011, na UFT, com a insígnia dessa importante instituição de ensino e pesquisa para a região norte do Brasil. O curso deveria ter continuidade em mais duas etapas no ano de 2013, que não ocorreu devido à falta de recursos, os quais foram buscados pelo NEDiG, mas não foram logrados.

Apesar das dificuldades financeiras e de manter as primeiras PLPs em processo permanente de formação, ao mesmo tempo em que novas mulheres vão se formando, a ideia da ampliação desse curso e de sua interiorização vem sendo aos poucos fortalecida e demandada. Novas parcerias se introduziram contando com nomes de professoras da UFT que estudam os temas feministas e são ativistas em prol da defesa das mulheres, como as professoras Vanda Micheli Burginski e Bruna Irineu, do Curso de Serviço Social, *campus* de Miracema, e o professor Elizeu Riscarolli, coordenador do Curso no *Campus* de Tocantinópolis e membro do Núcleo de Estudos das Diferenças de Gênero (NEDiG). Fortalecer a experiência das PLPs com a parceria acadêmica foi uma forma de fortalecer o movimento de mulheres, o movimento feminista. Trata-se de um investimento educacional e de transformação da realidade em que se dispõem esforços na organização da sociedade civil.

O perfil das participantes era de estudantes, sindicalistas, professores, lideranças comunitárias e de associações de mulheres, contando com a participação de uma Promotora Legal Popular que fez o curso em São Paulo e dois homens, muito envolvidos e interessados nos temas em questão. Como de costume, na etapa introdutória foram tratados temas gerais que todos os cursos do Brasil devem tratar como, por exemplo, gênero, feminismo, pedagogia feminista, Constituição Federal, Direitos humanos, diversidade, violência contra a mulher.

O I curso de Tocantinópolis também aconteceu entremeadado pelo Seminário (aberto) sobre Sexualidade e diversidades de gênero, quando também as PLPs tiveram a oportunidade de aprofundar conhecimentos sobre as relações de gênero, sobre educação e sexualidade, sobre homofobia e Direitos Humanos. A II etapa de continuidade da formação das Promotoras Legais Populares de Tocantinópolis foi proposta para abril de 2012 para tratar dos seguintes

temas escolhidos pelo próprio grupo: 1) Direitos Humanos, sistema nacional, regional e internacional; 2) Racismo e relações de gênero; 3) Estatuto da Criança e do Adolescente e como funciona o Sistema de Proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente; 4) Lei Maria da Penha na íntegra; 5) Aprofundamento do direito de família; 6) Os direitos sociais previstos no artigo seis da Constituição Federal.

IV Curso de Formação de Promotoras Legais Populares (Palmas - 2012)

O IV curso de formação de PLPs foi realizado na Casa 8 de março em parceria com a UFT e com o grupo Mandala, entre agosto e dezembro de 2012. Houve uma aula inaugural: “Paradigma de gênero e direitos” e o curso contou com debates acerca dos seguintes temas:

Quadro 8 – Temas, matérias e facilitadores do IV Curso de PLPs de Palmas

Tema Geral	Matérias	Facilitador/es(as)	Currículo
22/09/2012 Direitos Humanos	Introdução aos Direitos Humanos e Constituição Federal	Grupo Mandala	Curso de direito/ UFT
12/09/2012 Feminismo	Pedagogia feminista e Introdução ao Feminismo da AMB	Bernadete Aparecida Ferreira	Educadora popular da Casa 8 de Março, membro da AMB
29/09/2012 Direitos Humanos Internacionais	Mecanismos Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos das Mulheres	Grupo Mandala	Curso de Direito/ UFT
6/10/2012 Direitos Humanos das Mulheres	Convenções Internacionais e regionais de Direitos Humanos das Mulheres	Grupo Mandala	Curso de direito/ UFT
20/10/2012 Simulação de júri e de Tribunais regionais e internacionais	Julgamento de caso simulado de violação de direitos humanos das mulheres em nível regional	Grupo Mandala	Curso de direito/ UFT
27/10/2012 - Direitos sexuais e reprodutivos	Aborto e Direitos Humanos e a frente	Grupo Mandala	Curso de direito/ UFT

	nacional contra a criminalização das mulheres e pela legalização do aborto		
17/11/2012 Violência contra a mulher	Lei Maria da Penha	Grupo Mandala	Direito/ UFT
	Formas de Monitoramento da Violência contra a mulher e rede de proteção	Grupo Mandala	Curso de direito/ UFT
24/11/2012 Mobilização contra a violência à mulher	Comemoração do dia internacional de combate à violência contra as mulheres: vídeos, ato, depoimentos, organização de campanhas	Grupo Mandala e Participação da rede de combate à violência contra a mulher	
01/12/2012 Direitos Humanos e Saúde	Dia mundial de luta contra a AIDS. Feminização da AIDS, mulheres e Direitos Humanos.	Geise Caroline Lopes Pereira	PLP I, militante do GMEL e associada da Casa 8 de Março
8/12/2012 Direito de Família	Casamento, União Estável, Separação, Partilha, Alimentos.	Édima Xavier e Grupo Mandala	Curso de Direito/ UFT
8/12/2012 Dia Internacional de Direitos Humanos	Direito fundamentais – Comemoração do Dia dos Direitos Humanos. Encerramento	Marcelo Soares Oliveira e Grupo Mandala	Direito/ UFT e advogado associado da Casa 8 de Março

Fonte: Elaboração própria

A contribuição e parte do trabalho do grupo Mandala foi grande e foi registrada em um artigo apresentado à disciplina intitulada Seminários Interdisciplinares II, ministrada pelo Curso de Direito da UFT. O artigo versou sobre gênero e direitos.

O trabalho abordado nesse projeto de pesquisa em extensão, realizado pelo Grupo Mandala de gênero e direitos, da UFT e a Casa Oito de Março – Organização Feminista do Tocantins – teve como objetivos compartilhar, apreender e multiplicar os saberes com pessoas da comunidade, por intermédio do Curso de Formação de Promotoras Legais Populares – PLPs. O curso foi ofertado dentro da entidade ‘Casa Oito de Março’, localizada na Quadra 305 Norte, Alameda 21, Palmas, local onde se abriga e trabalha em prol das pessoas em situação de vulnerabilidade, ou seja, travestis, mulheres vítimas de violência de modo geral e a oferta de cursos para profissionalização dos cidadãos e das cidadãs.

Construir um artigo²⁷ sobre a realização do curso gerou a ideia de socializar o conhecimento a partir de outros canais. Então, foi organizada uma edição impressa de uma revista para disseminar o conhecimento dos principais temas estudados. O andamento da revista foi postergado em razão do excesso de atividades das acadêmicas em final de período e início de outro, devido às greves, quando nos extenuamos em várias atividades. Porém, revisou-se o planejamento da edição da revista e pensamos que é melhor dar a ela um formato de cartilha, mais popular, com cerca de 60 páginas, em policromia, papel cuche, que versou sobre temas do curso e cada qual ocupará de 08 a 10 páginas. Buscar-se-á o auxílio de uma jornalista para a elaboração do *design* e *layout* da publicação.

Escolheu-se cinco temas e a introdução sobre o que são as PLPs e a pedagogia feminista. 1º. Tema: o que é direito - gênero e direito; 2º. Tema: direito de família e as principais dúvidas das mulheres; 3º. Tema: a Lei Maria da Penha e as principais dúvidas das mulheres; 4º. Tema: a nova Lei das Empregadas domésticas e as principais dúvidas das mulheres e 5º tema: a reforma do Código Penal e no que ela atinge mais os direitos das mulheres. Resolveu-se ampliar o prazo até meados de outubro para a entrega dos textos escritos, em metodologia popular. As alunas que escreveram para a revista são as que compõem o grupo Mandala: Bruna Nunes, Amanda Schultz, Jacqueline Oliveira, Édima Rodrigues e Bernadete Aparecida Ferreira e foi convidada a professora da UFT e regente da disciplina de Seminários III, Shirley Andrade, para discorrer sobre o tema da reforma do Código Penal.

²⁷Artigo encontrado na íntegra na plataforma *moodle*/ UFT/aluno/ Direito/ Seminários Interdisciplinares 2012 e 2013.

A previsão do lançamento da revista era entre 25 de novembro e 10 de dezembro, por corresponder à data internacional de não violência contra as mulheres (a 1ª. Data) e o dia internacional de direitos humanos (a 2ª. Data). Para concretizar a edição e impressão da 1ª. Revista, patrocínios locais foram buscados com os esforços do próprio grupo Mandala e da Casa Oito de Março, sendo que a Casa Oito de Março doaria de seus projetos o recurso correspondente à cerca de 150 cartilhas. Porém, não houve verba para a editoração da cartilha.

Ainda no artigo final apresentado à disciplina de Seminários Interdisciplinares II foi dito que foi fundamental o trabalho porque ele compartilhou e continua a compartilhar o saber técnico-jurídico para experiência cotidiana da comunidade, pois a finalidade é suprimir a exclusão social tão vasta nesse Estado, no tocante a política de direitos ao Gênero. O curso tenta resgatar a possibilidade das mulheres se libertarem dessa prática contumaz na sociedade brasileira, que é a defesa frente ao patriarcado e exclusão da mulher do seu real direito dentro da comunidade.

Sucintamente, o trabalho do curso referido, procurou por meio de encontros, debates, oficinas, reflexões, seminários, entre outros, equilibrar o saber técnico-jurídico ou acadêmico com o conhecimento da vida cotidiana das pessoas, envolvendo temas que abordam diversidades culturais, étnico-raciais, de gênero, orientação sexual, direito a saúde, ao respeito da dignidade humana enquanto direito fundamental, a fim de assegurar o ‘nacer’ de posturas críticas frente à realidade ainda em passos lentos quanto aos direitos.

Na segunda parte este trabalho também foi frutuoso. Ele iniciou no dia 02 de março de 2013, foram abordados e debatidos os temas sobre prostituição de mulheres, sobre a celeuma que diz respeito à regulamentação ou não da prostituição no Brasil; foi feito um estudo sobre a Lei Maria da Penha e uma introdução ao direito do trabalho e à nova Lei das/dos empregadas/os domésticas/os, e para finalizar o ciclo de seminários da II parte, em parceria com o grupo Mandala da UFT, foi realizado um encontro com empregadas domésticas, na praia das ARNOS, em Palmas – TO, para aprofundamento do último tema e para comemorar o dia nacional das trabalhadoras domésticas, com muitos esclarecimentos de dúvidas e o compartilhamento de uma espécie de cartilhinha sobre as mudanças a partir da regulamentação da nova lei.

O trabalho foi efetivo e eficaz no sentido de que prática e teoria caminharam juntas nessa parceria, obtendo êxito na proposta do trabalho mencionado no projeto. Contudo, o projeto proposto possui metas que demandarão mais tempo e serão realizadas tarefas durante o período da disciplina de Seminários III em continuidade ao IV curso de formação de PLPs,

parte II e parte III, como enunciado desde a apresentação da primeira proposta até o projeto final.

Já sobre a disciplina Seminários Interdisciplinares II foi dito que o IV Curso de formação de Promotoras Legais Populares tem a principal finalidade de oferecer formação sobre gênero, feminismo e direitos humanos das mulheres, em Palmas - Tocantins, educadoras, estudantes de direitos, estudantes de serviço social, jovens feministas, jornalistas, militantes sociais e agora também adolescentes, estudantes secundaristas participam do Grupo.

Por esta razão, para a III etapa resolveu-se inovar e apresentar um produto final do curso, uma revista, que, mesmo não enfocando diretamente todos os temas escolhidos para o curso, trataria de aprofundar os principais temas e colocá-los de maneira simples e educativa, à disposição da comunidade e das participantes do curso. Após a finalização das disciplinas, somente a Casa 8 de Março continuou a realizar os módulos. A previsão de encerramento se manteve para o dia 10 dezembro de 2012, terminando com a certificação das participantes.

A avaliação que se fez desta etapa, por ter sido concluída na Casa 8 de março, é que a ausência das (os) acadêmicos (as) gerou um desânimo no restante das participantes, pois elas enriqueciam o debate e também promoviam maior participação. No entanto, as coisas voltaram ao normal e ficou acertado a realização de um encontro geral de fórum de mulheres na semana de não violência contra as mulheres, com a previsão de manifestação pública, devido ao crescente número destas violências e ao crescente número de assassinato de mulheres.

A avaliação geral do IV curso de PLPs por toda a equipe que trabalhou foi de que ele começou muito animado, teve muito boa participação de cerca de 20 cursistas, e como esperado, houve uma evasão na II parte do curso e entrada de novas participantes para a III e última parte. O conteúdo previsto inicialmente não foi todo realizado restando ainda cerca de 10 temas no entorno dos direitos humanos das mulheres a serem tratados e poderíamos criar uma IV parte, mas não procede devido à mudança do grupo inicial de cursistas e a desistência do Grupo Mandala em continuar participando.

A qualidade do curso e sua metodologia foram coerentes do início ao fim, porém houve cursistas do início que não estão acostumadas com metodologias de educação popular e praticamente atuaram como mestras, o que provocou de início a evasão de pessoas simples da comunidade, e depois delas mesmas (das/dos cursistas-professoras) que aparentavam interesse em disputar a liderança do curso.

Com a evasão dessas pessoas, tomou-se a decisão de divulgar mais o curso nas comunidades carentes, nas escolas e novas estudantes de nível médio entraram para o grupo, algumas mulheres que sofrem violência e duas travestis. Este resultado foi bom, mas todo tempo se fez necessária uma nova contextualização dos objetivos do curso.

O curso gerou bons resultados e ações de mobilização como o ato contra a propaganda das lojas Marisas e a semana de não violência à mulher de novembro de 2012. Mais do que bem-sucedido é um curso que demanda continuidade, que se justificam pela necessidade de educação em direitos humanos, com pedagogia crítica e feminista e pela necessidade de se combater as inúmeras violações de direitos a que as mulheres estão submetidas, principalmente as mais empobrecidas e excluídas.

O Grupo Mandala manifestou a esperança de que outras cursistas se interessem em apoiar e participar da organização ou realização de um V curso, completo e bem mais divulgado do que o quarto curso, que foi bom, mas poderia ter obtido maior participação, dada a sua qualidade e objetivos. A cartilha constaria como um produto efetivo do IV curso e como um material que ampliará o alcance e resultados dos estudos e aprendizagens realizadas neste trabalho coletivo que realizamos e que foi muito bom.

Sobre a interação entre as participantes, a avaliação constatou o seguinte: a interação entre os membros do grupo foi evoluindo, porém o excesso de atividades impediu que a maioria delas participasse da III parte do Curso de PLPs, ficando somente a coordenadora da Casa Oito de Março, que também é acadêmica de direito, na coordenação do curso. Nesta etapa, da disciplina de Seminários III, o membro do grupo Luciano não mais frequentou as reuniões e a Édima Rodrigues não conseguiu completar sua matrícula na disciplina. Foram realizadas algumas reuniões entre as quatro membras restantes: Amanda Schultz, Bruna Nunes, Jacqueline Oliveira e Bernadete Aparecida Ferreira para tratar da revista e fazer a avaliação do curso e de nossa interação e as mesmas sempre mantiveram contato por *e-mail* e/ou *facebook*. A avaliação de nossa interação é a de que ela evoluiu, com solidariedade e respeito ao tempo de cada uma.

A avaliação da UFT acerca do curso de formação de PLPs foi muito positiva e revelou a importância do trabalho realizado pela Casa 8 de março. A Universidade mencionou que a realização de cursos de Promotoras Legais Populares já fazia parte dos planejamentos anuais ou bienais da Casa Oito de Março, mais do que um projeto é quase um programa que almeja se ampliar para outras regiões do Estado.

A novidade do IV curso, em parceria com o grupo Mandala da UFT, da disciplina de Seminários I, II e III, enriqueceu muito a realização do curso e trouxe resultados animadores

como a possibilidade de ser facilitado por acadêmicas e não somente por especialistas ou professores universitários, a possibilidade de continuar realizando um curso sem custo para cursistas da comunidade e de realizá-lo com partilha de materiais, de lanche etc. Isto exigiu esforço de ambas as partes, tanto do grupo da UFT quanto da Casa Oito de Março. Porém, há interesse da parte da Entidade em manter esta parceria e convidar novos grupos a colaborarem com os próximos cursos e formações em direitos humanos das mulheres, pela Casa Oito de Março.

A crítica feita tange apenas à coincidência da evasão de membros do grupo com o desligamento da disciplina de seminários II e III demonstrando que não houve uma parceria visceral com a Entidade, mas apenas durante o tempo-universidade. Para isto todos os membros e todas as membras devem se apropriar da metodologia crítica feminista, dos estudos de gênero e dos próprios objetivos do curso, embora seja um curso baseado em voluntariado, sem recursos financeiros, que propicia a liberdade dos membros do grupo ou de facilitadores/as em continuar a cada nova parte ou mesmo a cada novo curso.

A proposta da Entidade era de que houvesse uma avaliação de impacto, seis meses após o lançamento e distribuição da cartilha que foi elaborada pelo grupo Mandala em parceria com a Casa Oito de Março – Organização Feminista do Tocantins. Os resultados alcançados nos cursos não seriam possíveis sem as parcerias e a dedicação dos professores e professoras voluntárias e das participantes. Isso fica evidente nos relatos apresentados anteriormente. Para finalizar, vale ressaltar que foi organizada a V edição do curso (2017), mas houve poucas pessoas matriculadas.

O perfil das Promotoras Legais Populares em atuação formadas no Tocantins pela Casa 8 de Março.

Foram apresentadas a cerca de 10% de todas as cursistas um convite, um formulário com as questões a seguir e a solicitação para aquiescência e assinatura em um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Coincidentemente, as PLPs que atenderam ao convite estão em atuação e multiplicaram seus conhecimentos, ainda que para um grupo específico de pessoas, ou em seus próprios ambientes de trabalho.

Os formulários foram respondidos entre o período de 25 de julho a 25 de novembro de 2017 e sistematizados, com a apresentação de comentários e análises da autora do TCC para apoiar na continuidade dos cursos de forma mais assertiva, levando em consideração as recomendações nas considerações finais deste Trabalho de Conclusão de Curso.

É o seguinte o quadro das PLPs que responderam ao questionário:

Quadro 9 – Nome e currículo das PLPs que responderam ao questionário.

Nome	Currículo
Bernadete Aparecida Ferreira	Mestranda em Prestação jurisdicional e Direitos Humanos, branca, 56 anos, fez o primeiro curso de formação de PLPs de Palmas – TO; participa da Articulação de Mulheres Brasileiras, licenciada em Pedagogia e bacharel em direito, é educadora popular. Atua na coordenação político-pedagógica da Casa Oito de Março – Organização Feminista do Tocantins.
Cynthia Mara Miranda	Professora Universitária do quadro de professores da Universidade Federal do Tocantins, campus de Palmas, 40 anos, parda, participou do I curso de Promotoras Legais Populares de Palmas – TO, atua no curso de comunicação em nível de graduação e pós-graduação e coordena o projeto pedagógico de debates sobre o feminismo “terças feministas” na Universidade Federal do Tocantins.
Geisel Caroline Lopes Pereira	Trabalhadora no setor informal, negra, 40 anos, tem ensino fundamental completo, participou do primeiro curso de Promotoras Legais Populares de Palmas e atua com mulheres em situação de prostituição e com redução de danos ao uso de álcool e outras drogas.
Márcia Vieira Barbosa	Professora do nível fundamental das escolas

	<p>públicas de Palmas, 38 anos, branca, participou do IV Curso de Promotoras Legais Populares em Palmas e atua na formação de parentes, vizinhas e professoras sobre os direitos humanos das mulheres, em especial no enfrentamento das diversas formas de violência contra as mulheres.</p>
<p>Paulina Miranda de Souza</p>	<p>Trabalhadora informal no ramo da pesca, negra, 30 anos, nível fundamental, atua com pescadoras e pertence ao quadro de associados de uma Associação de pescadores (as) de Filadélfia – TO, participou do I e II curso de formação de Promotoras Legais Populares de Palmas, atuou com adolescentes e jovens em projetos da Casa 8 de Março e realizou diagnósticos sobre violência sexual, exploração sexual de meninas e mulheres na BR 153 e em áreas de barragens.</p>
<p>Rose Day Anne Santana</p>	<p>Jornalista, parda, 30 anos, pertence ao quadro de servidoras da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, membro atuante do Sindicato de Jornalistas do Tocantins, participou do IV Curso de Promotoras Legais Populares de Palmas e formou grupo de discussão de gênero e feminismo em Golpe.</p>
<p>Tânia Silva</p>	<p>Acadêmica de Serviço Social, parda, 23 anos, participou do início do V Curso de Formação de Promotoras Legais Populares, interrompido em Palmas – TO. Pretende continuar a formação.</p>

Uranilde Batista Lima	Operária, negra, 48 anos, nível fundamental completo, participou do I, II e III Curso de Formação de Promotoras Legais Populares, posteriormente formou e atuou, por anos seguidos, com a Defensoria Pública do Tocantins, no grupo de Justiça Comunitária do Setor Sul de Palmas, como mediadora em ações extrajudiciais.
------------------------------	--

Fonte: elaboração própria

Esclarece-se que as PLPs participantes concordaram que seus currículos fossem publicados. Buscou-se uma representatividade de várias idades, cores e graus de formação a fim de se perceber a viabilidade de uma formação popular como meio também de nivelamento das aprendizagens e partilhas durante os cursos.

A síntese das respostas foram as seguintes:

Tabela 3 – Ano de participação nos cursos de PLP da Casa 8 de Março/ quantidade ANO/ quantidade

2003	2011	2012	2017
5	1	2	1

Fonte: elaboração própria.

Verifica-se que, apesar de o primeiro curso ter sido realizado há 14 anos, as primeiras PLPs formadas foram as que mais se dispuseram em conceder informações e depoimentos. Elas estão ainda em atuação e a cada ano se comprometem mais com causas de defesa dos direitos das mulheres e de promoção do feminismo e suas pedagogias. Reflete-se que outra razão para esta resposta é o fato de o primeiro curso ter sido muito bem estruturado, com apoio financeiro e boas parcerias. Os próximos já não obtiveram apoio financeiro apesar de que foram feitos projetos e apresentados a diferentes Organizações e Órgãos de apoio.

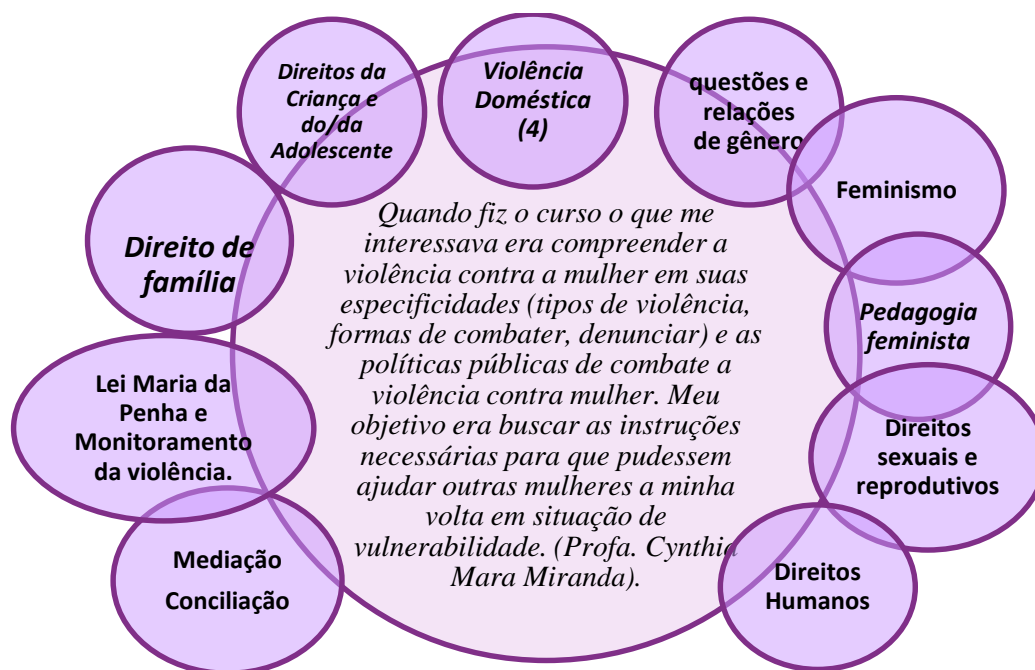
Das representantes do I curso de PLPs da Casa 8 de Março que responderam ao questionário, duas delas participaram de mais de uma edição do curso e continuaram sua formação como facilitadora popular, como é o caso de Paulina Miranda e Uranilde Batista Lima, as quais atuam até hoje em suas comunidades.

Outras, principalmente de cursos mais recentes, além de atuarem em suas comunidades, em movimentos feministas, escolas e atuam em nos órgãos onde trabalham e na

Universidade, como é o caso de Márcia Vieira, Cynthia Mara Miranda e Rose Dayanne Santana.

Também há o caso de PLP totalmente dedicada ao movimento feminista, à comunidade e ao trabalho de enfrentamento à violência contra as mulheres em todos os ambientes como é o caso da autora deste trabalho de conclusão de curso. Além das PLPs que responderam ao questionário há inúmeras ainda em atividade, tais como Natividade Ramalho, o setor sul de Palmas e Francisca Neta em Tocantinópolis, dentre outras.

Figura 2 – Quais as áreas que mais te interessa no curso? Por quê?



Fonte: Figura elaboração própria

Demarca-se que, apesar da diversidade de áreas que atingem o interesse das cursistas e PLPs, em uma primeira fase, a maioria se interessa na grande área da defesa e promoção dos direitos humanos das mulheres principalmente no espaço privado, doméstico ou da família. Isto demonstra que o trabalho prático do feminismo do cotidiano ainda persiste em colaborar para o empoderamento e emancipação das mulheres no âmbito privada e no enfrentamento às formas de violência doméstica e intrafamiliar. O interesse por Direito de famílias, direito de Crianças e adolescentes e o destacado interesse em conhecer a legislação e as formas de ajudar mulheres em situação de violência demarcam também a característica de solidariedade e sororidade das Promotoras Legais comunitárias.

Os cursos mais atuais trazem cursistas com maior interesse em temas coletivos, em direitos sociais e temas interdisciplinares.

Como este curso te ajudou (ou não) na sua trajetória de estudo e prática cotidiana junto às mulheres e sua base familiar/ comunitária? Qual a importância do curso de PLPs para você?

Aprender a conversar em grupo.

Compreender Direitos e Deveres.

Saber utilizar os instrumentos técnicos para cobrar a proteção dos direitos humanos

Tornei-me pesquisadora (2).

O curso foi importante para minha trajetória enquanto pesquisadora das questões de gênero e me possibilitou ter uma visão mais ampla do que representa a violência contra as mulheres na sociedade e como cada cidadã e cidadão tem um papel fundamental no seu combate. O curso PLPs é um curso que deveria se transformar em política pública tendo em vista sua potencialidade de criar e fortalecer as redes de apoio ao combate a violência contra mulher. (Prof^a. Cynthia Mara Miranda).

A Casa 8 de Março foi o primeiro espaço feminista com o qual tive contato, apesar de já ter lido algumas coisas sobre estudos de gênero. Infelizmente, eu não consegui terminar o curso (questões de trabalho, mudança de cidade), devo ter ido em 3 ou 4 módulos, agora não me recordo ao certo. O Curso me ajudou na minha trajetória de estudo e prática cotidiana, a me empoderar enquanto mulher e a ajudar outras mulheres a enxergar seu potencial e os espaços que podemos conquistar. Lembro-me que durante o curso, Flávia, Bernadete e eu, participamos de atos de protestos contra uma marca de roupas e em outro momento tive a oportunidade de participar da Cúpula dos Povos no Rio de Janeiro e a ter contato com espaços auto gerenciados dos movimentos sociais. Embora, não tenha conseguido concluir efetivamente o curso estando em todos os módulos, posso dizer que a experiência na Casa 8 de Março, com as colegas de curso e o debate apresentado contribuiu na minha trajetória profissional e acadêmica. (Jornalista Rose Dayanne Santana).

Sim, me ajudou e muito porque ai eu tinha argumentos pra ajudar as mulheres a conhecer os seus direitos nos momentos de dificuldade. E continua me ajudando porque por mais que me afastei desse trabalho pelo qual me orgulho muito em dizer que eu continuo ajudando as mulheres, nas informações. Pra mim ele tem uma importância muito grande porque através dele eu soube reclamar meus direitos e ajudar as mulheres vítimas de violência. (PLP e agente de justiça comunitária Uranilde Batista Lima)

Você conseguiu multiplicar seus conhecimentos? Como? Formou algum grupo após o curso? Com quantas mulheres?

Sim. Sou articuladora do Movimento feminista ligado à Articulação de Mulheres Brasileiras no Tocantins e contribui na disseminação do feminismo para os novos grupos: Universidade, Mulheres Negras, trabalhadoras rurais etc. (A Autora).

Sim. Consegui divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, a defender os direitos das mulheres em situação de prostituição e a defender sua saúde. Formei um grupo de redução de danos com mulheres em situação de prostituição em área aberta. (Geise Caroline Lopes Pereira).

Apliquei os conhecimentos aos meus estudos. Atualmente como professora do curso de Jornalismo e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade tenho pesquisado a violência contra mulher na mídia. Já tenho publicações sobre o tema e tenho reunido um grupo de alunas de graduação e mestrado que desenvolvem pesquisa nessa área. Também coordeno um projeto de extensão intitulado “Terças Feministas da UFT” e o tema da violência contra mulher será tema de um dos encontros para discussão. (Cynthia Mara Miranda).

Acredito que no dia a dia, por meio de posicionamentos pessoais e profissionais, aquele conhecimento que comecei a construir na Casa e no Curso são multiplicados. Em 2013, no município de Gurupi, fiz um curso sobre Gênero e Diversidade na Escola, modalidade EAD, na Universidade Federal do Tocantins. Esse curso me colocou em contato com estudantes universitários e grupos estudantis, espaços em que pudemos criar um Coletivo Feminista, que chegou a ter 10 mulheres, entre universitárias, profissionais formadas e secundaristas. (Jornalista Rose Dayanne Santana).

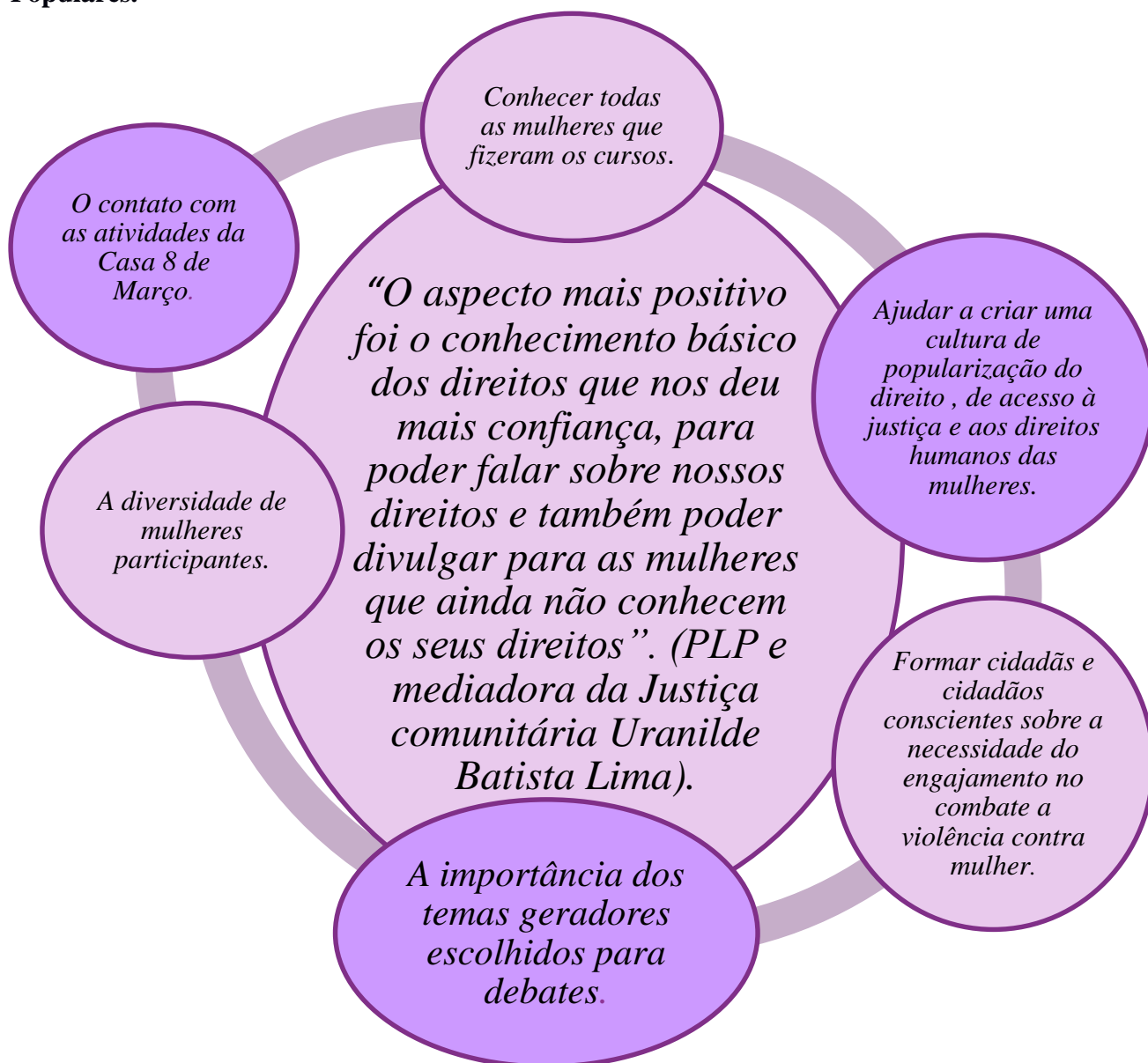
Não formei nem um grupo. Mas, reivindiquei um curso igual das promotoras legal popular no projeto que trabalhava, pois lá também cuidava dos direitos, de uma forma diferente, mas sempre lembrando as partes um do direito do outro. Na Justiça Comunitária. (PLP Uranilde Batista Lima).

Analisa-se que a maioria das respostas à questão anterior foi afirmativa, demonstrando que as PLPs formadas têm inteira consciência sobre a importância de seus papéis na comunidade, como facilitadoras engajadas na promoção e defesa dos direitos humanos das

mulheres. E que mesmo a resposta negativa de uma PLP sobre a formação de um novo grupo pode ser relativizada, uma vez que ela atua com grupo específico de mulheres e que já atuou em grupo de adolescentes fazendo a formação sobre a questão da violência sexual e da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

A partir destes dados, é possível se afirmar que: o curso de formação de PLPs tem forte impacto no comprometimento das cursistas em seus espaços de atuação e que, também, têm dado resultados no sentido de sua replicabilidade, no sentido da multiplicação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos com metodologias similares e horizontais com mulheres das comunidades.

Figura 3 - Avaliação dos aspectos mais positivos do curso de Promotoras Legais Populares.



Fonte: Figura elaboração própria

Sistematiza-se as respostas à questão anterior verificando que elas refletem um movimento das cursistas também em buscar a atuação coletiva, em relacionar-se e em buscar a empatia com os objetivos semelhantes das outras e com o respeito à diversidade de pessoas, marca dos cursos do Tocantins. A consciência da necessidade de se democratizar o acesso ao direito e tratar temas importantes para o empoderamento das mulheres estabelece uma liminar necessidade de continuidade dos cursos, com a mesma metodologia popular e de facilitação das linguagens, assim como a constatação da importância da *práxis* feminista popular para um trabalho concreto de enfrentamento às várias formas de violências às mulheres.

Figura 4 – Aspectos negativos do Curso de Promotoras Legais Populares.



Fonte: Figura elaboração própria

Reafirma-se a partir das duas figuras anteriores que os pontos positivos considerados pelas PLPs têm conexão com a metodologia e com os próprios temas geradores dos estudos. São temas geradores que advêm das avaliações e das sugestões das próprias cursistas. Quanto aos pontos negativos, eles dizem respeito exclusivamente à questão de estrutura financeira e logística, uma vez que tanto a articulação entre as mulheres quanto a falta de oportunidades que aqui é trazida como limitação econômica e profissional da cursistas, quanto ainda ao tempo médio entre a relação de um curso e o próximo dizem respeito a condições econômicas para realizá-los. A avaliação permite inferir também o interesse por um curso de qualidade

Quadro 10 - Sugestões para os próximos cursos

Temas Gerais	Matérias
Feminismo e gênero	Introdução ao Feminismo Diferentes visões sobre gênero Novos feminismos Feminismo antiproibicionista
Direitos Humanos	Direito a uma vida longe da violência Direitos humanos internacionais das mulheres Enfrentamento ao racismo Enfrentamento à lesbofobia e transfobia Exercícios
Modelos de justiça	Justiça socioambiental Justiça Restaurativa Justiça Educativa/ direito à educação
Direitos trabalhistas	Direitos Trabalhistas – resumo geral. Reforma Trabalhista Direitos das Trabalhadoras Domésticas
Direito de famílias	Direito civil de família Direito das novas modalidades de famílias
Liberdade e dignidade sexual	Paradigmas de tratamento sobre a

	prostituição Crimes contra a dignidade e liberdade sexual Direitos sexuais e direitos reprodutivos
Mecanismos alternativos de resoluções de conflitos	Mediação Conciliação Arbitragem
Pedagogias feministas	Pedagogia crítica Educação Popular Feminista Pedagogia das sororidades Práticas metodológicas dos movimentos feministas
Economia	Modelo econômico brasileiro Economia solidária Economia feminista Economia de cuidados Economia de dados Paradigma do Bem Viver
Formação de formadores/as	Formação inicial de formadores/ as Formação regional de formadoras /es
Lei penal	Lei Maria da Penha na íntegra Lei da Dignidade Sexual Lei do feminicídio Lei sobre drogas
Execução penal	Encarceramento de mulheres Infanticídio Penas e medidas alternativas

Direitos Reprodutivos e Sexuais	Plataforma do Cairo, revisão da plataforma do Cairo Direitos Sexuais Direitos Reprodutivos Interrupção voluntária da Gravidez
Violência	Violência de Gênero e Midiática. Projeto Maria da Penha vai até a escola. Ciclo da violência Modalidades de violência contra as mulheres Exercícios
Rede de proteção, promoção e defesa dos direitos das mulheres	Conhecimento da Rede Visitas
Manter os temas dos cursos anteriores	Direito da consumidora Direitos emergentes Direito da Criança e do/ da adolescente Gênero e meio ambiente Etc.
Outras propostas referentes à organização dos cursos	Trazer facilitadoras/es carismáticos como foi o advogado Marcelo Soares Oliveira (<i>in memorian</i>). Diversificar material didático. Realizar cursos quinzenais ou mensais. Diversificar os locais e municípios de realização dos cursos. Utilizar a Educação à Distância (EAD). Utilizar de métodos e ambientes virtuais, como fóruns de debates.

	<p>Ter atividades práticas nos espaços com mulheres vulneráveis.</p> <p>Incluir e estudar o tema das mulheres de populações tradicionais e originárias e seus movimentos.</p>
--	---

Fonte: Elaboração própria

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência dos cursos de PLPs já possui mais de uma década no Tocantins e mais de 25 anos no Brasil, tendo se multiplicado, adquirido novas configurações, atingindo novos espaços - as Universidades com a perspectiva extensionista, os espaços das instituições de “quase” poder, essenciais à justiça como, por exemplo, Conselhos, o Ministério Público e as Defensorias Públicas.

Com a experiência popularizada e ampliada da formação de PLPs se afasta para mais distante aquela visão, ainda hoje impregnada, de que defensores do direito, quem escreve e quem o proclama em forma de leis são herdeiros de Deus, semideuses ou aristocratas a quem ou o direito se revela ou a quem o direito se incumbe por herança ou mérito. As PLPs são mulheres que defendem e promovem o direito, muitas vezes, porque também sofrem violações graves enquanto mulheres e, também, enquanto seres humanos que pertencem a segmento social tido como minoria, mas com a perspectiva de transcender essa realidade e não somente atuar sobre uma violação ou violência específica.

Na luta cotidiana das PLPs defender “a outra” como categoria social é também defender “a outra” como alteridade; é fazer uma opção de gênero, de classe, de raça, de etnia, de metodologia, de visão política e pedagógica. Não é uma escolha neutra ou escondida atrás de um universalismo incógnita em uma compreensão limitada e errônea dos Direitos Humanos. É, portanto, tornar-se uma militante de uma ou de várias causas que unem as mulheres de várias formas e que tem resultado em frutíferas coalizões tanto no trato de temas difíceis quanto nas mobilizações por transformações que demandam muita luta e muita força.

Nessas lutas as PLPs se somam a outros movimentos sociais e categorias de trabalho como sindicalistas da área da saúde, profissionais da assistência, da previdência social ou da saúde, profissionais juristas e de direito, feministas, agricultoras, ambientalistas, militantes por terra, moradia, de defesa de consumidoras, de defesa de crianças e adolescentes, na luta antirracista e por consciência negra etc. Porém, é de se constatar, a maior de todas as militâncias tem se dado na luta e enfrentamento à violência contra as mulheres, em todas as

suas formas, mas, principalmente, contra a violência doméstica e intrafamiliar. São presenças e militâncias inseparáveis nessa caminhada, personagens e figuras que não podem ser esquecidas das políticas públicas, do controle social e do Sistema de Justiça e Segurança Pública.

Quem ganha com o Movimento das Promotoras Legais Populares não são somente aquelas mulheres que tem seus direitos violados, tampouco somente aquelas que terão seu rol de conhecimentos e sua auto-estima elevada pelo título de PLP. Ganha toda a sociedade e a realidade política e social, pois um mundo sem sexismo, racismo e desigualdade é aproximado de todos e todas com a atuação dessas mulheres, que compartilham tempo, conhecimento e mística em ações de solidariedade, de justiça e compaixão que acima de tudo promovem o acesso a direitos, à igualdade e à equidade.

É com esta visão, a partir da sua participação e da experiência, após a apresentação a respeito da importância da Educação em Direitos Humanos, das Pedagogias Críticas Feministas atuais de cunhos populares e de libertação, das teorias que inicialmente despertaram para a importância para os cursos de PLPs do amplo escopo das teorias críticas como as de justiça, as da criminologia e do direito e mais recentemente da criminologia crítica feminista, que a autora deste relatório técnico faz as seguintes recomendações:

Quadro 11 – Recomendações

<p>A partir da leitura da história dos cursos de PLPs</p>	<p>Melhorar a estrutura para a realização dos cursos com mais impacto e atingindo mais pessoas. Em melhorar a estrutura, incluir parcerias perenes e diversificar os ambientes não se poderá continuar na realização dos cursos de formação de PLPs, apesar do efetivo impacto social causado na vida das e dos cursistas e em pessoas de suas comunidades.</p>
<p>A partir do resultado da pesquisa participante</p>	<p>Insistir no ensino-aprendizagem sobre a violência contra as mulheres, sobre o feminismo e sobre direitos humanos; incluir os novos temas, aproveitando novos espaços</p>

	<p>e modalidades educativas, inclusive a EAD e as plataformas virtuais. Valorizar ainda mais a participação das mulheres do meio popular com potencial de serem multiplicadoras e facilitadoras e com possibilidade de formarem grupos. Além disto, elaborar ferramentas de articulação e comunicação entre as PLPs já formadas.</p>
<p>A partir da teoria crítica: educação em direitos humanos / educação popular e pedagogias críticas feministas</p>	<p>Os cursos de Promotoras Legais Populares são marcadamente críticos da situação em que as mulheres se encontram na sociedade. Esta crítica deve ser ampliada ao nível econômico, socioambiental, e deve ser aprofundada ao patriarcado, ao sistema de sexo/gênero, ao capitalismo, ao racismo e à heteronormatividade, dirigidas à intenção de empoderamento e emancipação da pluralidade de seres e coletivos contida no conceito atual de “mulheres”.</p> <p>Os cursos precisam ser do ponto de vista da didática, do planejamento, dos métodos, dos materiais e da pedagogia acentuadamente feministas e podem começar debatendo e vivenciando em sua <i>práxis</i> estas pedagogias, em especial a pedagogia das sororidades, mais apropriada para tratar os novos feminismos: intersegmentários, descoloniais, libertários, anárquicos, não nomeados e não estruturados.</p> <p>Precisa seguir o caminho da educação em direitos humanos, falar sobre os parâmetros legais que tratam dos direitos das mulheres,</p>

	<p>mas precisam principalmente apoiar as mulheres em suas lutas cotidianas, as quais muitas têm origem econômico-privada, bem assim apoiar aquelas que queiram ser militantes e formar novos grupos.</p>
<p>À luz do método histórico crítico e feminista</p>	<p>Os cursos precisam propiciar às cursistas e aos cursistas uma visão geral do mundo, dos cenários em que estão envolvidas/os e as engrenagens de ordem sócio-político-econômica e cultural, além de propiciar a elas o saber avaliar os momentos em que elas se percebem com novos conhecimentos, com conhecimentos suficientes para formar seus grupos, para intervir em suas comunidades. Para apoiar individualmente cada pessoa e para saber aconselhar, dar uma palestra ou participar da rede de proteção e defesa dos direitos das mulheres sem precisarem da intermediação de pessoas, de outros Órgãos ou instituições governamentais, demonstrando assim serem autônomas e com conhecimento suficiente para atuarem como Promotoras Legais Populares.</p> <p>Ajudar as mulheres a afastar para longe de si uma visão que naturaliza as várias formas de violências que elas sofrem, que as essencializa como cuidadoras e responsáveis pela administração das precariedades.</p> <p>É preciso apresentar sempre uma visão historicizada, multicultural e particularizada sobre as mulheres e o acesso ou não acesso a direitos.</p>

	<p>O método permite também maior humanização das relações, da realidade em que elas vivem, e a humanização das próprias participantes.</p>
<p>Á luz da contribuição da criminologia crítica feminista</p>	<p>O curso precisa apoiar as/os cursistas para a compreensão e adesão à luta por uma justiça educativa, social e restaurativa, por meio de métodos e aportes teóricos que levem a conhecer a realidade material e histórica que conduz à criminalização das pessoas, em especial pobres, trabalhadores e negros, pelo sistema formal penal e pelo sistema informal de violências e discriminações às mulheres, aos seus corpos e às suas manifestações próprias de desejo e de inserção no mundo privado e público.</p> <p>As / os cursistas precisam, afinal, compreender que as várias formas de violências contra as mulheres são construídas, assim como a criminalização dos pobres e dos trabalhadores como produtos da ordem capitalista / patriarcal para o disciplinamento dos corpos e para facilitar a exploração pelos poderes coadunados. Como manifestações históricas, político-jurídicas, devem ser desconstruídas e substituídas por ordens mais justas e equitativas.</p>
<p>A partir das facilidades e dificuldades dos cursos realizados pela casa oito de março.</p>	<p>Os cursos foram realizados em pequena quantidade no período de cerca de 10 anos e atingiu uma quantidade de cursistas muito aquém do que a desejada. Isto se deveu às</p>

condições de vida das próprias cursistas, da Organização executora e do formato das parcerias.

Para melhorar e / ou continuar realizando estes cursos a OSC Casa 8 de Março precisa de uma estrutura melhor, apoiar as cursistas do meio popular com materiais e até mesmo com lanche e alimentação, aprimorar os meios de divulgação, estabelecer parcerias mais definitivas e que assumam mais compromissos estruturantes do curso durante sua vigência.

Precisa também realizar e melhorar a formação inicial de facilitadores/as sejam elas advindas do meio acadêmico, dos movimentos sociais ou do meio profissional liberal. Sugere-se aqui o estabelecimento de parceria de média e longa duração com Entidade ou Instituição de Ensino que trabalhe com extensão; que acolha e apóie os movimentos sociais e tenha estrutura para o trabalho com as novas modalidades de educação e com plataformas virtuais.

Recomenda-se também, a conformação de um currículo mais amplo; um quadro de facilitadores e facilitadoras a serem convidados para os próximos cursos e a realização de um curso inicial de formação de formadores / as para o Curso de Promotoras Legais Populares.

Recomenda-se também a aquisição de recursos por meio de projeto de formação e projeto educativo que viabilizem a

	estruturaração dos cursos e o pagamento de pró-labore por horas/aulas aos facilitadores e facilitadoras.
--	--

Fonte: Elaboração própria

Traz-se aqui também, como recomendação, uma análise a partir das dificuldades e facilidades no acesso atual à justiça, à prestação jurisdicional e às políticas públicas para as mulheres.

Constata-se que o acesso das mulheres à justiça tradicional tem melhorado; reconhece-se que a rapidez e o fluxo de ações no poder judiciário no que tange, principalmente, ao enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar, possibilitados principalmente pela informatização e pela formação das equipes multidisciplinares têm ajudado muito neste enfrentamento.

Porém, a Justiça precisa assumir outros contornos e outros espaços; precisa apoiar o acesso educativo de homens e mulheres à justiça e não apenas formar seu quadro de técnicos e funcionários segundo a modalidade da educação continuada. A prestação jurisdicional melhorará em muito se adotar princípios e métodos, assim como técnicas de solução de conflitos que favoreçam as mulheres acessarem seus direitos e viverem em uma sociedade mais igualitária.

Ao longo dos 14 anos de realização de cursos de formação voltados à promoção dos direitos humanos das mulheres e cursos de Promotoras Legais Populares a OSC Casa 8 de Março e seus parceiros têm lutado para a efetivação de um Política Estadual para as mulheres, voltada principalmente a promover direitos sociais e ao enfrentamento das várias formas de violência que as atingem.

Porém, tanto ao nível do controle social quanto ao nível das gestões para ações, projetos e programas públicos têm sido dificultadas pela falta de planejamento e de organização do Estado do Tocantins para participar dos ciclos orçamentários e incluir demandas de financiamento para uma Política Estadual em várias áreas. Desta forma, afirma-se que é deficitária a atuação de órgãos ao nível do poder executivo e legislativo, assim como do Controle Social no sentido de promover e garantir direitos das mulheres e em efetivar as condições de superação das desigualdades.

Por várias razões, mas principalmente pelas anteriormente mencionadas. Recorre-se agora ao Poder Judiciário e recomenda-se ao Sistema de Justiça do Estado do Tocantins, mormente ao Poder Judiciário e aos Órgãos essenciais à Justiça a adoção da parceria para realização, com qualidade, de cursos com objetivos, metodologia, pedagogia e resultados

esperados similares aos cursos de Promotoras Legais Populares da Casa 8 de Março, apoiando-a para que impacte um maior número de mulheres, para alcance de mais localidades, para que seja feito com mais qualidade, em diferentes modalidades e com facilitadores mais valorizados do ponto de vista econômico e enquanto profissionais.

Recomenda-se, igualmente, ao poder judiciário, através da Esmat – Escola Superior da Magistratura, que atinge mais de 40 comarcas através de seus cursos, o investimento e envolvimento na realização de tais cursos, tão importantes para a difusão do direito, da justiça e do conhecimento para as mulheres.

Recomenda-se também que as Promotoras Legais Populares sejam facilitadoras sociais assumidas em programa educacional de política pública do judiciário e da educação voltada para as mulheres, principalmente no sentido de disseminar a Lei Maria da Penha e seus mecanismos de atuação, bem como no sentido de exemplificar à nação a possibilidade de inclusão destas facilitadoras no Sistema de Justiça e Educação, por sua imprescindibilidade e concreta atuação no âmbito comunitário.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Bruna I.; FROEMMING, Cecília N. (Orgs.). *Gênero, sexualidade e direitos: Construindo políticas de Enfrentamento ao Sexismo e a Homofobia*. Universidade Federal do Tocantins, Núcleo de Pesquisa, Estudos e Extensão “Sexualidade, Corporalidades e Direitos”, Palmas/TO: Ministério da Educação, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 6023: informação e documentação - referências - elaboração*. Rio de Janeiro: ABNT, 2000.

_____. *NBR 14724: informação e documentação – trabalhos acadêmicos - apresentação*. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

BADINTER, Elizabeth. *Rumo Equivocado*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2005.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal*. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 6ª Edição, 2011.

BURGINSKI, Vanda Micheli M. Educação e Gênero: uma leitura sobre as pedagogias feministas no Brasil (1970 – 1990). **Revista de Ciências da Educação**. Ano XIII – Nº 24 – I semestre, 2011. UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo. ISSN – 1518-7039. Programa de Mestrado em Educação. Americana/SP, 2011.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *Repensando a pesquisa participante*. São Paulo: Brasiliense, 1999.

BRASIL. *Constituição Federal*. Brasília/DF, 1988.

_____. *Lei Federal nº. 9099 de 26 de setembro de 1995 que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências*. Brasília – DF, 1995.

_____. *Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3*. 21, de dezembro de 2009. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SDH/PR, 2009.

_____. Decreto nº. 7037 de 21 de dezembro de 2009. *PNDH – 3*, Brasília: SDH/PR, 2010.

_____. *LDB Lei nº. 9394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. Brasília - DF, 1996.

_____. *Plano Nacional da Educação (PNE)*. Fase I, II e III, 2015 - 2019.

_____. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

_____. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH)*. 2ª. Edição. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2013.

_____. *Resolução CNE/CP nº. 8/2012*. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Brasília/DF, 2012.

_____. *Resolução CNE/CP nº. 1 de 30 de maio de 2012*. Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos. Brasília – DF, 2012.

_____. *Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006*. Lei Maria da Penha. Brasília – DF, 2006.

_____. *Lei Federal nº. 13.104, de 9 de março de 2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e art. 1º da Lei nº. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

BUTLER, Judith. *Problema de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, Carmen. *Criminologia feminista: alternativas para uma política no Brasil*. Florianópolis, 1998. Dissertação de mestrado em direito. PPGD/UFSC.

_____. (org.). *Criminologia e feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999.

_____. *Criminologia feminista: Um discurso (in)posible?* In: FACIO; FRIES (Org.). *Gênero y Derecho*, 1999.

_____. (Org.). *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011,

CANÇADO TRINDADE, Antônio A. *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos*. Vol. I. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2003.

FACIO, Alda; FRIES, Lorena (Orgs.). *Gênero y Derecho*. Colección contraseña. Estudios de género. Série Casandra. Santiago, Chile: American University y LOM Ediciones, 1999.

FERREIRA, Bernadete A. As promotoras Legais Populares (PLP) e a experiência do Tocantins. In: RISCAROLI, Elizeu (Org.). *Direitos Humanos e diversidade de gênero*. Palmas – TO: Universidade Federal do Tocantins - UFT, Campus de Tocantinópolis, 2012.

_____. *Cordel e vasual sobre a I mostra de arte e criminologia da universidade federal do Tocantins: ainda sobre a teoria crítica feminista*. Palmas: TO, Universidade Federal do Tocantins, 2012. Disponível em:
<<http://www.criminologiacritica.com.br/arquivos/1328817554.pdf>>, Acesso em 25.Dez.2017.

_____. *Promoção e Defesa dos Direitos Humanos das Mulheres na Educação Popular: Marcos principais na formação de novas Promotoras Legais Populares: Projeto Social*. Palmas – TO: Casa 8 de Março, 2015.

_____. *Por uma Educação em Direitos Humanos para a emancipação das mulheres*. Palmas – TO: Universidade Federal do Tocantins – UFT (Monografia), 2016.

FLACSO. *Mapa da Violência*. Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais, 2015.

FRASER, Nancy. O que é crítico na teoria crítica? O argumento de Habermas e gênero. In: BENHABIB, S.; CORNELL, D. (Orgs.). *Feminismo como crítica da modernidade: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista das mulheres*. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1995.

_____. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Revista Estudos feministas**. Florianópolis, v. 15, n°. 2, p. 291-308, mai./ago. 2007.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática de liberdade*. São Paulo: Paz e Terra, 1967.

HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. **Revista de Estudos Feministas**, n°. 1, p. 7-31, 1993.

HARAWAY, Donna. O Humano numa paisagem pós-humanista. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, UFSC, v. 1, n°. 2, p. 277-292, 1993.

_____. Companhias multiespécies nas naturezaculturas: Uma conversa entre Donna Haraway e Sandra Azeredo. Trad. Sandra Azeredo. In.: MACIEL, M. E. (Org.). *Pensar/escrever o animal: Ensaio de Zoopoética e biopolítica*. Florianópolis/SC: Editora da UFSC, 2011.

HOLANDA CAMILO, Christiane de. *Direitos Humanos e relações étnico-raciais: um estudo sobre Goiânia/Goiás*. UFG/NIEPDH, MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM DH. Dissertação, 2014.

_____. *Direitos Humanos e educação em Direitos Humanos em diálogo com Paulo Freire: Discussões sobre igualdade, diferença, cidadania e democracia*. In: Anais: V Seminário Pensar Direitos Humanos, Goiânia – GO: ISSN: 2237-4388, 2014.

HOOKS, Bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo Martins Fontes, 2013.

KOROL, Claudia (Coord.). Pañuelos en rebeldía. *Hacia una pedagogía feminista: géneros y educación popular*. Buenos Aires: Editorial El colectivo, America Libre, 2007.

LAGARDE y DE LOS RIOS, Marcela. *Sororidad*. In: GAMBÁ, Susana Beatride. Buenos Aires: Génees, 2009.

_____. *Los cautiveros de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas*. México: UNAM, 2005.

_____. *El Feminismo en mi vida: hitos, claves, y topías*. 2012. Disponível em: <www.inmujeres.df.gob.mx>. Acesso em: 20 Out. 2017.

MELO, José Wilson Rodrigues de Melo *et al.*(Orgs.). *Caminhos e olhares sobre os Direitos Humanos*. Curitiba: Editora CRV, 2017.

_____. Direitos Humanos: diversidade cultural, educação e democracia. Palmas – TO: **Revista da ESMAT**, 2015.

OLIVEIRA, Fernanda Fernandes. *Quando o direito encontra a rua: um estudo sobre o curso de formação de Promotoras Legais Populares*. São Paulo: USP, 2006.

ONU. UNESCO. *Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos: primeira fase* (2006). <www.unesdoc.unesco.org/Images/0014/001478/147853por.pdf>. Acesso em: 03.Nov.2016.

PIOVESAN, F. Igualdade, diferença e direitos humanos: perspectivas global e regional. In: LEITE, G.; SARLET, I. *Direitos Fundamentais e Estado Constitucional: estudos em homenagem a J. J. Gomes Canotilho*. São Paulo: RT/Coimbra: Coimbra Ed., 2009; SDH/PR, 2010.

POCAHY, Fernando. Gênero e sexualidade na escola: desafios para a educação como prática reflexiva da liberdade. In: ANDRADE, Bruna Irineu de; FROEMMING, Cecília Nunes (Orgs.). *Gênero, sexualidade e direitos: Construindo políticas de Enfrentamento ao Sexismo e a Homofobia*. Palmas – TO: UFT – Universidade Federal do Tocantins Núcleo de Pesquisa, Estudos e Extensão “Sexualidade, corporalidades e Direitos”, Ministério da Educação, 2012, p. 19 – 38.

SAFFIOTI, Helleieth. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVA, Carmem S. M. Diálogo entre a Educação Popular e a pedagogia do movimento social feminista. In: *Anais do Colóquio Internacional Paulo Freire: Educação como prática da liberdade*. Recife, 19 a 21 de setembro de 2013, UFPE, Recife.

SOARES, P. S. G.; MARQUES, F. G. Os dados da violência doméstica no estado do Tocantins a partir do sistema E-proc. **Revista ESMAT**. ISSN 2447-9896. 14^a edição, v. 9 - n.º. 14 – 2017. Palmas/TO.

APÊNDICE 1 – Glossário

ANDROCENTRISMO: é um termo cunhado pelo sociólogo americano Lester F. Ward em 1903. Está intimamente ligado à noção de patriarcado. ... A tendência quase universal de se reduzir a raça humana ao termo "o homem" é um exemplo excludente que ilustra um comportamento androcêntrico. An-dro-cen-tris-mo (*andro-* + *-centr[o]* + *-ismo*) Visão do mundo centrada no ponto de vista masculino. *In:* Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <<https://www.priberam.pt/dlpo/androcen-tris-mo>> [consultado em 24-01-2018].

CEDAW: A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, também chamada CEDAW (da sigla em inglês) ou Convenção da Mulher, é o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos das mulheres. São duas as frentes propostas: promover os direitos da mulher na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra as mulheres nos Estados-parte. A adoção da Convenção da Mulher, em vigor desde 1981, foi o fruto de décadas de esforços internacionais visando à proteção e à promoção dos direitos das mulheres em todo o mundo. Resultou de iniciativas tomadas dentro da Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW, sigla em inglês) da Organização das Nações Unidas (ONU), órgão criado dentro do sistema das Nações Unidas, em 1946, com o objetivo de analisar e elaborar recomendações para a formulação de políticas aos vários países signatários da Convenção, visando ao aprimoramento do status da mulher. Baseada em provisões da Carta das Nações Unidas – que afirma expressamente os direitos iguais de homens e mulheres – e na Declaração Universal dos Direitos Humanos – que estabelece que todos os direitos e liberdades humanos devem ser aplicados igualmente a homens e mulheres, sem distinção de qualquer natureza – a Comissão preparou, entre os anos de 1949 e 1962, uma série de tratados que incluíram: a Convenção dos Direitos Políticos das Mulheres (1952); a Convenção sobre a Nacionalidade de Mulheres Casadas (1957); e a Convenção sobre o Casamento por Consenso, Idade Mínima para Casamento e Registro de Casamentos (1962). Esses tratados tinham por objetivo visavam a proteção e a promoção dos direitos da mulher nas áreas em que esses direitos fossem considerados particularmente vulneráveis pela Comissão. Em 1965, a Comissão empenhou-se nos preparativos para o que viria a se tornar, em 1967, a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher. Esta Declaração incluía em um único instrumento legal padrões internacionais que articulavam direitos iguais de homens e mulheres. A Declaração, entretanto, não se efetivou como um tratado. Apesar de sua força moral e política, ela não estabeleceu obrigações para os Estados. Em 1972, a Comissão sobre a Situação da Mulher considerou a possibilidade de organizar um tratado que conferisse força de lei à Declaração. Essa proposta foi impulsionada pelo Plano Mundial de Ação, adotado pela Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, das Nações Unidas em 1975. Esse Plano pedia uma Convenção para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, com procedimentos efetivos para sua implementação. Este trabalho também foi impulsionado pela Assembleia Geral, que declarou o período 1976-1985 a Década das Nações Unidas para a Mulher. A Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) foi adotada pela Assembleia Geral em 1979. Na resolução de adoção da Convenção, a Assembleia Geral demonstrou expectativas de que ela entrasse em ação em curto prazo. A Convenção da Mulher deve ser tomada como parâmetro mínimo das ações estatais na promoção dos direitos humanos das mulheres e na repressão às suas violações, tanto no âmbito público como privado. A CEDAW é a grande Carta Magna dos direitos das mulheres e simboliza o resultado de inúmeros avanços – em termos de princípios, normas e políticas – construídos nas últimas décadas, em um grande esforço global de edificação de uma ordem internacional de respeito à dignidade de todo e qualquer ser humano. Os Estados-parte têm o dever de eliminar a discriminação contra a mulher por meio da adoção de medidas legais, políticas e programáticas. Essas obrigações se aplicam a todas as esferas da vida, a questões relacionadas ao casamento e às relações familiares e incluem o dever de promover todas as medidas apropriadas visando eliminar a discriminação contra a mulher praticada por qualquer pessoa, organização, empresa e pelo próprio Estado. Entretanto, a simples enunciação formal dos direitos das mulheres não lhes confere automaticamente a efetivação de seu exercício. Este depende de ações dos três poderes: do Legislativo, na adequação da legislação nacional aos parâmetros igualitários internacionais; do Executivo, na elaboração de políticas públicas voltadas para os direitos das mulheres; e, por fim, do Judiciário, na proteção dos direitos das mulheres e no uso de convenções internacionais de proteção aos direitos humanos para fundamentar suas decisões. CEDAW também é o nome dos comitês de mulheres que foram criados para monitorar a implementação de medidas de erradicação da violência contra as mulheres nos Estados signatários. O Comitê também tem avançado na mudança de postura dos Estados-parte com o auxílio de organizações não-governamentais (ONGs) que denunciam violações de direitos das mulheres no mundo. Após investigação, o grupo atua junto ao país envolvido para exigir providências. (*Texto baseado na apresentação da professora Silvia Pimentel, presidente do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (Comitê CEDAW da ONU), publicada no livro Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres, Heloisa Frossard (org.), SPM-PR, 2006.*). Ver também: Decreto nº 89.460, de 20/03/1984 (Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, 1979). Decreto nº 4.316,

de 30/07/2002 (Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher). <<http://www.compromissoeatitude.org.br/convencao-interamericana-para-prevenir-punir-e-erradicar-a-violencia-contra-a-mulher-convencao-de-belem-do-para-1994/>>.

CONFERÊNCIA DO CAIRO: Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento: a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas (CIPD) foi realizada no Cairo, Egito, de 5 a 13 de setembro de 1994 e reuniu 179 países. A CIPD é considerada um marco histórico, sendo o primeiro encontro global no qual todos os aspectos da vida humana foram abordados de forma abrangente. O resultado da Conferência foi um Plano de Ação; uma agenda de compromissos comuns para melhorar a vida de todas as pessoas por meio da promoção dos direitos humanos e da dignidade, apoio ao planejamento familiar, saúde sexual e reprodutiva e direitos, promoção da igualdade de gênero, promoção da igualdade de acesso à educação para as meninas, eliminação da violência contra as mulheres, além de questões relativas à população e proteção do meio ambiente. A versão não oficial em português do Relatório Final da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento – Plano de Ação do Cairo é a Tradução não oficial em português do documento “Summary of the Programme of Action of the International Conference on Population and Development”, das Nações Unidas. O Plano de Ação da CIPD completou 20 anos em 2014 e passou por um processo global de revisão, envolvendo governos e sociedade civil, que definiu o futuro desta agenda pós-2014.

CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ: é como ficou conhecida a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher, adotada na referida cidade, em 9 de junho de 1994, conceitua a violência contra as mulheres, reconhecendo-a como uma violação aos direitos humanos, e estabelece deveres aos Estados signatários, com o propósito de criar condições reais de rompimento com o ciclo de violência identificado contra mulheres em escala mundial. Suas resoluções ratificam as que foram divulgadas um ano antes, após a Conferência Mundial dos Direitos Humanos, em Viena, na qual a violência de gênero foi considerada uma questão de Estado, rompendo a lógica de que só há desrespeito aos direitos humanos na esfera pública. O documento final da Convenção de Belém do Pará, organizado em cinco capítulos e 25 artigos, afirma: “entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada (artigo 1º)”. No seu artigo 2º declara que a violência contra a mulher inclui a violência física, sexual ou psicológica ocorrida na família, na comunidade ou que seja perpetrada ou tolerada pelo Estado e seus agentes, onde quer que ocorra. Recomenda em seu artigo 9º que, para adoção das medidas recomendadas, os Estados-partes da Organização dos Estados Americanos (OEA) devem considerar a situação de vulnerabilidade à violência que a mulher possa sofrer em consequência, por exemplo, de sua condição racial e étnica. A Convenção de Belém do Pará ainda exige dos Estados um compromisso efetivo na erradicação da violência de gênero a partir da criação de leis de proteção aos direitos das mulheres, modificação dos padrões socioculturais, fomento à capacitação de pessoal, além da criação de serviços específicos para atendimento àquelas que tiveram seus direitos violados. Ela diz que: “Toda mulher poderá exercer livre e plenamente seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais e contará com total proteção desses direitos consagrados nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos. Os Estados Partes reconhecem que a violência contra a mulher impede e anula o exercício desses direitos (artigo 5º).” (*Texto baseado na apresentação assinada pela advogada Leila Linhares Barsted, no livro Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres, Heloisa Frossard (org.), SPM-PR, 2006*). A Convenção de Belém do Pará prevê dois tipos de mecanismos: o Mecanismo de Acompanhamento da Implementação da Convenção (MESECVI), um sistema independente, baseado em consenso, para examinar os progressos alcançados na implementação dos objetivos da Convenção, e o Mecanismo de Proteção, que consiste na apresentação de petições individuais e/ou coletivas referentes a violações do artigo 7º da Convenção para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e, posteriormente, à Corte Interamericana de Direitos Humanos. Ver também: Decreto nº 1.973, de 01/08/1996 (Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994).

CRIMINOLOGIA: *substantivo feminino*, área do direito penal. É o estudo das causas do comportamento anti-social das pessoas com base na psicologia e na sociologia. É disciplina que se ocupa das diversas teorias do direito criminal ou penal. Segundo o dicionário Priberam da Língua Portuguesa, o termo cri-mi-no-lo-gi-a vem do latim *crimen*, *-inis*, crime + *-o-* + *-logia*. É o Estudo dos crimes e das suas causas e é Filosofia do direito penal. Para este trabalho se adota a Criminologia Crítica como viés de reflexão, a qual é bem definida no contexto do TCC.

DIALÉTICA: é um substantivo feminino que em sentido bastante genérico significa oposição, conflito originado pela contradição entre princípios teóricos ou fenômenos empíricos. No *platonismo* significava processo de diálogo, debate entre interlocutores comprometidos com a busca da verdade, através do qual a alma se eleva, gradativamente, das aparências sensíveis às realidades inteligíveis ou ideias. No *aristotelismo* significava

raciocínio lógico que, embora coerente em seu encadeamento interno, está fundamentado em ideias apenas prováveis, e por esta razão traz em seu âmago a possibilidade de ser refutado. Etimologicamente é uma palavra com origem no termo em grego *dialektiké* e significa a arte do diálogo, a arte de debater, de persuadir ou raciocinar. É, portanto, um debate onde há ideias diferentes, onde um posicionamento é defendido e contradito logo depois. Para os gregos, dialética era separar fatos, dividir as ideias para poder debatê-las com mais clareza. A dialética também é uma maneira de filosofar, e seu conceito foi debatido ao longo de décadas por diversos filósofos, como Sócrates, Platão, Aristóteles, Hegel, Marx, e outros. É, então, o poder e a capacidade de argumentação. Consiste em uma forma de filosofar que pretende chegar à verdade através da contraposição e reconciliação de contradições. A dialética propõe um método de pensamento que é baseado nas contradições entre a unidade e multiplicidade, o singular e o universal e o movimento da imobilidade. Para efeito de se compreender este trabalho explica-se a Dialética Marxista como aquela que compreende a teoria do conhecimento, através dos filósofos Hegel, Marx e Engels. Para o marxismo dialética é o pensamento e a realidade ao mesmo tempo, ou seja, a realidade pode ser contraditória com o pensamento dialético e o mundo só pode ser compreendido em um todo, refletindo sobre uma ideia a outra contrária até o conhecimento da verdade. Marx e Engels mudaram o conceito de Hegel, e introduziram um novo conceito, a dialética materialista, que dizia que os movimentos históricos ocorrem de acordo com as condições materiais da vida.

EMANCIPAÇÃO: é um substantivo feminino que designa qualquer libertação; alforria, independência e do ponto de vista jurídico é um instituto que, no Brasil, concede ao menor de 21 anos e maior de 18 seus direitos civis. O termo é aplicado em muitos contextos como emancipação de menor, emancipação da mulher, emancipação política etc. Em Filosofia, a emancipação é a luta das minorias pelos seus direitos de igualdade ou pelos seus direitos políticos enquanto cidadãos. O conceito de emancipação política foi abordado por Karl Marx em um ensaio publicado em 1844 sobre a “questão judaica” na Alemanha daquela época. Para Marx, a emancipação política do judeu ou do cristão estava relacionada com a emancipação do Estado do judaísmo, do cristianismo ou de qualquer religião. Para efeito deste trabalho considera-se a emancipação feminina como um movimento prático-filosófico em que há uma luta pela igualdade entre homens e mulheres em seus direitos e pela libertação dos preconceitos e opressões ainda existentes nas sociedades que atingem às mulheres. A emancipação feminina acontece quando se atinge a igualdade, o total empoderamento e a libertação das mulheres e isto exige uma revolução feminista permanente.

EMPODERAMENTO (feminino): é o ato de conceder o poder de participação social às mulheres, garantindo que possam estar cientes sobre a luta pelos seus direitos, como a total igualdade entre os gêneros, por exemplo. Também conhecido como “empoderamento das mulheres”, esta ação consiste no posicionamento das mulheres em todos os campos sociais, políticos e econômicos.

FEMINICÍDIO: segundo o Código Penal brasileiro, feminicídio (ou femicídio) é “o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino”, isto é, quando o crime envolve: “violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher”, com a pena prevista para o homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos. O crime foi adicionado ao rol dos crimes hediondos (Lei nº 8072/1990), por tratar-se de uma qualificadora do artigo 121 do Código Penal, assim como o estupro, o latrocínio e o genocídio. A diferença básica entre femicídio e feminicídio é que o primeiro é assassinato de fêmea, o segundo é o assassinato de mulher (gênero).

FEMINISMO: é um substantivo que “não” designa o contrário de machismo. Há várias linhas de feminismo, mas para este trabalho se adota o conceito de que ele é um pensamento político crítico e são práticas pedagógicas que visam ao empoderamento (fases para a emancipação) e à emancipação das mulheres na sociedade, a combater o sexismo, o machismo e a misoginia na sociedade, e à transformação dos sistemas que mantém historicamente a as mulheres em situação de desvalorização, não-poder e desigualdade.

GÊNERO: o conceito tem uma larga abrangência por caracterizar ou conferir propriedades comuns que especificam grupos ou classes de seres ou ainda objetos. Para este trabalho, apresenta-se inicialmente o conceito de gênero elaborado por Scott (1995) a respeito de homens e mulheres na sociedade e na história. Segundo ela (1995): “gênero é uma categoria de análise da história”; é um “elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças anatômicas percebidas entre os sexos”; “é uma forma primeira de significar as relações de poder”.

HOMOFOBIA/ LESBOFOBIA: significa aversão irreprimível, repugnância, medo, ódio, preconceito que algumas pessoas, ou grupos nutrem contra os homossexuais, lésbicas, bissexuais e transexuais. Etimologicamente, a palavra "homofobia" é composta por dois termos distintos: *homo*, o prefixo de homossexual; e o grego *phobos*, que significa "medo", "aversão" ou "fobia". O indivíduo que pratica a homofobia é chamado de homofóbico. Lesbofobia, etimologicamente, vem do prefixo *Lesbos* (lésbicas,

mulheres da ilha de Lesbos) e fobos, que significa “medo”, “aversão” às lésbicas (mulheres que amam outras mulheres e se relacionam sexualmente). A pessoa que pratica a lesbofobia é chamada de lesbofóbica. Estes fenômenos podem ter causas culturais e religiosas. Cristianismo, judaísmo, islamismo e algumas outras religiões têm em seus livros sagrados preceitos que condenam a homossexualidade. Porém, cada dia mais organizam-se grupos e ativistas da luta anti-homofóbica e anti-lesbofóbica como luta por Direitos Humanos. No entanto, em pleno século XXI, alguns países aplicam até mesmo pena de morte como condenação para quem é homossexual e no nível informal, quase todos os países impõem a pena de morte a pessoas do grupo LGBTQI, conforme demonstram os números de homicídios cotidianos destas pessoas. O Brasil é um dos países que mais mata homossexuais e o Tocantins consta nos primeiros lugares deste Rank. Desde 1991, a Anistia Internacional, passou a considerar a discriminação contra os homossexuais uma violação aos direitos humanos. A Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece o dia 17 de maio como o Dia Internacional contra a Homofobia (*International Day Against Homophobia*), comemorando a exclusão da homossexualidade da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS). Entre 1948 e 1990, a homossexualidade (chamada de "homossexualismo") era considerada um transtorno mental, atualmente é inadmissível e considerada violação de direitos humanos a qualificação de homossexuais, lésbicas e bissexuais como pessoas com transtorno mental. Apesar da Constituição Brasileira não citar especificamente a homofobia/ lesbofobia como um crime, o artigo 3º, item IV indica que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

INTERDISCIPLINARIDADE: para se saber o que é interdisciplinaridade, primeiro é preciso saber o que é interdisciplinar, que é um adjetivo que qualifica o que é comum a duas ou mais disciplinas ou outros ramos do conhecimento. É o processo de ligação entre as disciplinas. A palavra “interdisciplinar” é formada pela união do prefixo "*inter*", que exprime a ideia de "dentro", "entre", "em meio" com a palavra "disciplinar", que tem um sentido pedagógico de instruir nas regras e preceitos de alguma arte. Interdisciplinaridade é a arte de se trabalhar com várias disciplinas ao mesmo tempo ao tratar de uma questão, axioma ou tema de estudo, análise ou pesquisa.

LIBERALISMO: é doutrina da economia e filosofia política baseada na defesa da liberdade individual, nos campos econômico, político, religioso e intelectual, contra as ingerências e atitudes coercitivas do poder estatal e pode significar também a qualidade ou caráter do que é liberal, do que se funda ou segue a doutrina do liberalismo, ou do que tem ou denota largueza de espírito. Para este trabalho adota-se a concepção de liberal/liberalismo baseado na doutrina político-econômica. De acordo com essa doutrina, o interesse geral requer o respeito pela liberdade cívica, econômica e consciência dos cidadãos. O liberalismo foi a ideologia política da burguesia (liberal), a qual, amparada por ela, conseguiu conquistar uma posição predominante durante o século XIX e até à I Guerra Mundial, altura em que se tornou a força política dominante em quase todo o mundo ocidental. O princípio da liberdade na vida econômica, proclamado pelo liberalismo, se desenvolveu primeiramente em condições de grandes desigualdades sociais; mas, posteriormente teve uma forte reação através das doutrinas socialistas e comunistas, cujos movimentos se tornaram opositores do liberalismo bem mais fortes do que as correntes conservadoras e tradicionais. O fracasso do liberalismo face aos grandes problemas políticos e sociais que, depois da I Guerra Mundial, surgiram na Europa central teve como consequência que a Alemanha, Itália e outros países mergulhassem em crises profundas e prolongadas, que contribuiu para o florescimento de sistemas totalitários (fascismo, nacional-socialismo, falangismo, etc.). Posterior à II Guerra Mundial e face a outros movimentos de tendência democrata-cristã ou social-democrata, o liberalismo ressurgiu, pretendendo constituir de novo uma opção no campo político e econômico. Do ponto de vista econômico, o liberalismo vem dos fisiocratas, de A. Smith e da teoria do livre comércio (comércio livre, desenvolvida por eles). O liberalismo esteve intimamente ligado com o capitalismo e na fase neoliberal e do capitalismo financeiro novamente isto acontece; foi a base do desenvolvimento econômico industrial do século XIX, especialmente da expansão econômica da Inglaterra em todo o mundo.

MACHISMO: o termo, que deriva de *macho*, “é o conceito que se baseia na supervalorização das características físicas e culturais masculinas associadas com o sexo masculino, em detrimento daquelas associadas ao sexo feminino, pela crença de que homens são superiores às mulheres”. Como o machismo é um tipo de violência que discrimina não só as mulheres, mas características consideradas femininas como um todo, os homens homossexuais, metrosssexuais ou todo homem que tenha comportamentos ou se comporte de formas consideradas femininas, podem também ser vítimas do machismo. O machismo pode ser entendido também como a soma do sexismo e da misoginia e as mulheres que o introjetam também podem reproduzi-lo. O machista é o indivíduo que exerce o machismo, e pode ser do gênero masculino ou feminino. Em um pensamento machista existe um "sistema hierárquico" de gêneros, onde o masculino está sempre em posição superior ao que é feminino. Ou seja, o machismo é a ideia errônea de que os homens são "superiores" às mulheres. Neste cenário, a mulher encontra-se num estado de submissão ao homem, perdendo o seu direito de livre expressão ou sendo forçada pela

sociedade machista a servir e assistir as vontades do marido ou do pai, caracterizando um tradicional regime patriarcal. O ideal machista divide o mundo em "o que é feminino" e "o que é masculino", como profissões, trejeitos, expressões, manifestações, comportamentos, emoções e etc. De acordo com a convenção social do machismo, o homem deve seguir o estereótipo masculino, enquanto que a mulher deverá agir segundo o que foi pré-definido como feminino. Não são apenas as mulheres que sofrem com o machismo, como forma de preconceito. Os homens e mulheres homossexuais, ou mesmo os heterossexuais que se classificam como metrossexuais, por exemplo, também são alvos de exclusão na sociedade machista. Quando um homem foge às ditas "regras da masculinidade", já pode ser enquadrado como alvo de preconceito em uma sociedade machista. Na mídia moderna, o machismo aparece quando a figura da mulher é apresentada como um "objeto sexual", de satisfação e prazer para os homens, com o intuito de venda.

MATERIALISMO HISTÓRICO: é um marco teórico que visa explicar as mudanças e o desenvolvimento da história, utilizando-se de fatores práticos, tecnológicos (materiais) e o modo de produção. O materialismo, em Filosofia, é um sistema que admite que as chamadas condições concretas materiais, são suficientes para explicar todos os fenômenos que se apresentam à investigação, inclusive os fenômenos mentais, sociais e históricos. Mas, quando se fala em materialismo histórico verifica-se que é uma doutrina social-filosófica que considera as formas de produção econômica como os únicos fatores realmente determinantes do desenvolvimento histórico e social. As demais esferas culturais, como religião, moral, direito, Estado, ciência, arte e filosofia são meras derivações que representam uma espécie de superestrutura sobre a infraestrutura econômica. A origem do materialismo histórico está ligada aos filósofos Marx e Engels, mas seguidos marxistas ou marxianos adotaram o método materialista histórico de análise da realidade acrescentando a ele algumas derivações.

MISOGINIA: do grego *μισέω*, *miseó*, "ódio"; e *γυνή*, *gyné*, "mulher" é ódio, desprezo e preconceito contra mulheres e meninas e se manifesta nas sociedades patriarcais por meio diferentes formas de violência contra as mulheres. "A [misoginia] é um aspecto central do preconceito sexista e ideológico, e, como tal, é uma base importante para a opressão de mulheres em sociedades dominadas pelo homem. A misoginia é manifestada em várias formas diferentes, de piadas, pornografia e violência ao auto-desprezo que as mulheres são ensinadas a sentir pelos seus corpos. Misoginia não é simplesmente odiar mulheres, mas sim odiar mulheres que não se comportam da maneira esperada pelo misógino que crê em uma suposta inferioridade das mulheres em relação aos homens, por exemplo, crenças de que as mulheres devem estar sexualmente disponíveis e que elas devem ser mães e esposas amorosas.

NEOLIBERALISMO: é um substantivo masculino que serve para designar a doutrina proposta por economistas franceses, alemães e norte-americanos, na primeira metade do século XX, voltada para a adaptação dos princípios do liberalismo clássico às exigências de um Estado regulador e assistencialista, que deveria controlar parcialmente o funcionamento do mercado. A doutrina, desenvolvida a partir da década de 1970, defende a absoluta liberdade de mercado e uma restrição à intervenção estatal sobre a economia, só devendo esta ocorrer em setores imprescindíveis e ainda assim num grau mínimo. São seus principais defensores Friedrich A. Hayek e Milton Friedman. Esta teoria econômica propõe a utilização da implementação de políticas de oferta para aumentar a produtividade. Também indica que uma forma essencial para melhorar a economia local e global é reduzir os preços e os salários. Para este trabalho, é importante se compreender que de acordo com a vertente neoliberal, a educação não é incluída no campo social e político, passando a ser integrada no mercado. Assim, alguns dos problemas econômicos, sociais, culturais e políticos abordados pela educação são muitas vezes transformados em problemas administrativos e técnicos. Uma escola modelo deve conseguir competir no mercado. O aluno passa a ser um mero consumidor do ensino, enquanto o/a professor/a fica conhecido como um funcionário treinado para capacitar os/as seus/suas alunos/as a se integrarem no mercado de trabalho. Neste modelo de doutrina, a principal razão para uma pessoa adquirir o direito à educação ou direitos sociais é poder ascender e contribuir com o mercado.

Para efeito deste trabalho, as feministas críticas trabalham muito pouco com este conceito de empoderamento, sendo ele, mais utilizado pelas liberais e pela doutrina liberal. Trabalha-se mais com o conceito de emancipação, autonomia, protagonismo das mulheres.

PATRIARCADO: é um substantivo masculino que designa dignidade ou jurisdição de patriarca; pode significar diocese subordinada a um patriarca na igreja cristão ortodoxa e a forma de organização social em que predomina a autoridade paterna. Mas, segundo a antropologia é a forma de organização social em que a descendência reconhecida é patrilinear, deste modo, a palavra patriarcal significa o respeito e honra que se devota ao sistema, cujo comando é realizado pelo pai, o qual é tido como figura ou autoridade máxima dentro deste tipo de regime. Porém, a sociedade patriarcal para o feminismo radical é tido como a forma de submissão (subordinação) das mulheres de acordo com os papéis desempenhados por elas, bem como aqueles desempenhados pelos homens na reprodução da espécie. Em consequência, tem-se a dominação masculina sobre o feminino. Para efeito deste trabalho adota-se esta noção de sociedade patriarcal. A sociedade patriarcal possui características como: domínio

da família e autoridade masculina perante a mulher e filhos. Tal poder se estende à política e à religião, de modo que as decisões tomadas eram recebidas sem questionamentos. Além disto, atualmente, se acrescenta o domínio da valorização dos papéis tidos como masculinos pela compreensão binária dos gêneros e a manutenção da linguagem *gínope*, ou que não enxerga ou não inclui o feminino. Segundo Safiotti (2004) o sistema patriarcal pode ter cerca de 6000 a 7000 anos e é muito posterior ao sistema gênero/sexo que remonta a milhões e milhões de anos. Este sistema foi adotado em várias civilizações, sendo que em muitas delas antes, como em outras, havia o sistema matriarcal, ou seja, a figura da mulher era tida como superior e a divindade que se cultuava era a Deusa Mãe. A supremacia masculina passou a ser vista como um modelo de patriarcado machista. Mas, o patriarcalismo difere-se do machismo porque este é um tipo de comportamento em que a desigualdade entre direitos e deveres é elevada a ponto de enaltecere o homem em detrimento da mulher, mas o sistema que permite e incentiva o machismo pode ser considerado, na visão de alguns feminismos, como patriarcal. Movimentos sociais e políticos pregam a necessidade de se desconstruir a chamada cultura patriarcal e, para isso, discute-se o modelo ideológico, bem como o contexto da família frente ao patriarcado e a equidade nas relações de gênero.

PÓS-ESTRUTURALISMO: é uma corrente de pensamento que surge a partir de críticas direcionadas ao estruturalismo. Em função do desprezo das condições históricas, o estruturalismo desde sua origem sofre condenações por aplicar certo determinismo estrutural. Na contemporaneidade, também se entende que os estruturalistas não consideram a agência do indivíduo dentro da estrutura, como se não houvesse a chance de agir por si diferente do que está estabelecido pelo sistema, caracterizando assim um determinismo das estruturas. Com tais perspectivas, surge o pós-estruturalismo não como um contraponto ao estruturalismo, e sim uma desconstrução ligada ao pós-modernismo. Para os pós-estruturalistas, a realidade é construída socialmente e tem forma subjetiva. Isto dá liberdade de interpretação aos sujeitos, e esta desconstrução permite dissociar o significante de significado. Os principais pensadores pós-estruturalistas são Jacques Derrida, Gilles Deleuze e Michel Foucault.

SEXISMO: diferente do machismo, que tem como raiz uma palavra latina, sexismo está ligado ao preconceito de sexo/gênero e deriva da palavra *sex*. “Sexismo é o preconceito ou discriminação baseada no sexo ou gênero de uma pessoa. O sexismo pode afetar qualquer gênero, mas é particularmente documentado como afetando mulheres e meninas. Tem sido ligado a estereótipos e papéis de gênero e pode incluir a crença de que um sexo ou gênero é intrinsecamente superior a outro”. Por exemplo, dizer que mulheres não são boas em matemática ou são péssimas no volante ou que não há mulheres na liderança de empresas porque elas não são boas nisso, pelo simples fato de serem mulheres, é sexista. No debate no Escreva Lola Escreva, uma pessoa atentamente ressaltou que “sexismo é diferenciar por gênero, colocar as pessoas em caixinhas e querer moldá-las de acordo com o gênero.”

Fonte consultada: <https://www.insectashoes.com/blog/beaba-dos-terminos-o-que-e-machismo-sexismo-misoginia-e-feminismo/>; <http://www.compromissoeatitude.org.br/convencao-interamericana-para-prevenir-punir-e-erradicar-a-violencia-contra-a-mulher-convencao-de-belem-do-para-1994/>;
Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://www.priberam.pt/dlpo>.

ANEXO I – Levantamento de Conhecimentos Prévios das cursistas acerca dos Direitos Humanos



Casa 8 de Março
 ARNO 32, QI 20, Al. 21, lote 10 - Palmas -
 TO - 77001-350
 CNPJ 04.363.056/0001-61
 casadamulher_to@yahoo.com.br;

Sou mulher e como humana tenho direito a:

Em

casa: _____

**No trabalho e na
 escola** _____

**Nas
 ruas** _____

**No
 amor** _____

**Em todos os lugares e
 momentos** _____

Obrigada.

CASA 8 DE MARÇO

ANEXO II – Lista de nomes de cursistas matriculadas do I, II, III, IV e V curso de PLPs de Palmas e de Tocantinópolis



Casa 8 de Março

ARNO 32, QI 20, Al. 21, lote 10 - Palmas - TO - 77001-350

CNPJ 04.363.056/0001-61
casadamulher_to@yahoo.com.br;

1. Adriana Mello Barros
2. Alany Bezerra da Silva
3. Alexsandra Moraes de Carvalho
4. Alice Eliane Ramalho
5. Aline Araújo Sousa
6. Aline Ferreira (Miracema)
7. Amanda Schultz (cursista e facilitadora)
8. Ana Caroline Mahiru Carajá
9. Ana Maria Bittencourt Viana
10. Ana Rosa Barbosa Macedo
11. ana_21esco@hotmail.com,
ana21esco@hotmail.com,
13. Anaide de Souza Nascimento
14. André Fernandes (cursista e facilitador)
15. Bárbara Dalane
16. bellosfios@hotmail.com,
17. Bernadete Aparecida Ferreira
18. Bruna Nunes (cursista e facilitadora)
19. Carla Moreira (Cursista e facilitadora)
21. Celiana Glória Santos
22. cesc50@live.com
23. Cícero Gonçalves dos Santos
24. Clarice Augusta S. Miranda
25. Cleide Diamantino Lopes
26. Clemilda Garcia da Cruz
27. Cristiane de Oliveira

28. Cymara Miranda
29. Cynthia Mara Miranda
30. Daianny Rodrigues Silva
31. Dayane Maior de Oliveira
32. Deusedina Nogueira Lopes
33. Dinormanda M. Silva Azevedo
34. Édima Xavier (Cursista e facilitadora)
35. Elaine de Souza Rodrigues
36. Eva Ferreira de Carvalho
37. Fabiana Ribeiro Silva
38. Fabíola C. de Almeida
39. Flávia Quirino
40. Fran Santos (nome social – II curso)
41. Francidalva Alves M. de Abreu
42. Francisca Leoneide R. de Sousa
43. franciscaneta41@hotmail.com
44. franespaguete@hotmail.com,
45. Geise Caroline Lopes Pereira
46. Helaine Christina R. Pinto
47. Jacqueline Oliveira
48. Jeffirson Ramos da Silva
49. Judite da Rocha
50. Karoline Soares Chaves
51. katricia.motta@hotmail.com,
52. Leida Maria da Silva Thomé
53. Leonídia Batista Coelho
54. leudionevieira@uol.com.br
55. Luciana Libele Silva Bastos
56. Luciana Pereira Dias
57. Maíra Leonilda Marchiori
58. Manoela B. Leal
59. Márcia Vieira Barbosa
60. Maria de Lourdes B. Lima
61. Maria do Socorro Ferreira

62. Maria do Socorro Pereira dos Santos
63. Maria Eunice A. Duarte
64. Maria Simone F. Amorim
65. Maria Tânia Moraes da Silva
66. maria-sampaio4@hotmail.com
67. Mayara Vieira de Araújo
68. Natividade Macedo Ramalho
69. Neila Rodrigues Silva
70. Nélio Nogueira Alves
71. Pâmela dos Santos Rocha
72. Paulina Miranda de Souza
73. paulina.gmel@yahoo.com.br (III curso)
74. Regina Gomes da Silva (facilitadora)
75. Rita Maria Vechiato
76. Rosangela M.V. de Lima
77. Rose Dayanne Santana Nogueira
78. rosimeire@hotmail.com,
79. s_kassiane@yahoo.com.br,
80. Salete de Castro (cursista e facilitadora)
81. Selma Ramos da Silva
82. sites.santos@hotmail.com
83. Solimar C. da Silva
84. Thânia Maria da S. Thomé
85. Uranilde Batista Lima
86. uranilde_bl@hotmail.com (III curso).
87. Valda N. Barreira
88. Vera Lúcia de Mendonça
89. Vera Lúcia do C. Ferreira
90. vieira_solange435@hotmail.com
91. Vinícius Ludovice
92. Wákila Mislaine da Silva

ANEXO III – Ata de Aprovação



**ATA DE DEFESA FINAL DO MESTRADO PROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR EM
PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E DIREITOS HUMANOS**

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 9h, realizou-se na sala 5, da Escola Superior da Magistratura (ESMAT), localizada na Avenida Theotônio Segurado, Plano Diretor Norte, AANE 40, QI 01, Lote 03, 77006-332, Palmas/TO, a sessão pública de defesa do trabalho final de conclusão de curso da mestranda **BERNADETE APARECIDA FERREIRA** intitulado "EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E A FORMAÇÃO DE PROMOTORAS LEGAIS POPULARES: A EXPERIÊNCIA DA CASA 8 DE MARÇO NO TOCANTINS". Os trabalhos foram instalados pelo Professor Doutor Paulo Sérgio Gomes Soares, orientador e presidente da banca examinadora. Também constituíram a banca, o Professor Doutor José Wilson Rodrigues de Melo, como membro interno e a Professora Doutora Bruna Andrade Irineu, como membro externo. Procedeu-se à exposição do trabalho, seguida de sua arguição pública e defesa. Encerrada a última fase, os examinadores expediram parecer sobre o trabalho final e a aluna foi considerada **APROVADA**, com a média **10,0** (dez), conceito **A**, sem reformulações. Proclamados os resultados, o presidente da banca examinadora encerrou os trabalhos, e para constar, eu, Marcela Santa Cruz Melo, Secretária do Programa, conferi e assino a presente ata juntamente com os membros da banca examinadora.

Palmas, 30 de janeiro de 2018.

.....Orientador e Presidente da Banca
 Professor Doutor Paulo Sérgio Gomes Soares (UFT)
 CPF: 105.914.248-19

.....Membro Interno
 Professor Doutor José Wilson Rodrigues de Melo (UFT)
 CPF: 195.454.793-58

.....Membro Externo
 Professora Doutora Bruna Andrade Irineu
 CPF: 005.371.761-95

.....Mestranda
 Bernadete Aparecida Ferreira
 CPF: 052.583.208-47

.....Secretária do Programa
 Marcela Santa Cruz Melo

